



# Diário Oficial

Nº 13.305 - Ano LIV

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

**De:** Terezinha de Jesus Feitoza Roque - SEI nº CAMPREV.2021.00003125-61  
**Assunto:** Aposentadoria (retificação por incorreção)  
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Terezinha de Jesus Feitoza Roque**, matrícula nº 1117300, a partir de 1º de Abril de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento  
Campinas, 03 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede à COMPROMISSARIA **ERBETTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, atualmente com o nome empresarial de **GRAMADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 08 de agosto de 2022, em decorrência do cumprimento total das obrigações estabelecidas no referido termo, conforme instrução do processo SEI.PMC.2021.00077936-61, as quais foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 03 de abril de 2024

**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**

Secretário Municipal de Gestão e Controle

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00009071-90

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 083/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de peito de frango.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no site eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Campinas, 03 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 087/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00122526-90 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 38:** 18/04/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90087/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 03 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00025874-94

**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**Assunto:** Concorrência nº 24/2023

**Objeto:** Contratação de estudos específicos para a avaliação do meio socioeconômico do Parque Natural Municipal do Campo Grande e do Parque Natural Municipal dos Jatobás.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado está disponível no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 03 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00104333-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90060/2024.

Campinas, 03 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00064536-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 306/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10647992, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10648003, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **01**, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, itens **02**(R\$ 76,45),**03**(R\$ 76,45),**05**(R\$ 5,00),**06**(R\$ 15,14) e **07**(R\$ 15,14), no valor total de R\$ 370.190,00 (trezentos e setenta mil, cento e noventa reais); e

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, item **04**(R\$ 4,54), no valor total de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 306/2023, referente ao objeto em epígrafe

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2024

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 03/04/2024*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00050922-16

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 220/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de projetores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto nos Decretos Municipais nº 21.874/21 e 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. EPP - CNPJ: 07.766.048/0001-54, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 3.465,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), no valor total de R\$ 13.863,16 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

Campinas, 03 de abril de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 03/04/2024*

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00002629-71

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico 082/2023

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e nº 23.207/23, AUTORIZO a

despesa em favor da empresa:

- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ: 22.220.761/0001-91, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, a despesa no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

*Atos do Conselho*

Republicando por redesignação na data da Reunião Ordinária - COMAD.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº 16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, informa que a reunião ordinária agendada para o dia 05/04/2024, que fora publicada em Diário Oficial do Município em 27/03/2024, fica **REDESIGNADA** para o dia **19/04/2024 às 10h00, na Casa dos Conselhos**, R. Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas - SP.

**Pauta:**

I- Informes;

II- Aprovação da Ata de 08 de março de 2024;

III- Homologação da Ata de Assembleia da eleição para entidades da Sociedade Civil, realizada no dia 12/04/2024;

IV- Devolutiva sobre o andamento da Campanha de Proibição de Venda de Bebidas Alcoólicas para menores de 18 anos;

V- Eventos a serem realizados no ano de 2024 para orientação à população sobre os malefícios do uso/abuso de drogas.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**MARILDA G. MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 03/04/2024*

**Processo:** PMC.2024.00029823-93

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*ATOS DO CONSELHO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.

Data: **09/04/2024**

Horário: **14h00**

**Expediente:**

1- Informes;

a) Justificativas de ausências;

2- Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões do colegiado de março de 2024.

**Ordem do dia:**

1-Planejamento Estratégico do CMDCA.

2-Devolução de recurso referente a depósito realizado a maior na conta do FMDCA.

3-Indicação de coordenador para a Comissão de EVCCA

4-Deliberação de concessão de registro inicial para a entidade Sociedade de Trabalhos Comunitários Campinas

5- Deliberação de concessão de registro definitivo:

- Ministério Pentecostal Luz do Mundo

- Associação Plantando Esperança

6- Revalidação de Registro 2024.

Campinas, 03 de abril de 2024

**RICARDO LEITE DE MORAES**

Presidente do CMDCA Campinas

### CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

*ATOS DO CMI*

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 08 de abril de 2024 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

**Pautas:**

1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes

2) Deliberação das Atas dos dias 11 e 18 de março/2024

3) Comissão de Legislação e Registro - deliberações para renovação de registro da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas; renovação da Gênese Clínica Geriátrica e devolutiva dos trabalhos

4) Comissão Eleitoral Provisória - devolutiva dos trabalhos

5) Comissão do FMPIC - devolutiva dos trabalhos

6) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos

7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos

Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos

8) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos

9) Informes

Campinas, 03 de abril de 2024

**JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA**

Presidente - CMI

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

*ATOS DO CONSELHO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se **no dia 10 de abril de 2024 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizado à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

**PAUTAS**

1) Deliberação da ATA da Reunião Ordinária de 13/03/2024

2) Avaliação das atividades do março/2024

3) Recursos das emendas

4) Continuação das atividades do mês da Mulher

5) Informes

Campinas, 03 de abril de 2024

**ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA**

COORDENADORA DO CMDM

**CLEUDIRAN SALES DIAS**

COORDENADORA DO CMDM

**GRAZIELLE COUTINHO MORENO**

COORDENADORA DO CMDM

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

*RESULTADO DE HABILITAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2024.00026216-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.

**Objeto:** A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 01 de maio a 31 de julho de 2024, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

A Comissão Administrativa da "Chamada Pública 001/2024", com base no item 12 e subitens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**1) HABILITAR** as(os) seguintes proponentes:

- Proponente:** Alexandre Bueno Biondi - **Inscrição N° 02**  
**Projeto:** Segredos sussurrados ao silêncio da chuva
- Proponente:** Alexandre Bueno Biondi - **Inscrição N° 03**  
**Projeto:** Gato andorinha - um musical de retalhos
- Proponente:** Alexandre Bueno Biondi - **Inscrição N° 04**  
**Projeto:** Refúgio
- Proponente:** Marta Maria Kemp - **Inscrição N° 05**  
**Projeto:** Meio dia
- Proponente:** Marcos Vigani de Vuono - **Inscrição N° 06**  
**Projeto:** Caravana Holiday
- Proponente:** Cláudia Aparecida dos Santos Pereira - **Inscrição N° 07**  
**Projeto:** Cria
- Proponente:** Sbusiness Produções Artísticas e Comércio de Bens e Serviços Ltda - **Inscrição N° 09**  
**Projeto:** Show Bob Zoom em: O Trem de ferro
- Proponente:** Agnaldo Olegário de Araújo - **Inscrição N° 10**  
**Projeto:** Show Bau do Raul
- Proponente:** Paulo de Oliveira Freire - **Inscrição N° 11**  
**Projeto:** Viola, Rosa e Sertão
- Proponente:** Bruno Henrique Ferian - **Inscrição N° 12**  
**Projeto:** Sonho de uma noite de São João (Festa na Roça)
- Proponente:** Maria Luíza Menegato Pereira - **Inscrição N° 14**  
**Projeto:** Tempo
- Proponente:** Gislaíne Cristina Nogueira Antônio - **Inscrição N° 15**  
**Projeto:** Esse morto não é meu
- Proponente:** Bruno Aguilar Guimarães - **Inscrição N° 16**  
**Projeto:** Rock ao Piano
- Proponente:** Juliana de Lima Birchal - **Inscrição N° 19**  
**Projeto:** Subterrânea uma fábula grotesca
- Proponente:** Marcos Fernando Parizzato - **Inscrição N° 22**  
**Projeto:** Dom Rabito
- Proponente:** Matheus de Paula Ramos - **Inscrição N° 23**  
**Projeto:** Vestígios
- Proponente:** Júlia Sonati Nobre - **Inscrição N° 24**  
**Projeto:** Lorca em Cena
- Proponente:** Laura Fasanello Gomes - **Inscrição N° 25**  
**Projeto:** Raiva Guardada (Melodrama circense)
- Proponente:** Hilary Isis da Silva - **Inscrição N° 27**  
**Projeto:** JAZZ IT UP: AMÉRICA
- Proponente:** Cláudia Cristina Stein - **Inscrição N° 28**  
**Projeto:** Sonho de uma noite de verão uma comédia nordestina
- Proponente:** Alexandre Bueno Biondi - **Inscrição N° 29**  
**Projeto:** Lágrimas de diamante - um thriller musical
- Proponente:** Luciano Cardoso de Souza - **Inscrição N° 30**  
**Projeto:** O homem mais inteligente da história
- Proponente:** Eduardo Okamoto - **Inscrição N° 31**  
**Projeto:** Mostra cênica de inverno da Unicamp 2024
- Proponente:** Luciano Cardoso de Souza - **Inscrição N° 32**  
**Projeto:** O Vendedor de sonhos
- Proponente:** Marcelo Onofri - **Inscrição N° 36**  
**Projeto:** A poesia da música, a música do poema
- Proponente:** Benedito Santos da Silva - **Inscrição N° 37**  
**Projeto:** Os 3 porquinhos
- Proponente:** Renan Mozzer de Souza - **Inscrição N° 39**  
**Projeto:** As aventuras de Tomas
- Proponente:** Evelyze Galuppi Vicente Facchio - **Inscrição N° 40**  
**Projeto:** Raízes Brasilis, História de povos e lugares
- Proponente:** Cristiana Naime Packer - **Inscrição N° 41**  
**Projeto:** Gala ballet Cristiana Packer 2024
- Proponente:** Érica Policastro Natalense - **Inscrição N° 42**  
**Projeto:** Efeito colateral
- Proponente:** Carolina Malvezi Frattini - **Inscrição N° 43**  
**Projeto:** A História dos Ursos Pandas Contada por um Saxofonista que tem uma Namorada em Frankfurt
- Proponente:** Natália Ribeiro Fernandi Parma - **Inscrição N° 44**  
**Projeto:** Tachinha, o ilusionista!
- Proponente:** Esio Magalhães Pereira - **Inscrição N° 45**  
**Projeto:** Nau Frágil
- Proponente:** Manoela Pinto Schranck - **Inscrição N° 46**  
**Projeto:** Mistérios da vida
- Proponente:** Gustavo Gomes Arruda - **Inscrição N° 47**  
**Projeto:** Banda São Junqueiro apresenta: Clássicos e Regionais da música brasileira

**Proponente:** Cássio Aparecido Borges Pessoa - **Inscrição N° 48**  
**Projeto:** Antígona vive!

**Proponente:** Sílvia Larissa Cardoso da Silva - **Inscrição N° 50**  
**Projeto:** Flávia Stella - Raízes

**Proponente:** Cássio Aparecido Borges Pessoa - **Inscrição N° 51**  
**Projeto:** O despertar da primavera - o musical

**Proponente:** Vanessa Priscila França Marmo - **Inscrição N° 52**  
**Projeto:** Fragrância

**Proponente:** Vanessa Priscila França Marmo - **Inscrição N° 56**  
**Projeto:** Camarim apresenta gala e convidados

**Proponente:** Sílvia Larissa Cardoso da Silva - **Inscrição N° 57**  
**Projeto:** O santo bateu - Lulu e Rita

**Proponente:** Mariana Lobo Schlautmann - **Inscrição N° 58**  
**Projeto:** Bia sombria

**Proponente:** Sílvia Larissa Cardoso da Silva - **Inscrição N° 59**  
**Projeto:** Lucas Gottardello - Devaneio

**Proponente:** Ana Rita Ferreira da Silva - **Inscrição N° 61**  
**Projeto:** Dança para todos

**Proponente:** Júlia Diniz de Paula - **Inscrição N° 62**  
**Projeto:** O auto do reino do sol

**Proponente:** Bianca Paula Rodrigues Caires - **Inscrição N° 63**  
**Projeto:** Liberdade, liberdade

**Proponente:** Gabriel Moreira Machado - **Inscrição N° 64**  
**Projeto:** Campinas, vem cantar!

**Proponente:** Nilton Marcos Lício Machado - **Inscrição N° 65**  
**Projeto:** Historias de Heróis I, a chave da memória

**2) INABILITAR** as(os) seguintes proponentes:

**Proponente:** Paulo Archimedes de Almeida Barbosa - **inscrição n° 01**  
**Projeto:** Show Ondas de Amor

**Não apresentou:**

7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou cópia do documento com data desatualizada, não efetuou a consulta solicitada;

7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidades Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo.

**Proponente:** SHD - Sociedade Humana Despertar - **inscrição n° 08**  
**Projeto:** VI Mostra Cultural Internacional Bandeira da Paz 2024 de Campinas

**Não apresentou:**

7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp); proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica;

7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo IX - Modalidade Mostra e Festivais, proponente enviou o projeto faltando o item 6 conforme o modelo contido no anexo IX, em desacordo.

**Proponente:** Thyago Carvalho Gomes de Souza - **inscrição n° 13**  
**Projeto:** Deserto do Atacama: beleza e mistério

**Não apresentou:**

7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou cópia do documento com data desatualizada, não efetuou a consulta solicitada;

7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo IX - Modalidades Mostra e Festivais, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo IX, em desacordo.

**Proponente:** Mondin & Zeferino Ltda - **inscrição n° 17**  
**Projeto:** Tango Estampas Porteñas

**Não apresentou:**

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;

7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, em desacordo.

**Proponente:** Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação - **inscrição n° 18**  
**Projeto:** II Espetáculo Cultural de Inverno

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram dois integrantes constantes na ficha técnica;

**Proponente:** Guilherme Alves Perini Miranda - **inscrição n° 20**  
**Projeto:** Addams uma comédia musical

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google

drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura.

**Proponente:** Hadriele Silva de Almeida Padilha - **inscrição nº 21**

**Projeto:** 3ª Gala - Encontros

**Não apresentou:**

7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram outros integrantes constantes na ficha técnica.

**Proponente:** Daniel de Menezes Darbello - **inscrição nº 26**

**Projeto:** MuDanças - Projeto SupeAção - Barracão da Dança

**Não apresentou:**

7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), não efetuou a consulta solicitada;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;

7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, em desacordo.

**Proponente:** Applaus Conteúdos Ltda - **inscrição nº 33**

**Projeto:** Nunca desista de seus sonhos

**Não apresentou:**

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.

**Proponente:** Malim Luci José Ciurcio - **inscrição nº 34**

**Projeto:** No Escurinho do cinema sob olhar oriental

**Não apresentou:**

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.

**Proponente:** 51.154.527 Giulia Oliveira - **inscrição nº 35**

**Projeto:** Giulia Olliver e Banda

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do collect by transfer inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;

7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp); proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;

7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.

**Proponente:** VB Brasil Serviços Ltda - **inscrição nº 38**

**Projeto:** Festival Kids com Patrulha Canina

**Não apresentou:**

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.

**Proponente:** VB Brasil Serviços Ltda - **inscrição nº 49**

**Projeto:** Festival Kids com Patrulha Canina

**Não apresentou:**

7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; proponente enviou CNH, não efetuou a consulta solicitada;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou os currículos dos demais integrantes relacionadas na ficha técnica.

**Proponente:** Aline Tatiana Bernardinelli - **inscrição nº 53**

**Projeto:** Tudo de Dança 2024

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do instagan, não enviou o item solicitado.

**Proponente:** 50.889.494 Sílvia Larissa Cardoso da Silva - **inscrição nº 54**

**Projeto:** Bia Lourenço - Soul Divas

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do instagan, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura.

**Proponente:** Escola de Ballet Iris Ativa Dança Ltda - **inscrição nº 55**

**Projeto:** Gala IAD - Lina Penteados: 60 anos

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente não enviou link, informando ser "montagem inédita";

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

**Proponente:** Instituto Vivarte - **inscrição nº 60**

**Projeto:** Mostra de Inverno

**Não apresentou:**

7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;

7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou os currículos de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

### 3) FASE DE JULGAMENTO

Conforme item 13 do Edital, os projetos habilitados seguirão para "Fase de Julgamento".

Campinas, 03 de abril de 2024

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**CRISTIANO BAZAGA FERREIRA**

Membro

**MARLON BENDER PRADO**

Membro

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**

Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Protocolo:2024000197**

**Interessado: WORTOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): Croqui (não caracterizou todos os imóveis no entorno em um raio de 100 metros), Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (declaração afirmando que cumpriu todas as Exigências Técnicas da Licença que está sendo solicitada a sua renovação);
- Corrigir a área construída informada na aba Empresa do LAO de 5.339,00 m<sup>2</sup> para 5.339,75 m<sup>2</sup>, conforme consta na Licença de Operação anexada nesta solicitação;
- Retirar o arquivo que está no campo Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (Outorga) e anexar em Documentação Complementar;
- Preencher a aba Resp. Empreendimento com os dados do proprietário da empresa (Paolo de Filippis) e não com os dados do responsável pela solicitação;
- Preencher na aba Balanço Hídrico do LAO o campo "Local de Lançamento de efluentes";
- Preencher a aba Produtos Químicos do LAO (óleo e outros que possam ser utilizados);
- Preencher a aba GLP/Outros Gases do LAO com os gases utilizados pela empresa;
- Prestar esclarecimentos sobre o tipo de gás, capacidade dos cilindros e a quantidade utilizada e em estoque relativo à(s) empilhadeira(s), máquinas de solda e também relativo à Central de Gás;
- Anexar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área do terreno entre o informado no LAO/L.O. (7.000,00 m<sup>2</sup>) e o que consta no IPTU/Planta (5.000,00 m<sup>2</sup>);
- Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área construída entre o informado no LAO/L.O. (5.339,75 m<sup>2</sup>), IPTU (5.649,34 m<sup>2</sup>) e da Planta aprovada (4.160,00 m<sup>2</sup>).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 03 de abril de 2024

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Solicitação:2024000349

Empreendimento: TGSP-101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Termo de conclusão de obras da Sanasa;
2. Termo de Recebimento de Obras emitido pela EMDEC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mail:mariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mail:mariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 03 de abril de 2024

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação:2024000181**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Para a continuidade da análise da solicitação LAO2024000181 solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- declaração ou documento atestando que o empreendimento será executado com recursos originados de financiamento, se for o caso;  
 - aprovação do projeto completo do reservatório, incluindo o detalhamento das supressões de árvores e intervenções em APP decorrentes do mesmo, junto ao CONDEPACC/CONDEPHAAT, conforme indicado em ficha informativa;  
 - estudo ou material que demonstre a avaliação de alternativas locais para implantação do empreendimento e a observância às diretrizes da Lei 16.022/2020 quanto à incorporação da questão climática e qualidade do ar com justificativas para a escolha do local proposto;  
 - revisão do preenchimento na aba -Intervenção em APP- quanto ao estágio da vegetação;  
 - revisão do preenchimento na aba de cadastro das árvores quanto à indicação de espécie ameaçada de extinção (pau-brasil);

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo telefone 19 2116-0104 ou email: [heloise.maia@caminas.sp.gov.br](mailto:heloise.maia@caminas.sp.gov.br) ou [luz.fonseca@caminas.sp.gov.br](mailto:luz.fonseca@caminas.sp.gov.br)

Campinas, 03 de abril de 2024  
**HELOÍSE GERALDINO MAIA**  
 Engenheira Ambiental  
**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**  
 Engenheiro Agrônomo

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2024000015.  
**INTERESSADO:MADAKI IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- TRENDS emitido pela SANASA

- Apresentar documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a cada resíduo sólido gerado.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engenheiro Ambiental

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: 2019.00048685-48  
 Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 Assunto: Prestação de serviço de radiologia e ultrassom de animais. Prorrogação Contratual

A vista das informações existentes neste processo, bem como dos pareceres de doc.1 0670946,10674968e10677055?da Secretaria de Justiça, que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à pretendida prorrogação contratual, conforme disposto no artigo 18, do Decreto Municipal 15.291/05 e no art. 8º, incisos III e V e 21, § 1º do Decreto Municipal nº 21.874/21, com fundamento nas disposições do artigo 18, do Decreto Municipal 15.291/05 e no art. 6º, incisos IV e V e 16, do Decreto Municipal 23.206/24, **AUTORIZO:**

1- A prorrogação do Termo de Contrato nº 050/2020, celebrado entre o **Município de Campinas** e a pessoa jurídica **Zoológica - Assistência em Diagnóstico Veterinário Ltda**, CNPJ 02.796.160/0001-14, cujo objeto consiste na prestação de serviços de radiologia e ultrassonografia para auxiliar no tratamento de animais (cães e gatos), pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 08/04/2024,  
 2 - O índice de reajuste de 2,98%, bem como a despesa no valor total de R\$ 47.814,60 (quarenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 31.876,00 para o exercício de 2024.

3- Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**ROGÉRIO MENEZES**  
 Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SME Nº047, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos de atualização de dados funcionais, classificação, atribuição e remoção para o(a)s servidore(a)s da SME, bem como o contido no processo SEI PMC.2024.00021900-21,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho (GT) para avaliar os procedimentos realizados para os atos administrativos de 2024 relacionados à atualização de dados e classificação funcional, à atribuição e à remoção, bem como propor adequações para 2025:

I - Gabinete do Secretário Adjunto, Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;  
 II - Supervisão Educacional:

- Andreia Correa Figueiredo da Silva, matrícula 124.776-0;
  - Elaine dos Santos Ribeiro, matrícula 125.894-0;
  - Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 119.944-7;
  - Maria Jussara Zamarian, matrícula 136.429-4;
  - Nelton Miranda Lima dos Santos, matrícula 130.600-6;
- III - Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:
- Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
  - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
  - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
- IV - Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas:

- Clarice Jaeger Area, matrícula 129.904-2;
  - Angela Maria Abdalla Campos Fetter, matrícula 90.195-4;
  - Fabio Henrique Gulo, matrícula 141.614-6;
  - Priscila Ferreira dos Santos matrícula 139.896-2;
- V - Coordenadoria Setorial de Formação:
- Celisa Carrara Bonamigo, matrícula 119.659-6;
  - Carolina Betioli Ribeiro Fisch, matrícula 124.800-6;
- VI - Coordenadoria Setorial de Educação Básica:
- Marco Aurélio Alves, matrícula 141.224-8;
  - Fabírcia Martins Gomes, matrícula 130.649-9;
- VII - Diretores(a)s Educacionais:
- Wellington Dantas da Silva, matrícula 137.270-0, Naed Sudoeste;
  - Laís Martins Angelo Pedroni, matrícula 142.385-1, Naed Sul;
  - Rosângela Caires de Lima, matrícula 128.761-3, Naed Noroeste;
  - Lídia de Lara Barbosa de Jesus, matrícula 132.740-2, Naed Leste;
  - Tácita Ananello Ramos, matrícula 131.885-3, Naed Norte;
- VIII - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas (STMC):
- Márcia Maria Rocha, matrícula 101.416-1;
  - Sérgio Luis dos Santos, matrícula 107.870-4.

Art. 2º O GT deve ser coordenado pela equipe de Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a 1ª reunião realizada no dia 16 de abril de 2024, das 9h às 11h30 pelo *Google Meet*, através do link: <https://meet.google.com/tos-hwkd-nda>, para definição do cronograma de trabalho.

§ 1º É prerrogativa do GT convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(a) superior imediato(a) do(a) servidor(a).

§ 2º A organização dos trabalhos do GT, que inclui as reuniões realizadas, bem como os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, bem como as seguintes etapas: I - avaliação das resoluções e dos procedimentos realizados para a realização dos atos administrativos de 2024 relacionados à atualização de dados funcionais e classificação funcional, à atribuição e à remoção, incluindo consulta aos(as) diferentes coletivos de servidore(a)s para coleta de contribuições;

II - elaboração de minutas com as sugestões de adequações às resoluções que definirão as diretrizes e os procedimentos administrativos para o ano de 2025.

Art. 3º Os relatórios parciais, bem como as propostas de adequações às resoluções, devem ser encaminhados por meio de processo SEI, ao Departamento Pedagógico observando o seguinte cronograma:

I - até 20 de junho de 2024, para a resolução SME que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - até 30 de agosto de 2024, para a resolução SME que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais, blocos de Unidades Educacionais e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s Bilingues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

III - até 20 de setembro de 2024, para a resolução SME que regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos e aos(as) Monitore(a)s Infantojuvenis-I Efetivo(a)s, Função Pública, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

IV - até 30 de setembro de 2024, para a resolução SME que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos(as) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

V - até 11 de outubro de 2024, para as resoluções SME que dispõem sobre o concurso anual de remoção;

VI - até 25 de outubro de 2024, para a resolução que regulamenta a organização do trabalho e a atribuição de blocos de local(is) de atuação, para intérpretes de Libras/Português.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA SME Nº048, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido nos processos protocolado nº 2018/10/39409 e SEI PMC.2024.00018627-93,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SME nº 21, de 31 de maio de 2021, que credenciou e autorizou o funcionamento da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA, CNPJ nº 18.874.939/0002-21, filial, situada na rua Sertãozinho, nº 44, Jardim do Trevo, que passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino em decorrência dos efeitos da Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, D.O.E de 17 de novembro de 2023, ficando encerradas as atividades da escola no Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA SME Nº049, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido nos processos protocolado nº 2018/10/39407 e SEI PMC.2024.00018627-93,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SME nº 71, de 29 de dezembro de 2020, que credenciou e autorizou o funcionamento da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA-ME, CNPJ nº 18.874.939/0001-40, matriz, situada na

Rua Rancharia, nº 68, Jardim Nova Europa, que passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino em decorrência dos efeitos da Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, D.O.E de 17 de novembro de 2023, ficando encerradas as atividades da escola no Sistema Municipal de Ensino de Campinas. Art. 2º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC**  
**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 09/04/2024  
HORARIO: 15:00

**PAUTA:**

- Prestação de Contas Anual e relatório anual (balanços e inventários) - ano 2023.  
- Plano de Ação 2024 (artigo 32 - LC 188/2017)

Campinas, 02 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 02/2024**

Dispõe sobre o fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no caso da demanda da EJA, a Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso da demanda do CEPROCAMP, e o Diretor Executivo, no caso da Sede, designarão um ou mais servidores responsáveis para realizarem as solicitações de fornecimento dos galões de água mineral.

§ 1º A solicitação será formalizada pelos servidores designados, através de correspondência eletrônica (e-mail) encaminhada à Coordenação de Contratos e Convênios da Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC.

§ 2º A solicitação deverá conter no mínimo:

- I - a quantidade de galões de água mineral de 20 (vinte) litros;  
II - o(s) local(is) de entrega.

Art. 2º Os servidores designados na forma do art. 1º desta Ordem de Serviço terão as seguintes responsabilidades:

- I - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre a execução dos serviços no prazo, lugar e modo devidos;  
II - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer divergência do serviço com o que foi solicitado ou eventual defeito de fabricação;  
III - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre danos ou extravios dos galões.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 03/2024**

Dispõe sobre o uso de serviços de impressão reprográfica.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, no caso da demanda da EJA, a Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso da demanda do CEPROCAMP, e o Diretor Executivo, no caso da Sede, designarão um ou mais servidores responsáveis para realizarem as solicitações dos serviços de impressão reprográfica diretamente à empresa contratada.

§ 1º A solicitação será formalizada pelos servidores designados, através de correspondência eletrônica (e-mail) encaminhada à Coordenação de Contratos e Convênios da Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC.

§ 2º A solicitação deverá conter no mínimo:

- I - O tipo do serviço, conforme o ANEXO I - INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO REPROGRÁFICA;  
II - a quantidade de impressões;  
III - a informação sobre a impressão ser frente e verso ou somente anverso; não;  
IV - o(s) arquivo(s) a ser(em) impresso(s);  
V - o(s) local(is) de entrega das impressões.

Art. 2º Os servidores designados na forma do art. 1º desta Ordem de Serviço terão as seguintes responsabilidades:

- I - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre a execução dos serviços no prazo, lugar e modo devidos;  
II - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer divergência do serviço com o que foi solicitado ou eventual defeito de impressão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I - INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO REPROGRÁFICA**

SERVIÇO	UNIDADE
CÓPIAS REPROGRÁFICAS EM PRETO E BRANCO, FORMATO A4 E CARTA, PAPEL SULFITE DE 75 G/M²	UNIDADE
CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS, FORMATO A4 E CARTA, PAPEL SULFITE DE 75 G/M²	UNIDADE

CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS, FORMATO A3, PAPEL SULFITE DE 120 G/M²	UNIDADE
CÓPIAS REPROGRÁFICAS EM PRETO E BRANCO, FORMATO A2, PAPEL SULFITE DE 120 G/M²	UNIDADE
CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS, FORMATO A1, PAPEL SULFITE DE 180 G/M²	UNIDADE
CÓPIAS REPROGRÁFICAS, PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO, FORMATO A0, PAPEL DE 75 G/M²	UNIDADE
ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 7 MM A 33 MM COM 01 CAPA TRANSPARENTE E 01 CAPA COLORIDA TAMANHO A4.	UNIDADE

Campinas, 02 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 04/2024**

Dispõe sobre o uso de serviços para eventual produção de materiais gráficos e itens de identidade visual.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no caso da demanda da EJA, e a Coordenação de Manutenção e Suprimentos deverá informar à Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso da demanda do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de produção de materiais gráficos e itens de identidade visual.

Parágrafo único. A solicitação deverá conter, no mínimo, as informações necessárias para cada serviço, conforme ANEXO I - INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS GRÁFICOS.

Art. 2º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens e Adultos ou a Gerência dos Programas de Educação Profissional irão avaliar o pedido e, se aprovado, irão encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios da Gestão Administrativa e Financeira, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência à data designada para a consecução do objeto.

Art. 3º A Coordenação de Contratos e Convênios e Convênios irá encaminhar ao Diretor Educacional ou à Gerência dos Programas de Educação Profissional a confirmação do serviço.

Art. 4º O Diretor Educacional, no caso dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ou a Coordenação de Manutenção e Suprimentos no caso dos Programas de Educação Profissional do CEPROCAMP serão responsáveis por informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer divergência do serviço com o que foi solicitado ou eventual defeito de fabricação dos produtos ou serviços;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**ANEXO I - INFORMAÇÕES DOS MATERIAIS GRÁFICOS E ITENS DE IDENTIDADE VISUAL**

SERVIÇO	UNIDADE	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
		QUANTIDADE
		ARTE
FILIPETA; TAMANHO DE 70 X 210 MM, COLORIDO 4X4 (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ (MATTE OU FOSCO) 90G. UNIDADE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
		JUSTIFICATIVA
		QUANTIDADE
		ARTE
CARTAZ COUCHET, 150G / M2; FORMATO A3, COLORIDO 4X0 (FRENTE), PAPEL COUCHÉ (MATTE OU FOSCO) 150 G.	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
		JUSTIFICATIVA
		QUANTIDADE
		ARTE
FOLDERS COUCHE 170 G / M2 FORMATO A4 (DIMENSÃO APROXIMADA DE 210 X 297 MM QUANDO ABERTO E 99 X 210 MM QUANDO FECHADO), MATERIAL PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, COM DUAS DOBRAS	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
		JUSTIFICATIVA
		QUANTIDADE
		ARTE
PANFLETOS FORMATO A5, COLORIDO 4X4 (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ (MATTE OU FOSCO) 115G.	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
		JUSTIFICATIVA
		QUANTIDADE
		ARTE
FICHA - MATRICULA; FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA 240 G/M², VIA ÚNICA. OBS.: A ARTE FINAL DO IMPRESSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE "HTTP://WWW.CAMPINAS.SP.GOV.BR/GOVERNO/GESTAO-E-CONTROLE/IMPRESSOS/" E CORRESPONDE AO "FO330".	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
		JUSTIFICATIVA

BANNER EM LONA - MATERIAL EM LONA DE 340G À 380G, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES, COM ACABAMENTOS PARA FIXAÇÃO E ACOMPANHA ACABAMENTO: BASTÃO, ILHÓS, ADESIVO OU OUTRO CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL. MEDIDAS DIVERSIFICADAS, CONFORME DEMANDA	METRO QUADRA-DO (M²)	QUANTIDADE  ARTE  MEDIDA (ALTURA X LARGURA)  ACABAMENTO: SE EM BASTÃO, ILHÓS, ADESIVO  LOCAL DE ENTREGA  JUSTIFICATIVA
CERTIFICADO E DIPLOMA – CERTIFICADO FORMATO A4, COLORIDO 4X0 (FRENTE), PAPEL COUCHÉ MATTE DE 180 G.	UNIDADE	QUANTIDADE  ARTE  LOCAL DE ENTREGA  JUSTIFICATIVA
CARTÃO DE VISITA SERÁ COLORIDO 4X4 (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ (MATTE OU FOSCO) 300G, TAMANHO PADRÃO (APROXIMADO 9 X 5CM), COM RESERVA DE VERNIZ LOCALIZADO NOS LOGOTIPOS (APENAS FRENTE).	UNIDADE	QUANTIDADE  ARTE  LOCAL DE ENTREGA  JUSTIFICATIVA

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 05/2024**

Dispõe sobre o uso do serviço de coffee break.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no caso de alunos do EJA, e a Coordenação de Manutenção e Suprimentos deverá informar à Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso de alunos do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de coffee break.

Parágrafo único: a solicitação deverá conter no mínimo:

- I - a data, local e o horário de servimento;
- II - a quantidade de participantes;
- III - o nome do servidor responsável da FUMEC;
- III - a justificativa para a utilização do serviço.

Art. 2º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos ou a Gerência dos Programas de Educação Profissional irá avaliar o pedido e, se aprovado, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios.

Parágrafo único: a solicitação aprovada deverá ser enviada à Coordenação de Contratos e Convênios com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência à data designada para a consecução do objeto.

Art. 3º A Coordenação de Contratos e Convênios e Convênios irá encaminhar ao Diretor Educacional ou à Gerência dos Programas de Educação Profissional a confirmação do serviço.

Art. 4º O Diretor Educacional no caso de alunos de EJA ou a Coordenação de Manutenção e Suprimentos no caso de alunos do CEPROCAMP serão responsáveis por:

- I - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer problema ou falha na execução do serviço.
- II - Preencher o atestado de execução dos serviços, conforme ANEXO, e enviar à Coordenação de Contratos e Convênios desta Fundação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ANEXO - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_ executou o serviço de transporte sob o regime de fretamento eventual para atividades extracurriculares, conforme segue:

Evento: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**AValiação DOS SERVIÇOS:**

Houve atraso no servimento?

 não  sim, atraso de 10 até 15 minutos

 sim, atraso de 15 até 30 minutos  sim, atraso superior a 30 minutos

Avalie o serviço de servimento e reposição, em especial em relação à higiene:

 ótimo  bom  regular  ruim

Avalie a qualidade da comida e bebida:

 ótimo  bom  regular  ruim

Observações em caso de anotação do critério "regular" ou "ruim" para qualquer um dos itens acima: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) usuário responsável

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 06/2024**

Dispõe sobre o uso do serviço de cuidador de alunos com deficiência.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no caso de alunos do EJA, e a Secretaria Escolar deverá informar à Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso de alunos do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de cuidador de alunos com deficiência.

Parágrafo único: a solicitação deverá conter no mínimo:

- I - o local de atendimento dos serviços;
- II - as datas, dia(s) da semana e o(s) respectivo(s) horário(s) de atendimento, se for o caso;
- III - laudo clínico ou documento idôneo que descreva a deficiência do aluno e informações relevantes.
- IV - a designação de quais alunos terão o atendimento compartilhado e quais alunos terão o atendimento exclusivo, considerando que será atribuído a cada cuidador o máximo de 02 (dois) alunos com deficiência.

Art. 2º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens Adultos e Idosos ou a Secretaria Escolar do CEPROCAMP irá avaliar o pedido e, se aprovado, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios.

Parágrafo único: a solicitação aprovada deverá ser enviada à Coordenação de Contratos e Convênios com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da necessidade de início do serviço.

Art. 3º A Coordenação de Contratos e Convênios e Convênios irá encaminhar ao Diretor Educacional ou à Secretaria Escolar do CEPROCAMP a data de início do serviço, o nome e o documento do profissional designado pela empresa.

Art. 4º O Diretor Educacional, no caso do aluno de EJA, ou Secretaria Escolar, no caso do aluno do CEPROCAMP serão responsáveis por:

- I - Informar a Coordenação de Contratos e Convênios sobre eventuais ausências ou desistências dos alunos com deficiência para que o serviço seja interrompido.
- II - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer alteração do profissional designado.
- III - Preencher a avaliação dos serviços mensalmente e enviar à Coordenação de Contratos e Convênios

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 07/2024**

Dispõe sobre o uso do serviço de intérprete de libras.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar à Gerência dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, no caso de alunos dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, e a Secretaria Escolar deverá informar à Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso de alunos do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de intérprete de libras.

Parágrafo único: a solicitação deverá conter no mínimo:

- I - o local de atendimento dos serviços;
- II - as datas, dia(s) da semana e o(s) respectivo(s) horário(s) de atendimento, se for o caso;
- IV - a designação de quais alunos terão o atendimento, se for o caso;
- V - a justificativa no caso de eventos.

Art. 2º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens e Adultos ou a Secretaria Escolar do CEPROCAMP irá avaliar o pedido e, se aprovado, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios da Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC.

Parágrafo único: a solicitação aprovada deverá ser enviada à Coordenação de Contratos e Convênios com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência da necessidade de início dos serviços.

Art. 3º A Coordenação de Contratos e Convênios e Convênios irá encaminhar ao Diretor Educacional a data de início do serviço, o nome e o documento do profissional designado pela empresa.

Art. 4º O Diretor Educacional, no caso do aluno de EJA, ou a Secretaria Escolar no caso do aluno do CEPROCAMP serão responsáveis por:

- I - Informar a Coordenação de Contratos e Convênios sobre eventuais ausências ou desistências dos alunos para que o serviço seja interrompido.
- II - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer alteração do(s) profissional(is) designado(is).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 08/2024**

Dispõe sobre o uso do serviço de suporte técnico a eventos.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no caso de alunos do EJA, e a Secretaria Escolar deverá informar à Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso de alunos do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de suporte técnico a eventos.

Parágrafo único: a solicitação deverá ser feita conforme ANEXO I - BRIEFING - PLANILHA DE SERVIÇOS A REALIZAR

Art. 2º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ou a Ge-

rência dos Programas de Educação Profissional, irão avaliar o pedido e, se aprovado, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios, com no mínimo 20 (vinte) dias úteis [1][2][3] de antecedência à data designada para a consecução do objeto.

Art. 3º A Coordenação de Contratos e Convênios irá encaminhar ao Diretor Educacional ou à Gerência dos Programas de Educação Profissional a confirmação do serviço.

Art. 4º O fiscal do serviço será responsável por  
I - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer problema ou falha na execução do serviço.

III - Preencher o atestado de execução dos serviços, conforme ANEXO III, e enviar à Coordenação de Contratos e Convênios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

**Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC**

**ANEXO I - BRIEFING - PLANILHA DE SERVIÇOS A REALIZAR**

ÁREA SOLICITANTE: \_\_\_\_\_ FISCAL DO SERVIÇO: \_\_\_\_\_ DO LOCAL DO EVENTO: \_\_\_\_\_ DO LOCAL DO EVENTO: \_\_\_\_\_  
DATA E HORA DO EVENTO: Ex: 25/09/2023 das 12h às 17h e 26/09/2023 das 12h às 17h

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO	QUANT. DE EQUIP. OU PESSOAS NECESSÁRIAS	OBS.
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2	
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		
SISTEMA DE PROJEÇÃO		
TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 4 M		
TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M		
PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA		
PRATICÁVEL		
PÚLPITOS		
PORTAL EM BOX TRUSS		
BALCÃO COM TESTEIRA		
TENDA		
TENDA CHAPÉU DE BRUXA		
TENDA PIRÂMIDE		
CAMINHÃO DE SOM/TRIO ELÉTRICO		
CARRO DE SOM		
ANIMADOR		DESCREVER PERFIL DESEJADO:
PROMOTORES		DESCREVER PERFIL DESEJADO:
MESTRE DE CERIMÔNIA		DESCREVER PERFIL DESEJADO:
PAINEL BACKDROP COM BANNER		
MESA		
PAINEL BIOMBO		
ASSESSORIA TÉCNICA		DESCREVER PERFIL DESEJADO:
DESIGN		
ASSISTENTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
BALÕES COM GÁS HÉLIO		
LAÇO DE FITA DE CETIM		
FOTÓGRAFO		
PRODUÇÃO DE VÍDEO EM EVENTOS		DESCREVER IMAGENS A CAPTURAR
PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL		DESCREVER IMAGENS A CAPTURAR
EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL		DESCREVER DURAÇÃO, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO
IMPRESSÃO DE "FOTO PADRÃO"		
DRONE PARA CAPTURA DE IMAGEM		
LOCAÇÃO DE BECAS, FAIXA, CAPELO E CANUDO		
SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES		
PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO 6X3M P3		
PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO 5X2M		

Campinas/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome/ Assinatura, Cargo Ocupado e matricula FUMEC (área demandante)

**ANEXO II - INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A EVENTOS**

(O detalhamento dos serviços consta no link:

[https://www.fumec.sp.gov.br/sites/www.fumec.sp.gov.br/files/editais/edital\\_pe\\_82\\_rp\\_suporte\\_a\\_eventos\\_1\\_.pdf](https://www.fumec.sp.gov.br/sites/www.fumec.sp.gov.br/files/editais/edital_pe_82_rp_suporte_a_eventos_1_.pdf))

SERVIÇO, DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS POR DIÁRIA
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	12
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	12
SISTEMA DE PROJEÇÃO	DIÁRIA	12
TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 4 M	DIÁRIA	12
TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M	DIÁRIA	12
PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA	DIÁRIA	12
PRATICÁVEL	DIÁRIA	12
PÚLPITOS	DIÁRIA	12
PORTAL EM BOX TRUSS	DIÁRIA	12
BALCÃO COM TESTEIRA	DIÁRIA	12
TENDA	DIÁRIA	12
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	DIÁRIA	12
TENDA PIRÂMIDE	DIÁRIA	12
CAMINHÃO DE SOM/TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA	4
CARRO DE SOM	DIÁRIA	7
ANIMADOR	HORA	—
PROMOTORES	HORA	—
MESTRE DE CERIMÔNIA	HORA	—
PAINEL BACKDROP COM BANNER	DIÁRIA	12
MESA	DIÁRIA	12
PAINEL BIOMBO	DIÁRIA	12
ASSESSORIA TÉCNICA	HORAS	—
DESIGN	HORAS	—
ASSISTENTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA	8
FOTÓGRAFO	HORAS	—
PRODUÇÃO DE VÍDEO EM EVENTOS	HORAS	—
PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	HORAS	—
EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL	HORAS	—
IMPRESSÃO DE "FOTO PADRÃO"	UNIDADE	—
DRONE PARA CAPTURA DE IMAGEM	HORA	—
LOCAÇÃO DE BECAS, FAIXA, CAPELO E CANUDO	UNIDADE	—
SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES	UNIDADE	—
PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO 6X3M P3	DIÁRIA	12
PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO 5X2M	DIÁRIA	12

**ANEXO III - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO LOCAL DO EVENTO: \_\_\_\_\_ DO LOCAL DO EVENTO: \_\_\_\_\_

DATA E HORA DO EVENTO: Ex: 25/09/2023 das 12:00 às 17:00 e 26/09/2023 das 12:00 às 17:00

SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. DE EQUIP. OU PESSOAS FORNECIDO	QUANT. DE DIÁRIAS/HORAS/UNIDADES DE CADA EQUIP/PESSOA/MATERIAL B	QUANT. DE UNIDADE TOTAL PRESTADA
		A	B	C= A X B
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	2	2	4
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIA			
SISTEMA DE PROJEÇÃO	DIÁRIA			
TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 4 M	DIÁRIA			
TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M	DIÁRIA			
PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA	DIÁRIA			
PRATICÁVEL	DIÁRIA			
PÚLPITOS	DIÁRIA			
PORTAL EM BOX TRUSS	DIÁRIA			
BALCÃO COM TESTEIRA	DIÁRIA			
TENDA	DIÁRIA			
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	DIÁRIA			
TENDA PIRÂMIDE	DIÁRIA			
CAMINHÃO DE SOM/TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA			
CARRO DE SOM	DIÁRIA			
ANIMADOR	HORA			
PROMOTORES	HORA			
MESTRE DE CERIMÔNIA	HORA			
PAINEL BACKDROP COM BANNER	DIÁRIA			
MESA	DIÁRIA			
PAINEL BIOMBO	DIÁRIA			
ASSESSORIA TÉCNICA	HORAS			

DESIGN	HORAS		
ASSISTENTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA		
BALÕES COM GÁS HÉLIO	UNIDADE		
LAÇO DE FITA DE CETIM	UNIDADE		
FOTÓGRAFO	HORAS		
PRODUÇÃO DE VÍDEO EM EVENTOS	HORAS		
PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	HORAS		
EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL	HORAS		
IMPRESSÃO DE "FOTO PADRÃO"	UNIDADE		
DRONE PARA CAPTURA DE IMAGEM	HORA		
LOCAÇÃO DE BECAS, FAIXA, CAPELO E CANUDO	UNIDADE		
SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES	UNIDADE		
PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO 6X3M P3	DIÁRIA		
PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO 5X2M	DIÁRIA		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Cargo do Representante Legal da Declarante - RG nº:

De acordo com o serviço executado descrito acima, \_\_\_\_\_

Nome/ Assinatura, Cargo Ocupado e matrícula FUMEC (fiscal)

Observações: \_\_\_\_\_

Campinas, 02 de abril de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### ORDEM DE SERVIÇO FUMEC 09/2024

Dispõe sobre o uso do serviço de transporte extracurricular.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições, emite a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Diretor Educacional deverá informar à Gerência dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, no caso de alunos do EJA, e o Professor deverá informar à Gerência dos Programas de Educação Profissional, no caso de alunos do CEPROCAMP sobre a necessidade do serviço de transporte extracurricular.

Parágrafo único: a solicitação deverá conter no mínimo:

- I - a data e o local de partida e chegada;
- II - a quantidade de alunos a ser atendida;
- III - o nome do servidor responsável da FUMEC;
- IV - o horário de atendimento;
- V - a justificativa para a utilização do serviço.

Art. 2º A Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ou a Gerência dos Programas de Educação Profissional irá avaliar o pedido e, se aprovado, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios.

Parágrafo único: a solicitação aprovada deverá ser enviada à Coordenação de Contratos e Convênios com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência à data designada para a consecução do objeto.

Art. 3º A Coordenação de Contratos e Convênios irá encaminhar ao Diretor Educacional ou à Gerência dos Programas de Educação Profissional a confirmação do serviço, com os dados do veículo e do motorista.

Art. 4º O Diretor Educacional no caso de alunos de EJA ou o Gerente dos Programas de Educação Profissional no caso de alunos do CEPROCAMP serão responsáveis por:

- I - Informar à Coordenação de Contratos e Convênios sobre qualquer alteração do veículo ou profissional designados.
- II - preencher o atestado de execução dos serviços, conforme ANEXO, e enviar à Coordenação de Contratos e Convênios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### ANEXO - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_ executou o serviço de transporte sob o regime de fretamento eventual para atividades extracurriculares, conforme segue:

Placa do veículo: \_\_\_\_\_ Motorista: \_\_\_\_\_

Evento de destino: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local de partida: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Horário de chegada do veículo: \_\_\_\_\_

Horário de saída: \_\_\_\_\_

Nome do professor responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXTRACURRICULAR:

Houve atraso na chegada do transporte no local de partida?

( ) não ( ) sim, atraso de 10 até 15 minutos

( ) sim, atraso de 15 até 30 minutos ( ) sim, atraso superior a 30 minutos

Avalie o conhecimento e comportamento do motorista quanto à rota de destino do evento:

( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim

Avalie as condições mecânicas, de segurança e higiene do veículo:

( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim

Observações em caso de anotação do critério "regular" ou "ruim" para qualquer um dos itens acima: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) usuário responsável

Campinas, 02 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069645-43

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2023

Objeto: Registro de Preços de medalhas e troféus

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 3.644,70 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)** a favor das empresas abaixo:

**C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, referente ao item **11** no valor total de **R\$ 1.124,70 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)** da ATA nº 014/2024 do Registro de Preços vigente;

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA.**, referente aos itens **12 e 13** no valor total de **R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)** da ATA nº 045/2024 do Registro de Preços vigente; e

**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, referente aos itens **14 e 15** no valor total de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** da ATA nº 043/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 03 de abril de 2024

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00011325-31

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 039/2022

Diante dos elementos constantes no presente processo, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça (10697924, 10702559 e 10706780) e demais documentos precedentes, **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 039/22, celebrado com a APOIOTECH LTDA., com a finalidade de prestação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e apoio operacional para o Sistema de Informações Municipais (SIM), composto dos módulos de licitação e compras; estoque e almoxarifado; orçamentário, financeiro, execução orçamentária e financeiro, contabilidade e tesouraria; tributário, fiscalização e atendimento; patrimônio; gerenciamento, controle de aplicações e fluxo de trabalho; controle gerencial (indicadores) e modelador de processos, Ambiente Exclusivo, Aprova Fácil, conforme justificado e indicado nos documentos 10696365, 10697924, 10702559 e 10706780.

2 - A despesa total no valor R\$ 10.702.887,24 (dez milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme apontado e aprovada pelo Comitê Gestor nos documentos 10692462.

Do mesmo modo, DETERMINO:

3 - O encaminhamento à SMJ-PGM-PLC-NFA para a formalização do competente termo contratual, e a seguir, à SMF para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 03 de abril de 2024

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 03/04/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2018.00002471-07

Interessado(a): HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3323.31.98.0003.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043908-41

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

**O JULGAMENTO DESTA DECISÃO FOI ADIADO A PEDIDO DA RELATORA.** A relatora solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO SEI PMC.2018.00043220-65

Interessado(a): TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Requerente: Thais Helena Camargo dos Santos

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3162.44.70.0002.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032530-51

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - REVISÃO DO LANÇAMENTO - CANCE-**

**LAMENTO ADMINISTRATIVO DO DÉBITO - PAGAMENTO INTEGRAL DOS TRIBUTOS RELANÇADOS - PERDA DO OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/07 - RECURSO NÃO CONHECIDO**

**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313, e o proferimento do voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO**, com fulcro no art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista a perda do objeto devido ao cancelamento administrativo dos débitos tributários impugnados nestes autos, quais sejam IPTU - Exercícios 2013 a 2019 do imóvel de Código Cartográfico nº 3162.44.70.0002.01001. Houve acompanhamento do Sr. Miguel Gilberto Pascoal - CPF 014.403.658-49.

**03) PROCESSO SEI PMC.2019.00054637-71**

**Interessado(a):** SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** Graciele de Souza Sales Maciel - OAB/SP 442.619

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3412.62.83.0450.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00020327-86

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 E 2020 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE TERRENO - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 15, 16, 16A e 16B DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 11/03/2021, nos termos dos artigos 15, 16, 16-A e 16-B da Lei Municipal 11.111/2001. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Victor Andreta Mikami - OAB/SP 476.525.

**04) PROCESSO SEI PMC.2019.00055235-10**

**Interessado(a):** HEMATITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** Felipe Dias Chiaparin - OAB/SP 357.194

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3322.51.45.0522.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00022383-92

**Relator(a):** André de Souza Mafra

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019 - ALEGAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - INOVAÇÃO RECURSAL DE MATÉRIA ESTRANHA AO REQUERIMENTO INICIAL - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL MESMO APÓS NOTIFICAÇÃO - FALTA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO PARCIALMENTE**, com base nos artigos 13, 33, 73, II da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista a inoção recursal em relação ao art. 32, §1º do CTN, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/03/2020, nos termos do artigo 2-B da Lei Municipal 11.111/2001 e com base na insuficiência de provas.

**05) PROCESSO SEI PMC.2019.00055532-57**

**Interessado(a):** ELEKTRO REDES S/A

**Advogado(a):** Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3453.54.74.0332.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00033736-25

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS DE 2014 A 2020 - IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RURAL - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - ALEGAÇÃO DE VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO ABUSIVO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 32 DO CTN C/C 15 DO DECRETO-LEI N. 57/1966 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, o proferimento do voto do relator e da declaração de voto do julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/06/2020, com fulcro no artigo 32 do CTN c/c 15 do Decreto-lei 57/1966, no que se refere a não comprovação do uso rural do imóvel, bem como sua inserção no perímetro urbano, sendo atendido por melhoramentos públicos. Além disso, os valores do metro quadrado de terreno estão em consonância com a Planta Genérica de Valores, de acordo com as Leis Municipais 12.446/2005, 15.136/2015, 15.360/2016 e 15.499/2017 combinadas com a Instrução Normativa SMF 004/2016. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Gabriela Costa Pires - OAB/PE 46.580.

**06) PROCESSO SEI PMC.2020.00006430-79**

**Interessado(a):** JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

**Advogado(a):** Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3413.21.80.0070.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00030684-07

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS DE 2020 - ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL É SUPERIOR AO DE MERCADO - AVALIAÇÃO POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO - NÃO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE FORMA TEMPESTIVA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337, e o proferimento do voto do relator,

seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/04/2023, tendo em vista que os créditos tributários estão corretamente constituídos, uma vez que os lançamentos foram efetuados conforme o conjunto legislativo municipal, de acordo com os dados constantes do cadastro fiscal imobiliário, com valores da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017 e aplicação de alíquota para imóvel territorial consoante Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional e, da mesma forma, o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo está de acordo com o disposto na Lei 6.355/1990 e alterações.

**07) PROCESSO SEI PMC.2021.00003866-88**

**Interessado(a):** PROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3414.52.55.0184.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00050293-52

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS DE 2021 2022 - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 2º, INCISOS IV, VI E XII, ARTIGO 3º E ARTIGO 5º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 08/2021 E AOS ITENS 1.1, C); 1.1, D); 1.2, A); 1.2, B); 1.2, C); 1.2, E); 1.2, F); 1.2, G); 2; 3.1.3, D); 3.1.3, F); 3.1.5; 4.4; 7.5; 8 E 9 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 10/2021, QUE REGULAMENTAM OS §§2º A 4º DO ARTIGO 16-A DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - VISTORIA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 18-C DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 (ALTERADA PELA LEI 12.445/2005) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/04/2023, nos termos do artigo 2º, incisos IV, VI e XII, artigo 3º e artigo 5º, inciso VI, da IN SMF 08/2021 e aos itens 1.1, c); 1.1, d); 1.2, a); 1.2, b); 1.2, c); 1.2, e); 1.2, f); 1.2, g); 2; 3.1.3, d); 3.1.3, f); 3.1.5; 4.4; 7.5; 8 e 9 da IN SMF 10/2021, que regulamentam os §§2º a 4º do artigo 16-A da Lei Municipal 11.111/2001, artigo 18-C da lei municipal 11.111/2001 (alterada pela lei 12.445/05) e artigo 2º da Lei Municipal 6.355/1990 combinado com o artigo 77 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN). Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337.

**08) PROCESSO SEI PMC.2022.00011334-22**

**Interessado(a):** JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

**Advogado(a):** Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3413.21.80.0070.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00052140-95

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL É SUPERIOR AO DE MERCADO - AVALIAÇÃO POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO - LAUDO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/04/2023, tendo em vista que os créditos tributários estão corretamente constituídos, uma vez que os lançamentos foram efetuados conforme o conjunto legislativo municipal, de acordo com os dados constantes do cadastro fiscal imobiliário, com valores da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017 e aplicação de alíquota para imóvel territorial consoante Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar Municipal 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional e, da mesma forma, o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo está de acordo com o disposto na Lei 6.355/1990 e alterações.

**09) PROCESSO SEI PMC.2022.00014262-84**

**Interessado(a):** CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

**Advogado(a):** Guilherme Duran Gallassi - OAB/SP 365.743

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3322.51.45.0522.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00063340-19

**Relator(a):** André de Souza Mafra

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - ALEGAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL MESMO APÓS NOTIFICAÇÃO - FALTA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL - REQUISITOS DO ART. 32 DO CTN DEVIDAMENTE CUMPRIDOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 05/07/2020, com base no art. 2º e 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e na insuficiência de provas.

**10) PROCESSO SEI PMC.2023.00017025-83**

**Interessado(a):** CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

**Advogado(a):** Guilherme Duran Gallassi - OAB/SP 365.743

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3322.51.45.0522.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00058866-03

**Relator(a):** André de Souza Mafra

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - ALEGAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL MESMO APÓS NOTIFICAÇÃO - FALTA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL - REQUISITOS DO ART. 32 DO CTN DEVIDAMENTE CUMPRIDOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/05/2023, com base no art. 2º e 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e na insuficiência de provas.

**ALEX SANCHES TRANCHE**

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 11 de abril de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

### 01) PROCESSO SEI PMC.2018.00002682-87

**Interessado(a):** FAMÍLIA MENDONÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

**Advogado(a):** Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3164.24.71.0001.00000

**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo SEI PMC.2021.00023700-88 e Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

### 02) PROCESSO SEI PMC.2018.00005856-81

**Interessado(a):** VERA MARIA PRADO GUIMARÃES

**Advogado(a):** Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3261.23.78.0080.01001

**Recurso Voluntário:** Processos SEI PMC.2019.00045960-17 e PMC.2019.00045969-55

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

### 03) PROCESSO SEI PMC.2020.00008747-12

**Interessado(a):** VERA MARIA PRADO GUIMARÃES

**Advogado(a):** Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3261.23.78.0080.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00045368-20

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

### 04) PROCESSO SEI PMC.2020.00009075-81

**Interessado(a):** JMC ENGENHARIA LTDA

**Advogado(a):** Beatriz Helena Astolfi - OAB/SP 098.968

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3322.41.71.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00046761-41

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

### 05) PROCESSO SEI PMC.2020.00051018-86

**Interessado(a):** ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

**Advogado(a):** Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474

**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3364.12.57.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00016373-07

**Relator(a):** César Yukio Saito

### 06) PROCESSO SEI PMC.2020.00061149-90

**Interessado(a):** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(a):** Luiz Eugênio Porto Severo da Costa - OAB/SP 373.482

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos N°s:** 3342.34.75.0002.01002 a 3342.34.75.0002.01251 e 3342.34.75.0002.01252

**Recursos Voluntários:** Processos SEI PMC.2021.00046408-05, PMC.2021.00046420-93, PMC.2021.00046415-26 e PMC.2021.00046413-64

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

### 07) PROCESSO SEI PMC.2022.00015499-55

**Interessado(a):** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(a):** Alice Costa Lima Salz - OAB/RJ 228.474

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3342.34.75.0002.01252

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00060675-68

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

### 08) PROCESSO SEI PMC.2022.00035489-72

**Interessado(a):** EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

**Advogado(a):** Nathália Romeiro Soler - OAB/SP 418.142

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Impugnação do Lançamento

**Inscrição Mobiliária:** 17.802-0

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00131437-71

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Henrique Romanini Subi)

### 09) PROCESSO SEI PMC.2022.00058840-58

**Interessado(a):** EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

**Advogado(a):** Adelmo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Inscrição Mobiliária:** 17.802-0

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00042031-97

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Henrique Romanini Subi)

### 10) PROCESSO SEI PMC.2023.00003615-29

**Interessado(a):** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(a):** Mayara Marra Bispo - OAB/SP 392.672

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3342.34.75.0002.01252

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00031993-66

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00124503-19

**Interessado:** KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.912,5661 UFIC's, conforme decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 09/01/2024, decorrente do recolhimento indevido da parcela 11/11, relativa ao lançamento de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3413.62.92.0294.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00131156-45 **Interessado:** Edna Mary Bable Dias

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 53,5567 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3242.14.66.1035.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00000418-93

**Interessado:** ANDREIA COSTA FIGUEIREDO SOUZA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que as cotas únicas dos carnês da Taxa de Lixo de 2023 e da Taxa de Lixo - X1000, emissão 10/2023, relativo ao(s) exercício(s) de 2021 e 2022, do imóvel sob código cartográfico 3361.24.56.0207.08007, já havia sido objetos de pagamentos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 68,4865 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 01/01 dos referidos carnês da Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00000465-18

**Interessado:** MARCIO DE ABREU SOUZA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 485,0478 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as cotas únicas dos carnês de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, dos imóveis sob códigos cartográficos 3422.51.04.0180.02017 e 3422.51.04.0180.07304, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00000626-29

**Interessado:** LUIZ CARLOS TOLEDO

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 339,2630 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 08/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 3413.31.21.0180.01001 e 3413.22.71.0073.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito pas-

sivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001466-44**  
**Interessado: ISABELA MARTINS MARENGO**  
**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 328,4244 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade da parcela 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3264.31.55.0250.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001543-11**  
**Interessado: ADRIANE CRISTINA SOARES**  
**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que as cotas únicas dos carnês da Taxa de Lixo de 2023 e do carnê da Taxa de Lixo - X1000, emissão 10/2023, relativo aos exercícios de 2021 e 2022, do imóvel sob código cartográfico 3361.24.56.0207.06015, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 68,4865 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 01/01 dos referidos lançamentos de Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001890-25**  
**Interessado: ROBERTO FURTADO LINHARES**  
**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 82,9409 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3443.13.41.0658.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituído realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00008488-35**  
**Interessado: JUVENIL RAMOS DE ANDRADE**  
**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3364.31.27.0295.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 31,6959 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 01/01 da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de abril de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2024.00028771-74**

**Requerente: TJH&W INFINITY BEYOND HOLDING E ADMINISTRAÇÃO LTDA- CNPJ:24.569.116/0001-04**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada TJH&W INFINITY BEYOND HOLDING E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **24.569.116/0001-04**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição **19/02/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3421.23.88.0002.04047	R. SÃO SALVADOR, 220, T.CELESTE AP.121, CAMPINAS/SP	130.129	1º	650.478,20	625.761,60

Campinas, 03 de abril de 2024

**JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 101430/2024

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2023.00128243-24**

**Requerente: ESPER NETO ASSESSORIA LTDA- CNPJ:53.055.557/0001-96**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada ESPER NETO ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **53.055.557/0001-96**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (30/11/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao montante que **excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 10504470, 10504477, 10505068 e 10505252, onde constam amostras de imó-

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007 (Re-publicado por conter incorreções na publicação do dia 03/04/2024)*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **08/05/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
4151.64.57.0573.00000	SOLANGE MARIA COLLIER TANNURI	26.950,61

Campinas, 03 de abril de 2024

**JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 101430/2024

## IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007 (Re-publicado por conter incorreções na publicação do dia 03/04/2024)*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **08/05/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
4151.64.57.0292.01001	LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI	CRÉDITO
4151.64.57.0310.01001	LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI	CRÉDITO
4151.64.57.0573.00000	SOLANGE MARIA COLLIER TANNURI	CRÉDITO

Campinas, 03 de abril de 2024

**JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 101430/2024

veis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3422.54.20.0406.00000	R. RAMIRO DOS SANTOS, 0, BAIRRO DAS PALMEIRAS, CAMPINAS/SP	134.023	1º	151.884,00	1.478.425,12	1.326.541,12
3421.53.06.0224.01001	R. BANDEIRANTES, 380, AP 11, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	104.040	1º	298.454,26	688.284,90	389.830,64
3421.53.06.0224.01038	R. BANDEIRANTES, 380, BOX 16, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	104.041	1º	10.000,00	22.739,05	12.739,05
3421.53.06.0224.01057	R. BANDEIRANTES, 380, BOX 26, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	104.042	1º	10.000,00	22.739,05	12.739,05
3421.53.06.0224.01058	R. BANDEIRANTES, 380, BOX 26A, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	104.043	1º	10.000,00	22.739,05	12.739,05
3414.33.99.0090.01033	R. CULTO À CIÊNCIA, 411, AP 91, CENTRO, CAMPINAS/SP	56.700	2º	20.000,00	60.880,59	40.880,59
3414.33.99.0090.01051	R. CULTO À CIÊNCIA, 411, AP 133, CENTRO, CAMPINAS/SP	56.729	2º	18.900,00	60.880,59	41.980,59
3414.33.99.0090.01072	R. CULTO À CIÊNCIA, 411, BOX 18, CENTRO, CAMPINAS/SP	56.730	2º	4.000,00	19.531,58	15.531,58
3422.52.53.0184.01001	R. DOUTOR OLÍMPIO DIAS PORTO, 46, PQ. DA HÍPICA, CAMPINAS/SP	35.087	1º	787.046,13	758.003,15	0,00
3422.52.53.0172.00000	R. DOUTOR OLÍMPIO DIAS PORTO, 0, LT.12 QD.E, PQ. DA HÍPICA, CAMPINAS/SP	35.085	1º	205.908,34	366.016,27	160.107,93

Campinas, 03 de abril de 2024

**JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 101430/2024

**IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS***Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **08/05/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
4151.62.63.0170.00000	ALTO DA GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	213.223,65

Campinas, 03 de abril de 2024

**JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 101430/2024

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Edital de Notificação**

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOR
5663105	041077/2024	2015/11/5517	ASSOCIACAO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3	AVENIDA LEOPOLDO SANT'ANNA 1 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097252	CONSTRUÇÃO	87,65	241,5904	21175,3986	30/12/2019	4.940,11
5663105	041078/2024	2015/11/5517	ASSOCIACAO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3	AVENIDA LEOPOLDO SANT'ANNA 1 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097252	CONSTRUÇÃO	387,5	241,5904	49616,6284	23/08/2020	11.575,31
5829836	041079/2024	PMC.2021.00036310-12	MATHEUS PONCE MATOS	RUA JOSÉ RIGHI 325 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049582	CONSTRUÇÃO	206,67	297,4833	59794,1433	19/05/2021	13.949,67
8695156	041080/2024	PMC.2023.00080474-59	VALDOVEU ALVES DE OLIVEIRA	RUA DO ASSUCAR 223 JARDIM CHAPADÃO 13070024	CONSTRUÇÃO	178,45	297,4833	53085,8949	20/02/2020	12.384,67
8362203	041081/2024	24/03/00018	MAROC INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 1870 BARÃO GERALDO 13084008	CONSTRUÇÃO	9.338,93	254,1687	2368941,2430	30/06/2023	255.516,05
6298230	041082/2024	PMC.2023.00034608-97	DINO MAGIC ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	RUA PADRE DAMIÃO 122 PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056466	CONSTRUÇÃO	199,87	241,5904	48286,6732	03/04/2023	11.265,04
5360498	041083/2024	PMC.2023.00074641-96	PAULO HENRIQUE FLORIANO DE PAULA	RUA JOÃO QUIRINO DA SILVA 85 RESIDENCIAL SWISS PARK	CONSTRUÇÃO	262,49	319,9250	79178,2383	23/08/2020	18.471,89

				13049574						
1522000	041084/2024	PMC.2021.00035623-63	NILZETE MELO DA SILVA	RUA JOÃO FERREIRA DIAS 969 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058292	CONSTRUÇÃO	49,3	297,4833	14665,9267	13/01/2020	3.421,49
7204817	041086/2024	PMC.2021.00057254-13	CARLOS EDUARDO ZINI AREAS	RUA PROFESSOR JOSÉ LEOPOLDO SCHIFFERLY 56 64- VILA NOVA 13073032	DEMOLIÇÃO	270,87	241,5904	6543,9592	30/11/2020	1.526,67
9117776	041087/2024	2009/11/6526	NILTON TADEU ALVES DOS SANTOS	RUA AMÉRICO DE CAMPOS 458 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083040	CONSTRUÇÃO	41,96	319,9250	8599,5840	01/06/2023	2.006,24
9001549	041088/2024	PMC.2023.00080202-59	ROSANA DE ARRUDA LEITE FLORES	RUA DOUTOR LUVENCI PEREIRA DE SOUZA 32 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083725	CONSTRUÇÃO	72,25	319,9250	23114,5813	31/08/2020	5.392,52
6348807	041089/2024	2020/11/7806	GUSTAVO GOMES FAUSTINI	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 338 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	318,23	319,9250	98220,1743	24/07/2023	22.914,28
7063776	041090/2024	2021/11/5841	RUBENS BORGES DA SILVA	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 332 SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	203,22	297,4833	58349,8619	16/08/2023	13.612,73
7075685	041091/2024	2021/11/8642	VERIDIANA MACHADO KALLAUR	RUA PITOMBA 232 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098356	CONSTRUÇÃO	468,22	319,9250	143966,2500	21/11/2023	33.586,61
6433880	041092/2024	2020/11/10585	SERGIO DE ABREU	RUA DÉCIO PIGNATARI 15 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104223	CONSTRUÇÃO	632,05	319,9250	195370,1994	15/08/2023	45.578,89
6641334	041093/2024	PMC.2023.00003210-63	RICARDO OLIVEIRA JACOB	RUA CARLOS EDUARDO POSSOLONISTA 39 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049577	CONSTRUÇÃO	486,45	319,9250	150510,3159	23/12/2022	35.113,30

EDUARDO SCORCIONE  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Protocolo:** PMC.2023.00081030-31  
**Interessado:** LEGALIZO CONSULTORIA EMPRESARIAL TRIBUTÁRIA LTDA  
**CNPJ:** 43.150.241/0001-20  
**I.M.710.491-0**

**Requerente/Procurador:** Caue Henrique de Aquino Santos  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, DEFIRO o pedido do Interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 357 emitida em 10/04/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:** PMC.2024.00001768-02  
**Interessado:** Fundação CPQD  
**CNPJ:** 02.641.663/0001-10  
**I.M.52.865-0**

**Requerente/Procurador:** Katuscia de Oliveira Thomaz  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 68460 emitida em 06/11/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:** PMC.2024.00000542-86  
**Interessado:** Fundação CPQD  
**CNPJ:** 02.641.663/0001-10  
**I.M.52.865-0**

**Requerente/Procurador:** Katuscia de Oliveira Thomaz  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 68134 emitida em 23/10/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:** PMC.2024.00000577-14  
**Interessado:** Fundação CPQD  
**CNPJ:** 02.641.663/0001-10

## I.M.52.865-0

**Requerente/Procurador:** Katuscia de Oliveira Thomaz  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 67676 emitida em 02/10/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:** PMC.2023.00081988-21  
**Interessado:** SIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
**CNPJ:** 19.947.036/0001-05  
**I.M.298.410-5**

**Requerente/Procurador:** Elaine Martins Ribeiro Pierro  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 2360 emitida em 16/01/2023, nos termos do art. 10, §5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA  
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo número:** SEI 2023.00119531-98  
**Interessado:** Sintercamp Sindicato dos Trabalhadores em Refeições em Campinas e Região.

**CPF/CNPJ:** 01.599.721/0001-22

**Inscrição Mobiliária:** 273.936-4

**Requerente/Procurador:** Carlos Nascimento da Silva

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 031.187/2019

Com base nos elementos do protocolado determino o CANCELAMENTO da Notificação/Guia nº031.187/2019, com fundamento no Artigo 145, inciso III combinado com o Artigo 149, Inciso VIII da Lei Complementar Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, vez que houve recolhimento total do imposto durante a obra, nos termos do Inciso I do Artigo 156 da Lei Complementar Federal 5.172/1966 - CTN.  
Campinas, 02 de abril de 2024

JAMIL JANGE NETO

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Receitas Mobiliárias/ DRM Portaria 101323/2024

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/03/19.440

Interessado: Alo kids Comércio de Artigos Infantis Ltda

I.M.: 182.299-3

Assunto: Atualização Cadastral TFA

O contribuinte solicita atualização cadastral solicitando o cadastro do seguinte anúncio:

BASE DE CÁLCULO	QUANTIDADE	VALOR DA TFA (UFIC)
1 – NO ESTABELECIMENTO – 1.1 PRÓPRIOS – LUMINOSOS (05 A 20M²) – TABELA I DA LEI MUNICIPAL 11.105/2001	01	69,42

Tendo em vista que o referido anúncio já foi cadastrado em 31/07/2023 com data base de 01/01/2014 através de outro pedido torna-se desnecessária a sua análise. Determino a perda de objeto de acordo com o Art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

**JOSE MOACIR FIORIN**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

#### Curso com inscrições abertas:

#### Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação, destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT.

A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Adotando uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material, que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, busca inibir desigualdades socialmente construídas que resultam em restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que haja processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:** Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

**Público-alvo:** Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

**Professoras(es):** Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

**Datas das Aulas:** 08/04/2024 e 15/04/2024 - **Horário:** 13h às 17h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária Total:** 8h.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=342>



## Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

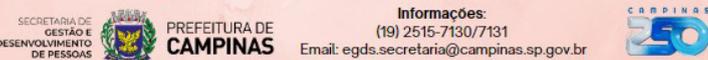
**08 e 15 de abril de 2024**  
das 13h às 17h

**Local: EGDS**  
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrições através deste link ou do QR Code:**  
<https://bit.ly/3uXrQ8G>



**Informações:**  
(19) 2515-7130/7131  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



#### Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

#### Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2h30min

**Turma 2 - Data:** 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>



## Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

**Com Rafael Costa Ribeiro**  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30**

**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:** Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**Informações:**  
Telefones 19 2515-7130/7131 ou  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria

de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30  
**Modalidade:** Presencial

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

**Estudo Técnico Preliminar- ETP**  
**Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas**

**Instrutor: Rafael Costa Ribeiro**  
**Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**Turma 3 - Dia: 25/04/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:**  
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:**  
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Datas:** 04 e 05 de junho de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>

**Curso Presencial de**  
**Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h**  
**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:** <https://bit.ly/4cx3e7J> ou

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 28 de março de 2024  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

#### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Yuri Cristi Ramires Lopes**, matrícula 125006-0  
**Data: 04/04/2024 às 09h00**

Campinas, 28 de março de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

**Maria Cristina Almeida Labbate**, matrícula 29396-2  
Referente: Aposentadoria por Invalidez  
Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 04/2024

**Saulo Silva**, matrícula 29313-0  
Referente: Aposentadoria por Invalidez  
Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 07/2024

Campinas, 03 de abril de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Fabiane Cristina Vicente Taho**, matrícula 124385-3  
**Data: 05/04/2024 às 09h00**

**Nilsa Kelly Conceicao da Silva**, matrícula 36231-0  
**Data: 05/04/2024 às 09h30**

**Natanael Augusto Cidreira**, matrícula 97660-1  
**Data: 05/04/2024 às 10h00**

Campinas, 03 de abril de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

##### PORTARIA 101611/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00033287-94

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2024, a servidora BRUNA CAROLINI BIASI, matrícula 141235-3, do cargo de Professor Adjunto II - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

##### PORTARIA 101612/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00035421-09

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/03/2024, o servidor FELIPE CABANAS DA SILVA,

matrícula 138121-0, do cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101613/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00034159-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/03/2024, a servidora ROSANE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 140998-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101614/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00035340-09

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/04/2024, a servidora MARIANA DIAS BARREIRA, matrícula 140395-8, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101615/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00035530-54

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/04/2024, a servidora LIVIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO BORGES, matrícula 139866-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101616/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00034011-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2024, a servidora JULIA ALEKSANDRA MARTUCCI KUMPERA, matrícula 138572-0, do cargo de Professor Adjunto II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101617/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00036107-16

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2024, a servidora ARIETE ALVES DE ANDRADE, matrícula 142314-2, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101618/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00036435-50

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/04/2024, a servidora MARA RAQUEL COSTA, matrícula 139840-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101619/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00028023-28

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2024, a servidora PAULA JORGE AZEVEDO, matrícula 141073-3, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

**PORTARIA 101620/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2020.00009268-87

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 100736/2023, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2023/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: Luciana Rocha Soares, matrícula 125140-6

Suplente: Thalles Jordane Almeida Oliveira, matrícula 127091-5

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2023/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: Thalles Jordane Almeida Oliveira, matrícula 127091-5

Suplente: Luciana Rocha Soares, matrícula 125140-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 101621/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106247-43

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 99239/2023, que nomeou a servi-

dora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula 125106-6, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 100735/2023, que nomeou a senhora MARIA ALICE POSSANI, RG 32.231.038-6, como Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Nomear, no período de 01/04/2024 a 28/02/2025, a servidora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula 125106-6, como Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Nomear, a partir de 01/04/2024, a senhora MARIA ALICE POSSANI, RG 32.231.038-6, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

**PORTARIA 101622/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00050836-41

RESOLVE

Revogar, a partir de 21/03/2024, os itens da portaria 100264/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229, de 16 de janeiro de 2014.

SOCIEDADE LOTEAMENTO COLINAS DO ATIBAIA

Suplente: Marta Marisete Guibal Torres, RG 19224436X

Suplente: George Luiz Brilinger, RG 39606363

Nomear, a partir de 21/03/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229, de 16 de janeiro de 2014.

SOCIEDADE LOTEAMENTO COLINAS DO ATIBAIA

Suplente: Cid Alonso Manicardi, RG 19971173

Suplente: Carla Maria Batista de Freitas, RG 676318769

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA 101623/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 04/04/2024, a senhora DANIELLY DIAS DE OLIVEIRA, RG 49.975.073-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 04/04/2024, o senhor LEANDRO BAPTISTA RODRIGUES, RG 42.479.056-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**COMUNIQUE-SE**

**Protocolo Administrativo nº 2022.10.3274**

**Assunto:** Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Recanto do Sossego

Fica a ASSOCIAÇÃO CIVIL DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SOSSEGO, inscrita no CNPJ nº 46.992.547/0001-11, neste ato representada por Daniel Fernando Soares, inscrito na OAB/SP nº 388.401, devidamente CONVOCADA a se manifestar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, em relação a IMPUGNAÇÃO apresentada ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Recanto do Sossego no âmbito do Protocolo SEI PMC.2024.00033196-12.

Publique-se.

Campinas, 03 de abril de 2024

**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**

Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária

**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

**LUCAS BONORA DA SILVA**

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI COHAB.2024.00000896-67 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 10682821 e 10701425, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Tayna Anita Da Silva, portadora do RG nº 39.491.\*\*\*-\*.SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 495.039.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de abril/2024, com pagamento vincendo em maio/2024.

1. Publique-se;

2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxí-

lio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARIA ROSA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do N.R. JARDIM MARIA ROSA, implantado sobre a seguinte área: Praça 3 do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 93.612 do 3º CRI; Sistema de Lazer (Praça 2) do Jardim Telesp, objeto da Matrícula 257.132 do 3º CRI; Gleba B, objeto da Matrícula 133.333 do 3º CRI; Gleba 172 (Remanescente da Antiga Gleba A) do Sítio São Jose, objeto da Matrícula 152.681 do 3º CRI; Rua Hermínio Antonio da Silva (7) do Jardim Maria Rosa, objeto de Transc. 27.124 L.v. 03-R fls. 299 do 3º CRI; Caminho 1 do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 93.612 do 3º CRI; Lote 01 da Quadra B do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 93.707 do 3º CRI; Lote 02 da Quadra B do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 96.157 do 3º CRI; Lote 03 da Quadra B do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 96.738 do 3º CRI; Lote 04 da Quadra B do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 95.979 do 3º CRI; Lote 05 da Quadra B do N.R. Parque Santos Dumont, objeto da Matrícula 96.706 do 3º CRI.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTANTES							
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS SEJAM INTELIGENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARIA ROSA							
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BARRIO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA REDEFINIDA (M²)	ÁREA INTERFERENTE DO NÚCLEO (M²)
PRACA 3	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 93.612	3º	2.713,00	7.790,83	7.550,91
SISTEMA DE LAZER (PRACA 2)	JARDIM TELESP	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 257.132	3º	8.621,73		
GLEBA B	HORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	MATRÍCULA 133.333	3º	CRI	14.373,33		388,77
GLEBA 172 (REMANESCENTE DA ANTIGA GLEBA A)	SÍTIO SÃO JORGE	JÓÃO BATISTA LORO JUNIOR	MATRÍCULA 152.681	3º	20.000,00		57,58
RUA HERMÍNIO ANTONIO DA SILVA (7)	JARDIM MARIA ROSA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANS. 27.124 L.V. 03-R FL. 299	3º	2.896,00		3,16
CAMINHO 1	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 93.612	3º	-		10,38
LOTE 01 DA QUADRA B	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	MARIA APARECIDA FERREIRA	MATRÍCULA 93.707	3º	100,00		
LOTE 02 DA QUADRA B	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	MARIA DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA MIGUEL DE FREITAS BARBOSA	MATRÍCULA 96.157	3º	100,00		
LOTE 03 DA QUADRA B	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	LOURDES DEQUARI TADEUDES TADEU	MATRÍCULA 96.738	3º	100,00		
LOTE 04 DA QUADRA B	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	ELENE DE MORAES ASSUNÇÃO DE MORAES ASSUNÇÃO	MATRÍCULA 95.979	3º	100,00		
LOTE 05 DA QUADRA B	N.R. PARQUE SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 96.706	3º	100,00		
<b>TOTAL</b>					<b>84.044,06</b>		

Concordância com as medidas apresentadas neste plano e aceite antes de iniciar as obras em que se utilizará a área habilitada para regularização com o objetivo de regularização, dentro dos termos do §1º do artigo 151 da LCP para fins de publicação, através do MUNICÍPIO DE CAMPINAS, assinada e com o pagamento de todos os tributos e taxas devidas, mediante as informações técnicas em anexo neste material, sob a condição e regulamentação fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomada como verdadeira e atual e portanto reconhecida pela legislação de habitação pública.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovendo da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do N.R. JARDIM MARIA ROSA, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do N.R. JARDIM MARIA ROSA.

Processo SEI COHAB.2021.00001256-12  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

Processo SEI COHAB.2024.0000501-16 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 10671833 e 10703535, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Pâmela Moreira da Silva, portadora do RG nº 48.982.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 437.393.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de abril/2024.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

Processo SEI COHAB.2023.00005765-68 - Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

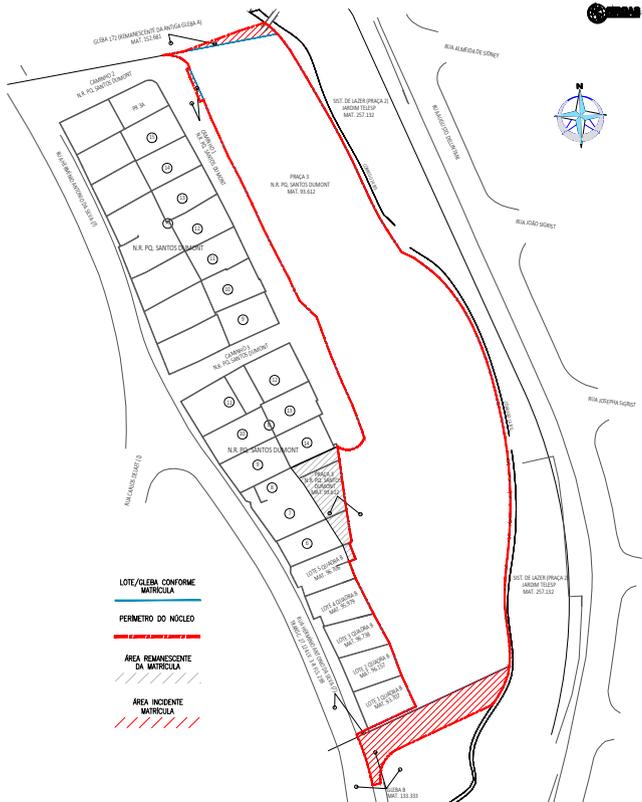
**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (10679886 e 10702527), certifico o **DES-LIGAMENTO** do Sr. Cristovão Ferreira, portador do RG nº 36.087.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 358.653.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**COMUNIQUE-SE**

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00114  
 Assunto: Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Parque dos Pássaros I



Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO PARQUE DOS PÁSSAROS I, inscrita no CNPJ nº 27.261.624/0001-19, representada por Wagner José Motta, inscrito no CPF/MF nº 774.388.178-16, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 03 de abril de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 03 de abril de 2024  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00004697-02 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º** 258/24 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ **CNPJ n.º** 07.568.758/0001-70 **Objeto:** Supressão **Valor:** R\$ 131.801,25 **Prazo:** até 31/06/2024 **Assinatura:** 02/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00019529-38 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar do CEI Bolinha de Mel **CNPJ n.º** 04.925.757/0001-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 042/23 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.180,00 **Assinatura:** 11/04/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00016884-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 280/24 **Agente Cultural:** THIAGO SILVA SANTANA **CPF n.º** 319.768.978-07 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 75.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00016843-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 279/24 **Agente Cultural:** DIEGO NATHAN PANSANI DE ALENCAR **CPF n.º** 338.141.258-27 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00017059-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 281/24 **Agente Cultural:** GUSTAVO PADOVANI **CPF n.º** 077.594.806.36 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 54.100,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00018121-84 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 287/24 **Agente Cultural:** ANA JÚLIA PEREIRA CAMPOS **CPF n.º** 416.241.808-09 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 24.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00017897-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 283/24 **Agente Cultural:** RONALDO SEPULVEDA DE ALMEIDA **CPF n.º** 446.524.508-42 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 49.580,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00015544-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 277/24 **Agente Cultural:** HELLEN CAROLINE SALVATO **CNPJ n.º** 36.448.072/0001-43 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00019401-82 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 292/24 **Agente Cultural:** ANDREA APARECIDA DE JESUS MENDES ME **CNPJ n.º** 28.388.896/0001-47 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00019358-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 291/24 **Agente Cultural:** DIAS CINEMATOGRAFICA LTDA **CNPJ n.º** 12.128.142/0002-07 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 74.890,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00020215-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 295/24 **Agente Cultural:** DIEGO ROCHA DE ARAUJO **CNPJ n.º** 33.174.232/0001-15 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 52.889,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00018744-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 289/24 **Agente Cultural:** COLETIVO AQUARELA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ARTE **CNPJ n.º** 15.121.012/0001-41 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 75.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00019515-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 293/24 **Agente Cultural:** MARIANA ATAURI MAURER ME **CNPJ n.º** 13.596.902/0001-84 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00005819-01 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo**

**de Colaboração.º** 140/24 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE **CNPJ n.º** 54.150.339/0001-01 **Objeto:** Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 3.203.892,60 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00004150-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Contratação Direta n.º 308/21 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL **CNPJ n.º** 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º** 040/21 **Termo de Aditamento n.º** 279/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 05/03/2024 **Valor:** R\$ 18.056,80 **Assinatura:** 05/03/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.0000840-70 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 028/19 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL **CNPJ n.º** 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º** 056/20 **Termo de Aditamento n.º** 280/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 15/04/2024 **Valor:** R\$ 1.220.771,90 **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00003127-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 075/24 **Contratada:** 49.904.327 LINDECY DA SILVA PEREIRA REIS **CNPJ n.º** 49.904.327/0001-87 **Objeto:** Contratação artística de Felipe Marcelino dos Reis para atuar como músico convidado, modalidade - Clarineta/Requinta, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 19.200,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00009965-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 076/24 **Contratada:** Érica Elis Grangeiro Soares **CNPJ n.º** 20.611.177/0001-31 **Objeto:** Contratação artística de Felipe Marcelino dos Reis para atuar como músico convidado, modalidade - Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 15.400,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00026535-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 077/24 **Contratada:** Maria Fernanda Zucchi Pombalino 36312585859 **CNPJ n.º** 21.087.809/0001-72 **Objeto:** Contratação artística de Danielle Lima de Andrade Matos para atuar como músico convidado, modalidade - Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 4.800,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00028930-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência n.º 13/2023 **Contratada:** GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. **CNPJ n.º** 37.557.609/0001-76 **Termo de Contrato n.º** 078/24 **Objeto:** Execução das obras de modernização do campo de futebol localizado na Rua Alcides Fonseca Junior, no Município de Campinas-SP, incluindo troca de grama natural por grama sintética. **Valor:** R\$ 323.727,91 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00007146-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/21 **Contratada:** SILCON AMBIENTAL LTDA **CNPJ n.º** 50.856.251/0002-21 **Termo de Contrato n.º** 182/21 **Termo de Aditamento n.º** 281/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo pelo período de 03 meses, a partir de 01/03/2024 **Valor:** R\$ 1.041.049,35 **Assinatura:** 01/03/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00016645-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 278/24 **Agente Cultural:** RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO **CPF n.º** 340.008.628-20 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00018581-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 288/24 **Agente Cultural:** HABITANTE FILMES LTDA **CNPJ n.º** 29.211.421/0001-43 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 350.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00017932-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 284/24 **Agente Cultural:** IVANILDA DA SILVA SANTANA **CPF n.º** 022.065.768-80 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 75.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00017992-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 286/24 **Agente Cultural:** LUIS DONIZETE SANDEI DE MELO **CPF n.º** 167.293.638-19 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

#### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

#### 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

#### 3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação

**de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.****4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00755/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA / PLANO DE SAÚDE BENEFICENCIA
00761/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CAITANO RIBEIRO	ARTE TRANSPORTE E TURISMO
00764/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS CELSO PRESTES DE MELLO	ITAÚ / JONATHAN VASCONCELOS / UOL PAGSEGURO
00765/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALERIA REGINA GONCALVES	CARREFOUR/ ELEGANT FLOOR
00768/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO KERR BROCHADO DE ALMEIDA	SANASA CAMPINAS
00769/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA RITA DE FREITAS MARTINS	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00771/2024/ADM	SMJ/PROCON	VANI MENDES PEREIRA	FIDC IPANEMA VI
00775/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA ANGELOTTE	ABMEX / TOK E STOK MATRIZ / BANCO DO BRASIL
00776/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADELIO FERREIRA LAGOA	BANCO BRADESCO/ FACTA FINANCEIRA
00777/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO LUIS FONSECA	CARREFOUR
00778/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADELIO FERREIRA LAGOA	MPCB MASTER PREV
00779/2024/ADM	SMJ/PROCON	IJAULTOM ELOI DOS SANTOS	VIVO
00780/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO STEPHAN ROCCHETTI LUZ	FACEBOOK
00781/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAURA MARIA DA ROCHA FILHA	CLARO
00782/2024/ADM	SMJ/PROCON	KEYDLU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI ME	IMPERIAL COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS
00783/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALAIR DO CARMO VITAL	CORREIOS
00784/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLI APARECIDA FUZZO	TIM
00785/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	LASER FAST MATRIZ / BRADESCO
00786/2024/ADM	SMJ/PROCON	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	MAIS CREDIT CONSULTORIA
00787/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEDA SANTOS DE SOUZA	VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTOS / BRADESCO
00788/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO CAMARGO DANTAS	MED ANCHIETA
00789/2024/ADM	SMJ/PROCON	GENILDA DO NASCIMENTO	FATORE
00791/2024/ADM	SMJ/PROCON	VICTOR CURTI	IFOOD
00792/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	BRADESCO / ASPECIR PREVIDENCIA
00793/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	BINCLUB
00794/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	ASENAS ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS NACIONAIS
00797/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAISE CRISTINA MENDES SILVA	IKEMACELL PARQUE NOVA CAMPINAS
00798/2024/ADM	SMJ/PROCON	HAROLDO FRANCISCO CASARIN	CPFL
00799/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO ASSIS COSTA	SOC PARA FUND E MANUT DO HOSPITAL DE CARIDADE STA RITA / CPFL
00800/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA / CARDIF DO BRASIL
00801/2024/ADM	SMJ/PROCON	YASMIN DE ARAUJO FELISBINO	BRADESCO
00802/2024/ADM	SMJ/PROCON	EMILY SILVA NUNES	FAC ANHANGUERA
00803/2024/ADM	SMJ/PROCON	TORMEC MECANICA	VIVO
00804/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIGIA MARA STORTI PERES	MADEIRA MADEIRA
00805/2024/ADM	SMJ/PROCON	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00806/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO MISA RIBEIRO	LEROY MERLIN
00807/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA COSTA SANTOS	CLARO
00808/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO LEANDRO GRECO	123 MILHAS
00809/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOANA D ARQUE PEREIRA	AGIBANK
00810/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE GONCALVES DE MELO	123 MILHAS
00811/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO PEZZUTO	CPFL

00812/2024/ADM	SMJ/PROCON	RERIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	DS COMERCIO DE PNEUS
00813/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELIABER MODESTO VIEIRA	FAC ANHANGUERA
00814/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ EDSON MENZOTE	CPFL

Campinas, 03 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**  
*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00020/2024/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON DA SILVA COSTA	VIVO
00131/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAIO PASTANA TAKAHARA	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
00216/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIDIO ALVES BARROS	ITAU
00246/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON ARANTES JUNIOR	TAP AIR PORTUGAL
00301/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA CAMARGO PRADO	CPFL
00303/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA MARIA ROCHA	FACULDADE ALFA AMERICA
00308/2024/ADM	SMJ/PROCON	JORGE PIRES DE OLIVEIRA	VIVO
00321/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE ALVES BREDOFF	VIVO
00329/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	GIGANTEC / KABUM MATRIZ
00355/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROZALIA COSTA MENEZES	CPFL
00451/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARILUCIO FAGUNDES DA SILVA	CLARO
00457/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA CRISTINA GONCALVES	CLARO
02653/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDENICE CHAGAS SOARES	CARREFOUR / BRITANIA PHILCO / FRIOPecas MATRIZ

Campinas, 03 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**  
*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00100/2024/ADM	SMJ/PROCON	CICILIA PEREIRA BARROSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00108/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUISA GONCALVES	RAINBOW ONE ODONTO
00112/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO REGIS DO NASCIMENTO	ADIDAS / MED TRANSLOG SOLUCOES EM TRANSPORTE
00117/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERICA BACIQUETTE	ODONTOCOMPANY
00118/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA CARMO SILVA	ITAU
00135/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOICE GOES DE OLIVEIRA	CARREFOUR
00498/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELIA RIBEIRO DE ABREU	PERNAMBUCANAS
00362/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CAMPOS	SANTANDER
02647/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALAN JONATHAN DA SILVA	LOJAS MARABRAZ
01951/2023/ADM	SMJ/PROCON	NADIVA BICO DAMASCENO	ITAU

Campinas, 03 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**  
*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso**.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00710/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTHERO JOSE VIEIRA FILHO	BANCO BRADESCO
00653/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CANDIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	BANCO C6
00490/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVONE APARECIDA CARRADORI	BANCO BRADESCO
00470/2023/ADM	SMJ/PROCON	IRENE ARAUJO CORDEIRO	BANCO BRADESCO
00403/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO FERREIRA MOURAO	BANCO BRADESCO
00361/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALDETE DE FATIMA GABINI	BANCO C6

00340/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELISA BELTRAME	BANCO BRADESCO
00078/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO ROSARIO BARBOSA LEITE	BANCO BRADESCO
00071/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA DE FREITAS CANDIDO	BANCO BRADESCO
00047/2023/ADM	SMJ/PROCON	IRENI ROSA DE OLIVEIRA	BANCO C6
00046/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BENEDITA DA SILVA	BANCO BRADESCO
00018/2023/ADM	SMJ/PROCON	FABIO PEREIRA DE ANDRADE	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM
02518/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA DE FREITAS CANDIDO	BANCO BRADESCO
02395/2022/ADM	SMJ/PROCON	DORALICE DA SILVEIRA MENEZES	BANCO BRADESCO
02337/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA OLIVIA BUENO	BANCO BRADESCO
02319/2022/ADM	SMJ/PROCON	GILMA LUZIA DA SILVA	BANCO BRADESCO
02307/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02232/2022/ADM	SMJ/PROCON	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	BANCO DO BRASIL
01789/2022/ADM	SMJ/PROCON	IRACI FERREIRA VECCHI	IRENE VARIEDADES / FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM
00759/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE APARECIDA AGUILERA FELIX	SOMOS PLUS
00423/2022/ADM	SMJ/PROCON	DALVA PETERLEVITZ	SELECT CRED CONSULTORIA FINANCEIRA / BANCO C6
00562/2021/ADM	SMJ/PROCON	ROMARIO SILVA DE AMORIM	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
00462/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUDMILA DE SOUZA SANTOS	BANCO BRADESCO

Campinas, 03 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO EMPRESA AUTUADA - RECOLHER MULTA**

*Despacho da Diretoria*

Fica a parte autuada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa, em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
02548/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA NASCIMENTO BRAGA	PEIXOTO MULTIMARCAS
02468/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	IFOOD
02458/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA TRIGO MAIA	GRIFFE IMPORT
02436/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA	GRUPO CAO DO BRASIL CONCESSIONARIA
02375/2023/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
02372/2023/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
02352/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO DICENCIA BRAZ DA SILVA	NTS DO BRASIL
02333/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARLOS ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS
02021/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	IFOOD
01793/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE SILVA SANTOS	EUROPAMOTORS
02142/2022/ADM	SMJ/PROCON	ODAILZA MARIA DE OLIVEIRA	WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS / WAM BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS / THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO / WAM FIDELIDADE / WPA GESTAO / WAM BRASIL COMERCIALIZACAO

Campinas, 03 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Consoante estabelece o Caput do artigo 24, combinado com o seu § 1º, da Lei Municipal nº 15.963/2020, e com base nas informações constantes no Protocolo Administrativo 2015/10/60.278, solicito o **comparecimento imediato de representante da Arquidiocese de Campinas**, para tratar de assunto de cunho Patrimonial junto à Municipalidade de Campinas, qual seja, assinar Certidões Gráficas, como confrontantes, para regularização de Área Pública de imóvel tombado, sito à Rua Cônego Cipião, 802, Centro, Campinas/SP.

**Dra. Fabiane Queiroz**

**Procuradora-Chefe**

**Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente**

**OAB/SP 183.848**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 387ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/04/2024**

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidade suplentes que compõem os respectivos segmento deste Conselho, para **387ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 09 de abril de 2024, às 18h30, em ambiente virtual.**

**Link de acesso**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-lew-1by-h65>

**Matéria adiada**

- Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC: **PLC nº 105/2023** - relator Fabio Bernils

**Ordem do dia**

1. Apresentação e votação da Ata da 386ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLCs: **PLC nº 03/2024** - Relatora Teresa Cristina Moura Pentead Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS; **PLC nº 09/2024** - Relator Giuliano Santos Rocha Veda o uso de construções e intervenções hostis nos espaços públicos de livre circulação em Campinas;
3. Formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC: **PLC nº 16/2024** - Dispõe sobre a utilização do solo público de equipamentos de comércio ou instalações não removíveis e removíveis, sob responsabilidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências;
4. Palavra aberta, Diretores e Conselheiros.

Campinas, 02 de abril de 2024

**RONALDO GERD SEIFERT**  
PRESIDENTE DO CMDU

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2024/11/01962 - Silmara Parada

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2012/11/14966 - Palacios Empreendimentos Comerciais Ltda

Prot. 2019/19/00066 - Conceição Sedano Gonçalves

Prot. 2024/11/03344 - Magnoqualy Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2024/11/03418 - Leonel Piola Junior

Prot. 2024/11/03419 - Leonel Piola Junior

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/02871 - L. Bueno Empreendimentos Imobiliários EIRELLI

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/09870 - Afiadora Campinas Industria e Comércio de Facas

**PROTOCOLOS COM SUSPENSÃO DE PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/03650 - Wep Comércio e Locação de Imóveis Ltda

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:**

Prot. 2023.00110945-51 - Antônio Severino Bento Junior

Prot. 2024.00018882-45 - Orivaldo Correa da Silva

Prot. 2023.00108198-46 - Emmilyn Belieny Camões

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00036631-51 - Hernani Albrecht Fantinatto

Prot. 2024.00036537-84 - Robson Rodrigo de Oliveira

Prot. 2024.00030091-84 - Christiane Maria Wasilewski

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/09649 - Paulo Antônio da Silva

Prot. 2022/11/14723 - Lion Eventos Ltda

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2022/11/12566 - HJO Empreendimentos e Participações Ltda

Prot. 2023/11/08950 - COY Administradora de Bens Ltda

Prot. 2023/11/13730 - DPM Empreendimentos e Participações Ltda

Prot. 2023/11/16353 - José Wilson Duarte

Prot. 2024/11/00859 - Ami Brasil Serviços e Gestão Ltda

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2024.00033479-18

Requerente: Valcirene Silva Rocha Fernandes

Protocolo solicitado: 2009/11/15797

Interessado: Samuel Pessanha Klem

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: PMC.2023.00113143-49

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta, indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC (10692772) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10663238), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10664703), do senhor Procurador Geral do Município (doc.10666111) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.10680159), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda, inscrita sob CNPJ nº 12.419.620/0001-49, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição de Salmeterol 25 mcg + Fluticasona 250 mcg Spray para atendimento a mandado judicial impetrado por B.B.V.L contra o município de Campinas, processo nº 1513706-22.2023.8.26.0114;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10591292).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de abril de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, COMUNICA:

**PROTOCOLO: PMC.2024.00010149-46**

**INTERESSADO: CLINICA RASKIN LTDA**

**CNPJ/CPF: 47.947.429/0001-54,**

**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**

**INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016580-88**

**INTERESSADO: LARISSA TAPIA ODONTOLOGIA ESTETICA INTEGRATIVA LTDA**

**CNPJ/CPF: 38.443.565/0001-16**

**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**

**INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00095202-71**

**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33**

**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**

**MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125347-50**

**INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE CAMPINAS**

**CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45**

**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**

**INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00021555-43**

**INTERESSADO: AMAN DANTAS SILVA LTDA**

**CNPJ/CPF: 44.454.633/0001-45**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00023987-99**

**INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**

**CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029341-51**

**INTERESSADO: ZOOANÁLISE MEDICINA DIAGNÓSTICA VETERINÁRIA LTDA.**

**CNPJ/CPF: 35.850.314/0001-93**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00019217-14**

**INTERESSADO: CASA DE REPOUSO ALEGRIA DE VIVER EIRELI -ME**

**CNPJ/CPF: 23.563.504/0002-04**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00023667-57**

**INTERESSADO: CENTRO MÉDICO E DE DIAGNÓSTICO DOCTOR PRIME**

**CNPJ/CPF: 43.207.484/0001-57**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00026720-17**

**INTERESSADO: PRIMAVERA ERÇARIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CNPJ/CPF: 11.032.138/0001-99**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008680-11**

**INTERESSADO: TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA**

**CNPJ/CPF: 04.675.338/0001-02**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016128-43**

**INTERESSADO: VALENS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 97.533.149/0001-78**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00014074-17**

**INTERESSADO: KEILLE LEICHELE PARENTE FERNANDES ME**

**CNPJ/CPF: 38.457.820/0001-80**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00023384-60**

**INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A**

**CNPJ/CPF: 46.009.718/0012-00**

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00005989-79**

**INTERESSADO: ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 13.792.222/0001-36**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016028-81**

**INTERESSADO: TALARICO SERVICOS MEDICOS EIRELI**

**CNPJ/CPF: 36.688.370/0001-00**

**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630-5/01- (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TIPO II) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DR. DANILO SIQUEIRA TALARICO, CRM: 135.299/SP.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00118789-86**

**INTERESSADO: MARIELGA REALI**

**CNPJ/CPF: 252.023.238-24**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00101087-45**

**INTERESSADO: KLEBER BASSO FERARESSO**

**CNPJ/CPF: 137.629.278-55**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029347-47**

**INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 46.043.998/0001-02**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO, CPF 1682959894 CRM 84022.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00126153-26**

**INTERESSADO: NOVA CAMPINAS OFTALMOLOGIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 09.417.076/0001-91**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA NOVA CAMPINAS OFTALMOLOGIA LTDA.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00126140-10**

**INTERESSADO: NOVA CAMPINAS OFTALMOLOGIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 09.417.076/0001-91**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RUA JESUINO MARCONDES MACHADO,585,NOVA CAMPINAS.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125158-87**

**INTERESSADO: CLINICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS LTDA**

**CNPJ/CPF: 05.309.537/0001-51**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RUA JESUINO MARCONDES MACHADO,585,NOVA CAMPINAS.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00026205-64**

**INTERESSADO: MED DIAGNÓSTICA TOXICOLOGIA EIRELI**

**CNPJ/CPF: 10.476.318/0001-05**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE STEPHANIE CAROLINE BELINI DE OLIVEIRA PARA A EMPRESA EM TELA, COM A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO.**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025099-65**

**INTERESSADO: MARCELO STORINO DE ABREU E LIMA**

**CNPJ/CPF: 154.681.998-31**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RUA BARÃO DE JAGUARA 1481 SALA 181 SALA 02.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029217-69**

**INTERESSADO: TRIPLOLASER DEPLICAÇÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA**

**CNPJ/CPF: 45.347.938/0001-10**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ELAINE APARECIDA DA SILVA, CRBMNº 48060, CPF 358.390.178-92.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030407-74**

**INTERESSADO: LUIZ CARLOS COSTA MORISCO**

**CNPJ/CPF: 240.487.988-04**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00002024-98**

**INTERESSADO: ORTOCIRURGICA CAMPINAS S/S**

**CNPJ/CPF: 44.496.272/0001-08**

**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSIANE MARTIN,CPF: 178.921.898-58, CROSP: 94.144**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00014657-94**

**INTERESSADO: CLINICA CARDIOLOGICA DR NEY CARTER LTDA**

**CNPJ/CPF: 73.967.291/0002-46**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00113512-01**

**INTERESSADO: HER CLINIC CONCEPT ESTETICA LTDA**

CNPJ/CPF: 31.381.225/0001-69  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00030327-55  
**INTERESSADO:** BEST CLINIC CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 CNPJ/CPF: 42.388.498/0001-51  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BRUNA GALUSNI SENNA, CRM Nº 182759, CPF 392.789.718-39.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00028263-41  
**INTERESSADO:** BEST CLINIC CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 CNPJ/CPF: 42.388.498/0001-51  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DEBORA CRISTINA CAMPOZAN PORTUGAL, CRM Nº 95572, CPF 613.987.721-00.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00027853-00  
**INTERESSADO:** BEST CLINIC CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 CNPJ/CPF: 42.388.498/0001-51  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00111369-04  
**INTERESSADO:** JOSIANE MARTIN  
 CNPJ/CPF: 178.921.898-58  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSIANE MARTIN, CPF 178.921.898-58 E CROSP 94144.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00126649-63  
**INTERESSADO:** FLAVIA DE ORNELAS FERNANDES PAULA  
 CNPJ/CPF: 253.924.228-61  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIA DE ORNELAS FERNANDES PAULA, CPF 253.924.228-61, CROSP. 66 503  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00113257-15  
**INTERESSADO:** ARTHUR MORENO CECILIO  
 CNPJ/CPF: 037.437.401-50  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARTHUR MORENO CECILIO, CPF037.437.401-50, CROSP160304.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00130993-48  
**INTERESSADO:** CELLA & MENEZES CLINICA DE ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 49.642.995/0001-83  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HELEN MENEZES PINHEIRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO (CARGO: DENTISTA, CPF: 403.811.418-02, E-MAIL: [HELENMMPINHEIRO@GMAIL.COM](mailto:HELENMMPINHEIRO@GMAIL.COM), TELEFONE: (19) 9937-8433, CONSELHO: CRO 116959)  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00029720-88  
**INTERESSADO:** EUGÊNIO ROBERTO MARQUES  
 CNPJ/CPF: 025.040.758-20  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EUGÊNIO ROBERTO MARQUES, CPF02504075820, CRM42504.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00025519-02  
**INTERESSADO:** CELLA & MENEZES CLINICA DE ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 49.642.995/0001-83  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO.** PROTOCOLO EM DUPLICIDADE COM A SOLICITAÇÃO DO PROCESSO PMC.2023.00130993-48

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00031097-23  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CNAR CONSULTÓRIO NA RUA  
 CNPJ/CPF: 46.044.368/0034-10  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA A CNAE 8630-5/03 PARA RUA ALFERES JOÃO JOSÉ,599,JARDIM CHAPADÃO.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00127292-59  
**INTERESSADO:** CLÍNICA ALBINO SAUDE E BEM ESTAR LTDA  
 CNPJ/CPF: 46.382.542/0001-77  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00024667-19  
**INTERESSADO:** CLÍNICA YANG LTDA  
 CNPJ/CPF: 17.784.292/0001-01  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00116917-20  
**INTERESSADO:** SAÚDE E ESTÉTICA MASCULINA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 46.494.289/0001-43  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**INDEFERIDO.** PROCESSO EM DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PROTOCOLO PMC.2022.00084685-43

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00010033-16  
**INTERESSADO:** PAULO RICARDO AIRES DE FREITAS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ROUPAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 11.969.738/0001-88  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00013328-16  
**INTERESSADO:** CLÍNICA PARA FAMÍLIA 2 LTDA  
 CNPJ/CPF: 50.788.794/0001-78  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO.** PENALIDADE MANTIDA.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00020560-57  
**INTERESSADO:** CARLOS AUGUSTO DE MELO FERREIRA  
 CNPJ/CPF: 067.479.396-03  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, APARELHO DE RAO X PERIAPICAL, MARCA/MODELO: PROCION ION 70, Nº DE SÉRIE: 01114178009-B, 70 KVP X X 8MA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CARLOS AUGUSTO DE MELO FE RREIRACPF:06747939603CRO:98865  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00089758-10  
**INTERESSADO:**SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 73.887.424/0007-89  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FERNANDO MURTA CAMPOS, CRM Nº 218103, CPF: 115.950.736-80.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00011059-17  
**INTERESSADO:**SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 73.887.424/0007-89  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MARCELO ABDULKLECH SANTOS, CRM Nº 140764, CPF: 326.611.258-09.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00005066-16  
**INTERESSADO:**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SAMARITANO  
 CNPJ/CPF: 06.209.132/0002-95  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00060743-27  
**INTERESSADO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE IGOR CARLOS DEL GUERCIO (31 DE MARÇO)  
 CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRCIA REGINA MÁXIMO, CPF: 251.838.418-96, COREN 87612.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00013043-59  
**INTERESSADO:**CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
 CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00012527-07  
**INTERESSADO:**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) - CPC/HC - CENTRO DE PROCESSAMENTO CELULAR DO HEMOCENTRO  
 CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00022107-49  
**INTERESSADO:**ODONTOFOLI ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 38.233.657/0001-71  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00021501-51  
**INTERESSADO:**INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES SOCIAIS E GERENCIAMENTO DE IMPACTOS  
 CNPJ/CPF: 05.806.768/0004-13  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA JOSIANE GRASIELE JAGOBUCCI, CPF 308.818.618-39, CBRM-SP 28107.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00010126-50  
**INTERESSADO:**SOLIMAR DE OLIVEIRA PONTES LTDA  
 CNPJ/CPF: 42.152.853/0001-99  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SOLIMAR DE OLIVEIRA PONTES, CPF 418.832.578-08, CROSP 130.257.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00124539-11  
**INTERESSADO:**PRO GASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 06.066.607/0003-12  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00110417-84  
**INTERESSADO:**ELEN CRISTINE DOS REIS GUERRA  
 CNPJ/CPF: 266.744.288-17  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00024509-79  
**INTERESSADO:**LICIA MARIA DA CUNHA CANTO  
 CNPJ/CPF: 245.567.468-17  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00023420-68  
**INTERESSADO:**CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 59.030.551/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00023412-58  
**INTERESSADO:**CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 59.030.551/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA. EQUIPAMENTO(S):  
 1. RAIOS X MÉDICO, ODEL, 125 KVP X 300 MA, NS W9703, CEVS 350950225-864-000080-1-0  
 2. MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA, GE SENOGAPHE DMR, 49 KVP X 600 MAS, NS 83301 TX2, CEVS 350950225-864-000084-1-9  
 3. RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, LUNAR DPX ALFA, 76 KVP X 3 MA, NS B3711, CEVS 350950225-864-000081-1-7  
 4. RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, SIEMENS SOMATOM GO NOW, 130 KV X 480 MAS, NS 106548, CEVS 350950225-864-004432-1-2  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00022187-23  
**INTERESSADO:**DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 45.998.143/0002-53  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF: 000.907.017-63.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00019642-86  
**INTERESSADO:**MARCIA MARIA DAL MOLIN CARVALHO  
 CNPJ/CPF: 418.971.100-49  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00015320-68  
**INTERESSADO:**RENATA RACHEL MANCINI LOURENÇO  
 CNPJ/CPF: 216.518.518-16  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00014497-56  
**INTERESSADO:** LOURENÇO E MANCINI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 36.282.920/0001-97  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00010556-26  
**INTERESSADO:** ISABELA BANDEIRA HOF ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.956.952/0001-72  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELA CUNEGATTO BANDEIRA CPF: 419.248.488-99 CROSP:114.987.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00009469-26  
**INTERESSADO:** SIAME - SERVICOS DE INFUSAO ASSISTIDA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.518.820/0002-11  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE 8630-5/02) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANA LUISA VANALLE FERRARI SIMIÃO, CPF: 218.827.098-37, CRM/SP: 119.933 E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO ANA CAROLINA BELINI BAZAN AR-RUDA, CPF: 218.844.148-69, CRM/SP: 124.577.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00004356-71  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL  
**CNPJ/CPF:** 50.101.286/0001-70  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 8610-1/01).  
**EQUIPAMENTO TIPO: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 4690795, EMIC ROENTAX, 300MA 110KVP - N° CEVS: 350950210-861-000018-1-3.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00116820-62  
**INTERESSADO:** SHIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
**CNPJ/CPF:** 127.868.098-51  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00115597-08  
**INTERESSADO:** JM ESTHETIQUE ET BEAUTE ESTETICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.943.573/0001-70  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LUANA ROSA MASCARENHAS, ENFERMEIRA, COREN471431, CPF 378.939.688-50.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00111575-70  
**INTERESSADO:** JM ESTHETIQUE ET BEAUTE ESTETICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.943.573/0001-70  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAMARIA EDUARDA LIMA SOARES DOS REIS, BIOMÉDICA, CRBM N°36.768, CPF 433.897.728-04.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00111569-21  
**INTERESSADO:** JM ESTHETIQUE ET BEAUTE ESTETICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.943.573/0001-70  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00110746-15  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0022-87  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00017087-94  
**INTERESSADO:** ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA  
**CNPJ/CPF:** 13.863.343/0005-55  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE 8711-5/02- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOVÍNIA GILDO COSTA, CPF: 127.619.376-94, CREFITO: 331765-F.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00115724-70  
**INTERESSADO:** MARCELO STORINO DE ABREU E LIMA  
**CNPJ/CPF:** 154.681.998-31  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, CEVS 350950225-863-004376-1-1 8  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00131922-16  
**INTERESSADO:** ALESSANDRO ALVARENGA GONÇALVES  
**CNPJ/CPF:** 205.578.078-67  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00115853-77  
**INTERESSADO:** MARCELO STORINO DE ABREU E LIMA  
**CNPJ/CPF:** 154.681.998-31  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00015275-79  
**INTERESSADO:** PATRÍCIA REGINA PAVÃO ARAUJO  
**CNPJ/CPF:** 158.053.178-42  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X. EQUIPAMENTO: APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL MARCA/MODELO: PRODENTAL -PRÓ 70 N° DE SÉRIE: 01702 70 KVP X 8 MA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00017029-15  
**INTERESSADO:** CLÍNICA MURARO S/C LTDA  
**CNPJ/CPF:** 61.712.600/0001-77  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00018228-13  
**INTERESSADO:** CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 47.018.858/0001-47  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00002863-14  
**INTERESSADO:** ADORA PET CENTO VETERINARIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.697.342/0001-90

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00119062-71  
**INTERESSADO:** DARSIN EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.393.220/0001-63  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DEMÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 8630-5/02; E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTÔNIO HERSAN NADAL, CPF: 370.665.668-07, CRM: 169643.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00119048-12  
**INTERESSADO:** DARSIN EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.393.220/0001-63  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE: 8630-5/06. E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTÔNIO HERSAN NADAL, CPF: 370.665.668-07, CRM: 169643.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00106518-13  
**INTERESSADO:** MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.485.163/0001-62  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00021521-02  
**INTERESSADO:** KARINA ABRAHAO DE SOUZA  
**CNPJ/CPF:** 799.098.331-15  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00027093-87  
**INTERESSADO:** EDSON DE SOUZA  
**CNPJ/CPF:** 800.260.796-15  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INTRORAL YOSHIDA PAMPAS E, N° DE SÉRIE K-0-91, DE 60 KVP X 10 MA, CEVS 350950225-863-004373-1-0.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00026904-22  
**INTERESSADO:** MILTON HUEHARA  
**CNPJ/CPF:** 011.873.208-03  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00109767-80  
**INTERESSADO:** FRANCO E JORGE SERVICOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.677.501/0001-29  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00024576-39  
**INTERESSADO:** ALEXANDRE PIERI  
**CNPJ/CPF:** 259.405.948-08  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00099762-41  
**INTERESSADO:** WAGNER PASCHOAL FOSCHINI  
**CNPJ/CPF:** 020.072.018-01  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00005009-10  
**INTERESSADO:** MICRODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 59.027.607/0001-08  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00022634-35  
**INTERESSADO:** NSCARMO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 17.139.637/0001-66  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARANSCARMO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00110672-36  
**INTERESSADO:** NSCARMO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 17.139.637/0001-66  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00119353-78  
**INTERESSADO:** SILVANA MARIA PORTO  
**CNPJ/CPF:** 024.608.568-14  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: PROCIÓN-ION 70 X N° DE SÉRIE: 0061211002-B 70 KVP X 8MA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00124863-30  
**INTERESSADO:** INEZ CRISTINA PILZ  
**CNPJ/CPF:** 068.593.498-59  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00122087-98  
**INTERESSADO:** CAMILA DE ALMEIDA SILVA ODONTOLOGIA  
**CNPJ/CPF:** 33.486.222/0001-15  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00017745-84  
**INTERESSADO:** ODONTOLOGIA INTEGRADA SUACUNA S/S LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.401.055/0001-80  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WEBERSON HILDEBRAND - RESPONSÁVEL TÉCNICO, CPF: 115.546.828-78, CRO 45765.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00084685-43  
**INTERESSADO:** SAUDE E ESTETICA MASCULINA CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.494.289/0001-43  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA. PROCEDIMENTO CNAE 9602-5/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PÂMELA ELIS GONÇALVES, CPF: 377.042.898-61, CRBM: 221205.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00019853-64  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) - CENTRO DE HEMA-

TOLOGIA E HEMOTERAPIA (HEMOCENTRO DA UNICAMP)  
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00075656-26**  
INTERESSADO:MARIANA SGUERRA MONTEVECHI  
CNPJ/CPF: 388.198.528-02  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022052-31**  
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (HEMOCENTRO DA UNICAMP)  
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00019322-44**  
INTERESSADO:CLINICA DE OFTALMOLOGIA VERA CRUZ S.A.  
CNPJ/CPF: 34.522.796/0001-64  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00115568-65**  
INTERESSADO:CLAUDIA FERNANDES DE MAGALHAES SILVEIRA  
CNPJ/CPF: 227.797.808-28  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA FERNANDES DE MAGALHAES SILVEIRA, CPF222.797.808-28, CROSP 82.088.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00020319-09**  
INTERESSADO:OSVALDO MASSAYOSHI UETI  
CNPJ/CPF: 053.763.028-73  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00114488-92**  
INTERESSADO:ODONTO STRASS EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 18.969.101/0001-30  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00031032-88**  
INTERESSADO:BRUNA MARQUES MAMUD  
CNPJ/CPF: 26.893.207/0001-26  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO. PROCESSO EM DUPLICIDADE COM O PROTOCOLO PMC.2024.00030614-29.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029567-16**  
INTERESSADO:RODRIGO KENJI GONSALES ITO  
CNPJ/CPF: 365.193.618-01  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00020273-83**  
INTERESSADO:L C GALACINI LTDA  
CNPJ/CPF: 27.986.469/0001-06  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00026471-79**  
INTERESSADO:LUCIANA ANDRADE GUIMARAES FRIAS  
CNPJ/CPF: 345.064.478-59  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017800-45**  
INTERESSADO:FLÁVIA SAYEG HUMSI FIORINI  
CNPJ/CPF: 261.794.208-23  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00011092-20**  
INTERESSADO:RENATA GIOVANNONI  
CNPJ/CPF: 212.545.138-76  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00047827-91**  
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
CNPJ/CPF: 46.044.368/0038-44  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00120084-38**  
INTERESSADO:RODRIGO CARRERA LEONARDI  
CNPJ/CPF: 286.216.308-26  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO CARRERA LEONARDI, CPF:286.216.308-26, CROSP: 76005.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00050570-54**  
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
CNPJ/CPF: 46.044.368/0038-44  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAFABIO ROQUE IERI, CPF: 276.439.068-82, CRM: 97545.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00085370-31**  
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
CNPJ/CPF: 46.044.368/0038-44  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAGABRIEL FREITAS ESTEVES, CPF: 037.354.251-86, CRM: 183105.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025071-64**  
INTERESSADO:KATHERINE GOMES COSTA FRACALANZA  
CNPJ/CPF: 184.357.878-69  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KATHERINE GOMES COSTA FRACALANZA, CPF 18435787869, CROSP 50 532.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00112333-49**  
INTERESSADO:LUCIA HELENA ABIB  
CNPJ/CPF: 924.844.338-91  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00000967-95**  
INTERESSADO:MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA  
CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016731-25**  
INTERESSADO:GALLO - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA  
CNPJ/CPF: 31.761.615/0001-64  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00048957-22**  
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
CNPJ/CPF: 46.044.368/0015-58  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025164-06**  
INTERESSADO:PAULO EDUARDO CERRI  
CNPJ/CPF: 059.210.928-35  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO EDUARDO CERRI, CPF: 059.210.928-35, CROSP: 32 343  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00011803-66**  
INTERESSADO:JULIA LEITE PENTEADO  
CNPJ/CPF: 456.085.388-62  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025975-62**  
INTERESSADO:MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 10.476.318/0001-05  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARANILTON FERNANDO ANDREAZZA JAGUARIBE, CPF 273.469.348-81.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025850-41**  
INTERESSADO:EVVOIA CLINICA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.373.985/0001-79  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE 8630.5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO NILSON SHIGUEAKI FURUKAWA, CRM 105.107, CPF 270.693.698-32.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025848-27**  
INTERESSADO:EVVOIA CLINICA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.373.985/0001-79  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE 8630.5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO NILSON SHIGUEAKI FURUKAWA, CRM 105.107, CPF 270.693.698-32.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012338-26**  
INTERESSADO:CELMA DE JESUS NEVES SOUZA ABRIGO DE IDOSOS  
CNPJ/CPF: 28.153.334/0001-14  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012212-24**  
INTERESSADO:MARIA DORALICE GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA  
CNPJ/CPF: 120.356.908-46  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00009631-89**  
INTERESSADO:PATRICIA GODOI DE CASTRO  
CNPJ/CPF: 345.731.398-93  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA GODOI DE CASTRO, CPF345.731.398-93, CROSP:97.489.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027127-61**  
INTERESSADO:EDSON DE SOUZA  
CNPJ/CPF: 800.260.796-15  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INTRAORAL DABI ATLANTE SPECTRO 70X, Nº SÉRIE K00959, DE 70 KVP X 8 MA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDSON DE SOUZA, CPF 800.260.796-15, CRO 54364.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00005129-26**  
INTERESSADO:CARLOS EDUARDO BASSI RODRIGUES ME  
CNPJ/CPF: 02.115.706.0001-74  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00015972-75**  
INTERESSADO:BERCARIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA  
CNPJ/CPF: 09.320.012/0001-78  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012775-21**  
INTERESSADO:VILLAGIO D' MARIAH RESIDENCIAL SENIOR LTDA  
CNPJ/CPF: 48.751.094/0001-67  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00010950-91**  
INTERESSADO:MARIA DORALICE GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA  
CNPJ/CPF: 120.356.908-46  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CEVS 350950225-863-000589-1-2.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012275-16**  
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016071-73**  
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017623-14**  
**INTERESSADO:** ESCOLA INFANTIL CARACOL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 47.008.776/0001-11  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012062-68**  
**INTERESSADO:** C.E.C. - CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 03.728.891/0001-95  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018423-34**  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00010371-30**  
**INTERESSADO:** RECANTO GERIÁTRICO SÊNIOR LTDA  
**CNPJ/CPF:** 36.349.450/0001-31  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00026376-11**  
**INTERESSADO:** ESCOLA ESPACO JOANINHAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.068.758/0001-50  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00023409-52**  
**INTERESSADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO  
**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00009178-29**  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - VM 33  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0023-68  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ( RESPONSÁVEL TÉCNICO- RT)  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008596-16**  
**INTERESSADO:** VITTAL - GESTÃO DE SAÚDE LABORATÓRIOS & VACINAÇÃO S/A  
**CNPJ/CPF:** 34.333.239/0004-48  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00007745-30**  
**INTERESSADO:** MEHSTRACAMP MEDICINA HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO CAMPINAS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 06.048.405/0001-86  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00097522-11**  
**INTERESSADO:** SERGIO CORREA JUNIOR  
**CNPJ/CPF:** 022.890.878-74  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00006817-95**  
**INTERESSADO:** LARISSA ABRAHÃO PINTO OLIANI  
**CNPJ/CPF:** 323.093.728-70  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LARISSA ABRAHÃO PINTO OLIANI, CPF:323.093.728-70, CROSP:90964.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00075878-67**  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0021-04  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAMARIA CECÍLIA PIRES DA ROCHA, COREN: 115.618, CPF: 158.469.948-57.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00091628-47**  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0021-04  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JULIANA CARIN DA SILVA COSTA FERNANDES, COREN: 236.549CPF: 224.473.158-80.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00086438-17**  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0021-04  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00131190-47**  
**INTERESSADO:** GUIDO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.078.242/0001-47  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00050535-71**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA PIERRO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.879.500/0001-86  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA BRUNA MARIA BASSI, CPF 434.045.788-48, CRBM 34.060.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00091499-13**  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - RADIOLOGIA E HEMODINÂMICA  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA  
**EQUIPAMENTOS:**  
01. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SAWAE ALTUS - DR, 150 KV 630 MA, NS KM579G, CEVS 350950210-861-000050-1-0  
02. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SIEMENS MULTIX B POLIMAT PLUS B, 125 KV 500 MA, NS 1335, CEVS 350950210-861-000052-1-5  
03. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SHIMADZU FLEXAVISION AH, 150 KV, NS MPE-A61E83001, CEVS 350950210-861-000137-1-4  
04. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, PHILIPS COMPACTO PLUS, 150 KV 630 MA, NS PAEBMB01001, CEVS 350950210-861-000051-1-8  
05. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SAWAE ALTUS - ST, 150 KV 630 MA, NS SWA0437, CEVS 350950210-861-000049-1-0  
06. RAO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART MUX-10, 125 KV 200 MA, NS 0262P83203,

CEVS 350950210-861-000045-1-0  
07. RAO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357003, CEVS 350950210-861-000046-1-8  
08. RAO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357002, CEVS 350950210-861-000047-1-5  
09. RAO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357004, CEVS 350950210-861-000053-1-2  
10. RAO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357001, CEVS 350950210-861-000054-1-0  
11. ARCO CIRÚRGICO, GE OEC-9800- PLUS, 200 MA, NS 824079, CEVS 350950210-861-000056-1-4  
12. ARCO CIRÚRGICO, GE OEC-9800- PLUS, 200 MA, NS 824087, CEVS 350950210-861-000057-1-1  
13. ARCO CIRÚRGICO, GE OEC-9800- PLUS, 200 MA, NS 824083, CEVS 350950210-861-000058-1-9  
14. ARCO CIRÚRGICO, ZIHN VISION RFD-3030, 200 MA, NS 21320, CEVS 350950210-861-000138-1-1  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00100595-15**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA CARLA FARIAS - ESTETICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.673.312/0001-88  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA, PROCEDIMENTO CNAE 9602-5/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CARLA CRISTINA FARIAS, FARMACÉUTICA, CPF: 366.812.278-48, CRF: 71664, DE ACORDO COM O DOCUMENTAL ANEXO 9 9194315.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027718-56**  
**INTERESSADO:** LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR FRANCESCHI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.879.914/0004-58  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

03 DE ABRIL DE 2024  
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI  
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:  
**PROTOCOLO: PMC.2024.00030985-19**  
**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0795-00  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JUCIARA LIMA DA CRUZ, CRFNº 76.463, CPF 104.878.196-83.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030994-00**  
**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0795-00  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A RT SUBSTITUTA VALÉRIA FONSCECA SPINELLO, CPF 22788762879 E CRF 66218.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00026921-23**  
**INTERESSADO:** FARMACIA MEDICAMENTA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 50.082.791/001-14  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIBÂNIA PINHEIRO SIMENES, CRFNº 84656, CPF 409.968.868-26.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030192-28**  
**INTERESSADO:** FARMACIA MEDICAMENTA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 50.082.791/0001-14  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA CRISTINA SILVA, CRFNº 119868, CPF 456.810.068-24.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030381-09**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1182-37  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DAIANE DOS SANTOS LIMA, CRFNº 92198, CPF086.366.398-24.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025970-58**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1182-37  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030267-80**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1162-93  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANE QUEIROZ DE SOUZA CPF070.972.965-00, CRF 18.469.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030286-42**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1162-93  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETICIA DUARTE SILVA DONATO, CRFNº 87295, CPF400.931.518-02.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030304-69**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1162-93  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA DE OLIVEIRA TONINI, CORENNº192.177, CPF348.504.458-02.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029652-01**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1162-93  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TAMIRES DANIELE ELIAS, CRFNº 75427, CPF103.707.086-01.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029225-79**  
**INTERESSADO:** ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 02.728.802/0001-48  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA DE OLIVEIRA TONINI, CORENNº192.177, CPF348.504.458-02.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028338-01**  
**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÉUTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0286-41  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RODRIGO DE FREITAS, CRF Nº 21.907, CPF 187.171.578-46.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018030-11**  
**INTERESSADO:** HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 59.732.297/0001-22

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA / PARA A RT PRINCIPAL THAIS CAROLINE MARTHO, CRM 80868, CPF 41853278890.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028906-00**  
**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0989-68

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA MARIA CHEQUIN DA SILVA, CRF SP N°86424, CPF413.584.158-97.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027920-04**  
**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0339-98

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PEDRO HENRIQUE GARRITANO VIEIRA MAGALHÃES, CRFN°112.346, CPF 056.898.067-06.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016985-43**  
**INTERESSADO:** MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 71.605.265/0197-76

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ISABELA TOGNI TREZZA LOPES, CRF/SPN° 113707, CPF 439.408.778-32. **DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00014288-30**  
**INTERESSADO:** RT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 41.511.952/0001-57

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THIAGO GAGLIARDO MOREIRA, CRF 66673, CPF36309930877.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028161-16**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1054-10

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO /DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A RT SUBSTITUTA PRISCILA CRISTINA CALSAVARA RISSO, CPF32869051867, CRF 085904.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028112-38**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1054-10

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA /DE ERICA MARIA DA SILVA, CPF32573640833 E CRF 080081.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00014615-35**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/3182-40

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE BRUNO DE SOUZA BOMBARDI, CRFN° 56.070, CPF: 328.062.118-67.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028279-16**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0256-54

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FLAVIA CRISTINA BELLI SERVIERI, CRF 106.462, CPF 336.963.568-24.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028272-31**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0256-54

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE MARIA PETRINA ARRUDA PINTO, CRF - 076823 E CPF - 014.884.935-02.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028192-12**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0256-54

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VIVIAN BARBOZA FERNANDES, CRFN° 98.022, CPF 458.132.178-60.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028214-62**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0256-54

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LAYANE DE CASSIA SANTOS DA SILVA, CRFN° 115097, CPF 414.832.958-00.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027568-90**  
**INTERESSADO:** RT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 41.511.952/0001-57

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FABIANA THOMAZ RONCOLLATO, CRF N°27375, CPF 17211237848.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00026742-22**  
**INTERESSADO:** RT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 41.511.952/0001-57

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JESSYCA REIS VIEIRA, CRFN° 97.653, CPF 015.572.232-89.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00004110-62**  
**INTERESSADO:** MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 71.605.265/0014-86

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE ADRIANA BORGES, CRFN° 60.078, CPF 17795754830.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027639-18**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1054-10

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA CRISTINA CALSAVARA RISSO, CRFN° 85904, CPF 328.690.518-67.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027634-11**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1054-10

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA /DE ERICA MARIA DA SILVA, CPF32573640833 E CRF 080081.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00027616-21**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1054-10

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NICA SUBSTITUTA DE JULIANA DE JESUS SILVA, CRF/SPN° 98844, CPF 066.376.165-40.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022229-17**  
**INTERESSADO:** MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 71.605.265/0014-86

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DECINTIA HELENA DE OLIVEIRA BELCHIOR, CRFN° 21.943, CPF 129.131.138-69.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00132151-94**  
**INTERESSADO:** ALDRI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.372.342/0001-56

**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00132152-75**  
**INTERESSADO:** ALDRI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.372.342/0001-56

**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022231-31**  
**INTERESSADO:** MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 71.605.265/0014-86

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS SELLES, CRFN°96230, CPF 265.317.288-76.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008524-33**  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S A  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0010-30

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KATIA PEREIRA VIEIRA ARAÚJO, CRFN° 41414, CPF 030.049.096-85.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00019889-75**  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ SA  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0010-30

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNO GONÇALVES DE CAMPOS ARAÚJO, CPF 332.948.678-32, CRM 149.367.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012653-53**  
**INTERESSADO:** R PASSOS FARMACIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.739.335/0001-80

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELIEUDE TRAJANO SOARES DA SILVA, CRFN°115007, CPF 188.225.918-10.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00012611-02**  
**INTERESSADO:** R PASSOS FARMACIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.739.335/0001-80

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ODILA GOULART RODRIGUES, CRF/SPN° 105308, CPF 179.436.378-52.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00013833-99**  
**INTERESSADO:** LOGMED AEMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.303.268/0006-81

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022691-23**  
**INTERESSADO:** LAB BRAZIL LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.488.557/0001-49

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028309-68**  
**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0989-68

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: JONAS MARQUES NETO, CPF 390.750.793-20  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029488-88**  
**INTERESSADO:** GEOFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.889.040/0001-97

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00117652-78**  
**INTERESSADO:** NS COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.402.276/0001-95

**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia(CNAE 4645-1/02), COM FINALIDADE DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO PRINCIPAL PARAVANDERLEI NATALIN BRITO JUNIOR- CPF N°373.705.118-63- CREFITO-3 SP 188234-F..**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00121070-96**  
**INTERESSADO:** CENELLAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.116.911/0008-79

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR DESISTÊNCIA DO INTERESSADO EM CONTINUAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017224-36**  
**INTERESSADO:** LS TRANSLÓG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 17.161.395/0001-07

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00033137-62**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SAO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0922-54

**ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO DEFIRO10 DIAS DE PRAZOPARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018371-79**  
**INTERESSADO:** RODOMAXLOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 13.206.664/0004-04

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028733-49**  
**INTERESSADO:** JUGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIO SA  
**CNPJ/CPF:** 00.489.050/0016-60

**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00025565-30**  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 44.595.700/0001-41  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00120987-55**  
**INTERESSADO:** CENELLAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.116.911/0008-79  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO POR DESISTÊNCIA DO INTERESSADO EM CONTINUAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017052-64**  
**INTERESSADO:** LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.652.247/0014-20  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00128106-17**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0275-13  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROGERIO HENRIQUE CAVALARI, CRFN°55.735, CPF168.478.188-40.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016983-81**  
**INTERESSADO:** PRIME CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.467.576/0001-17  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.  
**INDEFERIDO VISTO NÃO POSSUI CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00121691-05**  
**INTERESSADO:** DROGAVITTA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.911.141/0001-88  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00120799-63**  
**INTERESSADO:** TRANS-WAR-TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 57.695.405/0001-09  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MÓVEIS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA ALBERNAZ TREVISAN CRF/SP: 35.0631 COM RESPONSÁVEL TÉCNICA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00029468-34**  
**INTERESSADO:** PRIME CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.467.576-0001/17  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA SATIKO MINAMI, CRFN°86037, CPF 418.848.728-32.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00023142-85**  
**INTERESSADO:** FARMÁCIA CARCAJON LTGDA - EPP  
**CNPJ/CPF:** 44.615.961/0001-86  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00024376-11**  
**INTERESSADO:** FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 13.746.302/0021-07  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00024649-29**  
**INTERESSADO:** TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 72.763.733/0001-99  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00024565-86**  
**INTERESSADO:** GALIAS E GALIAS COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 27.107.324/0001-80  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00019559-61**  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE "MARIA ANANIAS FERREIRA DE SOUZA" - CARLOS GOMES  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA  
**CREDCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00021118-48**  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO - HOSPITAL SAMARITANO UNIDADE II  
**CNPJ/CPF:** 06.209.132/0002-95  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE FARMÁCIA ALBERGADA, COM CEVS PRÓPRIO CÓD. 041, AO CNAE 8610-1/01- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA DE OLIVEIRA BELEI, CPF386.254.498-24, CRF-SP73214 E RTSJULIANA BODINE, CPF220.588.838-29, CRF-SP 68501  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022335-28**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0268-94  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO TEVE A ÚLTIMA LICENÇA INDEFERIDA, DEVENDO REQUERER LICENÇA INICIAL.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00022422-76**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0268-94  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO TEVE A ÚLTIMA LICENÇA INDEFERIDA, DEVENDO REQUERER LICENÇA INICIAL.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018239-76**  
**INTERESSADO:** CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 47.018.858/0001-47  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00030939-75**

**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0794-20  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ERIKA SANCHES SOARES, CRFN°71752, CPF 90004697839.  
**DEFERIDO**

03 de abril de 2024

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
**CHEFE DE SETOR**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
**À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00127465-10**  
**INTERESSADO:** ANIDRO DO BRASIL S.A.  
**CNPJ/CPF:** 66.715.459/0006-94  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

03 de abril de 2024

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
**COORDENADORA DEPARTAMENTAL**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
**À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00035384-11**  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - VIGILANCIA SANITARIA  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** O EXTRAVIO DE 01 (UM) TALÃO COM 20 (VINTE) FOLHAS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A SEQUÊNCIA 422.241 A 422.260 SÉRIE M, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 803390/2024 DE 27/03/2024.

03 de abril de 2024

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
**CHEFE DE SETOR**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00009160-08**  
**INTERESSADO:** FUMIKA HIRAYAMA & CIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 52.541.893/0001-86  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00021143-59**  
**INTERESSADO:** SAPORE S.A  
**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1961-05  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE SAPORE S.A. (CR 676), CNPJ 67.945.071/1961-05, PARA A ATIVIDADE DE CNAECNAE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00112551-56**  
**INTERESSADO:**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA  
**CNPJ/CPF:** 03.779.133/0048-60  
**ASSUNTO:**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00020919-87**  
**INTERESSADO:**CARLOS LUIZ DOS SANTOS GONCALVES  
**CNPJ/CPF:** 62.625.280/0001-80  
**ASSUNTO:**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDOLAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00092981-53**  
**INTERESSADO:**SAPORE S.A  
**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1370-01  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
**DEFERIMENTO DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA CRISTIANE FORSTER FRANCO SALGADO, CPF: 225.632.498-21 - CRN3/SP Nº 15410.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00094885-21**  
**INTERESSADO:**SAPORE S.A  
**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1370-01  
**ASSUNTO:**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
**INDEFERIDA SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NUTRICIONISTA THALYTA GUIMARÃES SILVA, CPF: 089.234.306-09, CRN3 Nº 36964 - SP.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00017498-06**  
**INTERESSADO:**MEALS ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.023.703/0001-35  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE MEALS ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA, CNPJ 00.023.703/0001-35, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620-1/01 -FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.**

03 de abril de 2024

**FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**  
**CHEFE DE SETOR**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00021472-81**  
**INTERESSADO:** LUCIENE MAIA PEREIRA 79208355268  
**CNPJ/CPF:** 35.544.373/0001-08  
**ASSUNTO:DEFESA/RECURSO**  
**DEFIRO A LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS.**

03 de abril de 2024

**TEREZA ABUJAMRA**  
**CHEFE DE SETOR**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2024.00014747-85  
**Interessado:**CLINIC ODONTOLOGIA PRONTO ATENDIMENTO  
**CNPJ/CPF:**52.836.095/0002-62  
**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI.PMC.2024.00025851-22  
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.  
CNPJ/CPF:23.435.005/0109-49  
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI.PMC.2024.00026165-32  
Interessado: Arthur Moreno Cecílio  
CNPJ/CPF:037.437.401-50  
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI.PMC.2024.00023230-12  
Interessado:ROSILENE HARUMI MATSUMAGA EIRELI  
CNPJ/CPF:23.651.309/0001-47  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI.PMC.2024.00021436-18  
Interessado:ESCOLA INFANTIL CARACOL LTDA  
CNPJ/CPF:47.008.776/0001-11  
Assunto: Laudo Técnico de Avaliação

Nº processo SEI.PMC.2024.00016191-80  
Interessado:CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA  
CNPJ/CPF:44.599.041/0002-00  
Assunto:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI.PMC.2024.00022100-72  
Interessado MOREIRA GESTAO EM SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF:18.219.570/0001-32  
Assunto:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI.PMC.2024.00021325-01  
Interessado: R.G.F. SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF: 48.216.522/0001-05  
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI.PMC.2024.00021845-60  
Interessado:Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira  
CNPJ/CPF:46.044.368/0009-00  
Assunto:ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº processo SEI.PMC.2024.00021301-25  
Interessado:CLINICA MEDICA AES DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ/CPF:15.385.252/0001-53  
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI.PMC.2024.00017038-14  
Interessado:UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
CNPJ/CPF:46.124.624/0002-70  
Assunto:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº processo SEI.PMC.2024.00023601-21  
Interessado:RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF:61.585.865/0783-47  
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI.PMC.2024.00019070-53  
Interessado:DENTINE ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF:50.426.551/0001-90  
Assunto:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI.PMC.2024.00023179-77  
Interessado:INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA  
CNPJ/CPF:51.877.926/0001-09  
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI.PMC.2024.00026722-89  
Interessado:FARMA BOLSO DIC IV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF:40.900.620/0001-00  
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

03 de abril de 2024

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA DE FATIMA TOZZO SILVEIRA	3244.11.39.0068	81380	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	007-	2024/156/333
BENEDITO CEARA BARBOSA	3414.44.06.0347	81941	VILA AUROCAN	014-	2024/156/1688
EDUARDO VEGAS CONEJO	3421.63.63.0178	82053	JARDIM LUMEN CHRISTI	010-	2018/156/5867
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.33.43.0823	81368	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	020-SUB	2024/156/537
JESSE TARGINO DA SILVA	3364.21.63.0172	82094	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	010-	2024/156/1592
JOSE ROBERTO AZEVEDO DE ARAUJO TEIXEIRA	3434.51.93.0447	81426	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	009-	2024/156/491
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	3362.41.21.0098	82080	RESIDENCIAL FLÁVIA	012-	2018/156/6105

NELSON BARTHELSON	3423.31.66.0161	81314	JARDIM MARÍLIA	009-	2023/156/1461
SILVIA REGINA DA SILVA	3362.41.21.0027	82082	RESIDENCIAL FLÁVIA	002-	2018/156/6114

Campinas, 01 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE ROBERTO AZEVEDO DE ARAUJO TEIXEIRA	3434.51.93.0447	81425	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	009-	2024/156/491

Campinas, 01 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO CEARA BARBOSA	3414.44.06.0347	81940	VILA AUROCAN	014-	2024/156/1688
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.33.43.0823	81367	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	020-SUB	2024/156/537
ESPOLIO DE RAUL DANSIGER	3413.32.52.0159	81946	JARDIM AURÉLIA	013-	2024/156/1691
ESPOLIO DE SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	3421.12.74.0077	81412	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	002-	2023/156/5241
JESSE TARGINO DA SILVA	3364.21.63.0172	82093	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	010-	2024/156/1592

Campinas, 01 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVERTON MARTINS VITORIANO	3362.44.12.0083	38212	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	008-	2018/156/9082
GRAN HIPICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3424.31.08.0001	38180	BAIRRO DAS PALMEIRAS	072-MOD	2023/156/1074
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	37829	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
MARCEL JORGE AJAIME	3422.63.30.0115	37874	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-F	2023/156/1213

Campinas, 01 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	37828	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295

Campinas, 01 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ADELINO VECCHI	3432.51.32.0001	38140	JARDIM DO LAGO	001-	2023/156/3736

Campinas, 01 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE NUNES DOURADO	3411.44.58.0307	37914	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	001-	2023/156/4396

Campinas, 01 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JCVI INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	3242.43.33.0001	38041	FAZENDA SÃO MANOEL - BAIRRO	008-GL	2018/156/5386

Campinas, 01 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DE TERRENO INDUSTRIAL/COMERCIAL****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DE TERRENO (INDUSTRIAL/COMERCIAL). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso II e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERICA TOMIRES RIEGER	3421.31.27.0013	37839	JARDIM MARILAR	002-	2023/156/5327

Campinas, 01 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NATALINA SOARES PEREIRA	3431.43.90.0177	38118	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	042-	2018/156/9268

Campinas, 01 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVERTON MARTINS VITORIANO	3362.44.12.0083	38211	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	008-	2018/156/9082
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.14.61.0239	38136	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	3362.41.21.0098	38203	RESIDENCIAL FLÁVIA	012-	2018/156/6105

Campinas, 01 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00007513-27	RENY CANDIDO BEZERRA

Campinas, 02 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante do valor a ser onerado para aquisição tintas para a Lagoa do Taquaral, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 5.570,11 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) a favor da empresa DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA, sob CNPJ nº 59.738.088/0001-96.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EM 03 DE ABRIL DE 2.024****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00078552-09 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 230/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferragens.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 24.506,00 (vinte e quatro mil quinhentos e seis reais) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preço nº632/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	34637	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO TIPO 6: COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPOSTO POR MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E VIBRADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, BASE DE SEÇÃO QUADRADA OU RETÂNGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMAS 10 X 10 CM, MEDINDO 2,60 M NA PARTE RETA, MAIS PONTA INCLINADA EM 45 GRAUS, COM COMPRI-MENTO SUPERIOR A 0,40 M, MURETA (DIAMANTE) DE 19 CM DE ALTURA COMPOSTA POR BLOCOS DE CONCRETO CANALETA DE 19 X 19 X 39 CM, E TELA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO BWG 12, EM MALHAS LOSANGULARES DE 2.1/2 X 2.1/2 POLEGADAS, APRESENTADA, COM 1,80 M DE ALTURA.	M	4.000

2	108000	SERVIÇO - EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE PLAY-GROUND E LAGOAS, BASE SECÇÃO QUADRADA OU RETANGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMA 10 X 10 CM, MEDINDO 1,70 MTS, SEM PONTA INCLINADA (RETO) ARMADO, TELA DE ALAMBRA-DO EM ARAME BWG Nº 12 GALVANIZADO COM MALHA LOSANGULARES DE 2" 1/2 X 2" 1/2 POLEGADAS, H = 1,00 MTS OBSERVAÇÕES: - SEM DIAMANTE DE CONCRETO; - A FIXAÇÃO DO TENSOR INFERIOR DEVERÁ SER COM FERRO DE CONSTRUÇÃO TIPO ANZOL 5/16 POLEGADAS X 0,50 CM, CHUMBADOS NO SOLO COM CONCRETO, CONSIDERANDO 2 FIXAÇÕES ENTRE POSTES; - POSTES COM ESPAÇAMENTO DE 2,00 MTS; - MÃO FRANCESA A CADA 10 POSTES.	M	4.000
---	--------	---	---	-------

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jose.geremias@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.geremias@campinas.sp.gov.br) e [elisangela.reis@campinas.sp.gov.br](mailto:elisangela.reis@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2955/2024

Proprietário da Obra: Denise de Lima e Silva

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1765/2023

Proprietário da Obra: JABALPUR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIE-TARIAS S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

#### INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2024.00022626-25

RAZÃO SOCIAL: FREDERICO DA SILVA

Campinas, 03 de abril de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

#### CDPCIP

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00096581-17. Interessado: Condomínio Edifício Ilha de Creta.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do documento SEI10695459 anexado ao processo PMC.2023.00096581-17 do Condomínio Edifício Ilha de Creta para atender à intimação nº 1703.

Campinas, 03 de abril de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2787/2024

Proprietário da Obra: Henrique Patricelli Marques

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2557/2023

Proprietário da Obra: CELSO JOSE DA SILVA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 03/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares

e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 16 de abril de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

**LINK DE ACESSO:**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

**Pauta:**

- 1) Comunicados:
  - a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
  - b - Sobre balanços Patrimoniais.
- 2) Matérias para Deliberação:
  - a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;
- 3) Comunicados da Presidência:
  - a - Data da próxima reunião: 21/05/2024, às 16:00hs.
- 4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 03 de abril de 2024

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

### Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00033477-48

Requerente: André Laubenstein Pereira

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo SEI 2023.00112009-21.

### Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00033465-12

Requerente: André Laubenstein Pereira

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2023/11/3760.

### Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00033843-50

Requerente: Luciana Cássia dos Santos

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2021/156/10236.

### Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00032257-15

Requerente: José Tadeu da Cruz

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2013/11/3567.

### Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00032400-13

Requerente: Carlos Alberto Murari Júnior

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2015/11/1924.

Campinas, 03 de abril de 2024

**HELIO CESAR GOMES**

DIRETOR DEPARTAMENTAL

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2979/2024

Proprietário da Obra: Fatima Maria Matheus Bertoni

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3036/2024

Proprietário da Obra: Maria Alice Pereira dos Santos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2011/2023

Proprietário da Obra: Marcelo Rossi Gomes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3072/2024

Proprietário da Obra: Joaquim Francisco de Miranda

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2690/2023

Proprietário da Obra: Claudio Henrique de Moraes Batalha

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2481/2023

Proprietário da Obra: Rogério Fontes Morello  
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2866/2024  
Proprietário da Obra: Dilma Reneis Da Silva  
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11269/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2873/2024  
Proprietário da Obra: OLIVIA MARTINS CORDEIRO PIZZOLITTO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 1501/2023  
Proprietário da Obra: Cleide Aparecida Vidotti Passarini  
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10118/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2307/2023  
Proprietário da Obra: osvaldo tadeu coutinho  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2024.00003864-41. Interessado: Edifício Liberdade.**  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2024/11/03319, digitalizado e anexado ao processo PMC.2024.00003864-41, em nome de Valdomiro Sérgio Tivelli, referente ao Edifício Liberdade, para atender à intimação nº 1990.  
Campinas, 03 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00098878-17. Interessado: Condomínio Edifício Zenite.**  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00037439-37 e anexado ao processo PMC.2023.00098878-17 do Condomínio Edifício ZENITE para atender à intimação nº 1715.  
Campinas, 03 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 1496/2023  
Proprietário da Obra: Maria Cecilia Murari  
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10119/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2776/2024  
Proprietário da Obra: LINO FERNANDO DOS SANTO BARBIERI  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2024.00013808-88. Interessado: Condomínio Residencial Sambaíba.**  
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 10692280), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).  
Campinas, 02 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2785/2024  
Proprietário da Obra: NELIO JUN MORI  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2022.00100390-77. Interessado: Condomínio Edifício Fonte São Paulo.**  
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 9883 apresentada através do processo administrativo 2024/11/03287 (10690212) por falta de amparo legal para o atendimento à intimação 7150039.  
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.  
Campinas, 03 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00042575-21. Interessado: Condomínio Edifício Sebastião Lázaro da Silva.**  
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 09794 apresentada através do processo administrativo 2024/1/02872 por falta de amparo legal; e indefiro a solicitação de prorrogação de 60 (sessenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 30097, tendo em vista que a mesma já foi plenamente atendida.  
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.  
Campinas, 03 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**GABINETE DA SECRETARIA**

**DEFERIDO O RECURSO - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 02/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/15967 EM NOME DE MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA**  
PROT. 24/11/3845 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 19/11/5505 ODAIR ANTONIO FERREIRA.  
Campinas, 03 de abril de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETARIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

**DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
PROT. 24/11/3448 DIAS & MOUTINHO LTDA - PROT. 24/11/3364 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RUY RODRIGUES LTDA - PROT. 24/11/2182 MOBILI PRODUCOES E EVENTOS LTDA - PROT. 23/11/13787 FERNANDO GIRIOLI BERTINI.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 23/11/14335 PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 23/11/15507 TENDA ATACADO S.A. - PROT. 24/11/2632 TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - CHACARA PRIMAVERA LTDA - PROT. 24/11/993 QUINTAL DAS BORBOLETAS LTDA - PROT. 24/11/1025 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 24/11/1024 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 23/11/7546 AMERICANAS S.A. - PROT. 24/11/350 CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 24/11/7 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA GENTE LTDA - EPP - PROT. 24/11/2111 1200 LANCHES E CIA LTDA (GORDAO LANCHES - PQ. PRADO) - PROT. 23/11/7102 EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S/A - PROT. 13/11/1554 C M D MOTORS LTDA - PROT. 23/11/16477 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA - PROT. 24/11/2805 JOAO PEDRO LOPES DOS REIS.

**INDEFERIDOS**

PROT 23/11/12972 MARCOS MARTINS LOURENÇO - PROT 23/11/15087 ESTACIONAMENTO GENTE FEIJO LTDA - PROT. 20/10/11154 RANCHO DO PESCADOR RESTAURANTE LTDA - PROT. 24/11/1486 BRASUCA ESPAÇO CULTURAL LTDA - PROT. 24/11/1778 RESTAURANTE CANDREVA TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/3107 RESTAURANTE CANDREVA TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/3269 FEMAJU RESTAURANTE LTDA - PROT. 24/11/3240 FEMAJU RESTAURANTE LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 24/11/2973 RANCHO DO PESCADOR RESTAURANTE LTDA - PROT. 24/11/1153 ANODTECH ANODIZACAO TEC.ELET EM INOX LTDA - PROT. 23/11/15043 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A. - PROT. 23/11/14639 AUDTEC AUDITIVOS E ARTIGOS MEDICOS IMP. E REPRESENT. LTDA - PROT. 23/11/14550 GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA - PROT. 23/11/14636 J&F TELLES FARMA LTDA - PROT. 23/11/14012 TRIBOS DO CORPO ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/9385 FLAVIO CASEMIRO DOS SANTOS - PROT. 23/11/14029 CAMILA DE SOUSA CAPUCCI - PROT. 23/11/14983 HOTELZINHO E RECREACAO NANA LEGAL LTDA - PROT. 24/11/2607 GJGG COM. DE GAS LTDA ME - PROT. 24/11/2608 VIRACOPOS COMERCIO DE GAS LTDA - PROT. 24/11/2610 EXTRA GAS COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/2611 VIDA NOVA CPS AGUA MINERAL LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS**

PROT. 24/11/2403 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A..  
Campinas, 03 de abril de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 24/11/2986 DROGARIA SAO PAULO S/A.  
Campinas, 03 de abril de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO - CANCELAR-SE O AIM Nº 11303**

PROT. 24/11/3087 UBIRAJARA CARVALHO DE MOURA.  
Campinas, 03 de abril de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

**INDEFERIDO**  
 PROT. 23/11/15712 COLEGIO RENOVATUS LTDA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT. 24/11/911 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

**CANCELA-SE DE OFÍCIO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N° 9787, POR ERRO MATERIAL**  
 PROT. 23/156/179 SEMURB (RAPYBURGER HAMBURGUEIRA LTDA).

Campinas, 03 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**GUICHÊ DE ATENDIMENTO**

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DU**  
 PROT. 23/11/14663 AFONSO CELSO VANONI DE CASTRO - PROT. 23/11/12907 SAMI BRITO ZAKIA.

Campinas, 03 de abril de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE**

**INDEFERIDOS**

PROT. 24/11/2666 TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/3423 RAFAEL CARDOSO CARRERO - PROT. 24/11/3264 ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN - PROT. 24/11/2665 MARIO LUCAS DE LIMA ALENCAR - PROT. 24/11/2664 MARIO LUCAS DE LIMA ALENCAR - PROT. 24/11/3002 EDUARDO AURELIO REGIS PEREIRA - PROT. 24/11/2758 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 24/11/2757 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 24/11/3729 ELIAS CLEM DE SOUZA - PROT. 24/11/2780 MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/3113 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 24/11/3076 PAULO PEREIRA ROCHA - PROT. 24/11/2756 MATHEUS PONCE MATOS.

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 02/04/2024, REFERENTE A CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PELO PROTOCOLO N° 24/11/2216 EM NOME DE MARCELO BRAZ MIRANDA PECCHIA.**

Campinas, 03 de abril de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
 ANTIGO RESPONSÁVEL: DANIEL GUSTAVO CARNEIRO TURCHETTI  
 NOVO RESPONSÁVEL: FERNANDO CELSO DA SILVA SOUZA  
 PROT. 24/11/3403 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Campinas, 03 de abril de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

**INDEFERIDOS**

PROT. 18/11/10043 VALDECIR CAMPANA - PROT. 19/10/27453 EDSON APARECIDO DE SOUZA - PROT. 19/11/7728 RICARDO DE ANDRADE HOFER - PROT. 19/11/12079 RICARDO DE ANDRADE HOFER - PROT. 19/11/3465 MARIA ROSANGELA COGO SILVA - PROT. 19/11/11849 MARIA ROSANGELA COGO SILVA - PROT. 18/10/28427 CONDOMINIO EDIFICIO FOSCA - PROT. 19/11/16402 MARCO ANTONIO FABIANO - PROT. 23/11/3994 VALDIR SACCHI - PROT. 23/11/7389 JOSE VITOR DA SILVA - PROT. 19/11/15028 BRUNO DA SILVA CUSTODIO - PROT. 23/11/13888 JAIME GABRIEL DA APARECIDA - PROT. 23/11/3523 MARIA JOSE GRESPAN - PROT. 23/11/6915 MARIA JOSE GRESPAN - PROT. 19/11/14895 JOAO APARECIDO A. AMARAL JUNIOR - PROT. 19/11/14831 JOAO APARECIDO A. AMARAL JUNIOR - PROT. 19/11/7397 MERIS R. R. CARVALHO - PROT. 19/11/6541 ARMINDO ALVES DOS SANTOS - PROT. 19/11/11049 ARMINDO ALVES DOS SANTOS.

**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE O LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO N° 0875, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA COMENDADOR LUIZ JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ N° 97, BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO**  
 PROT. 19/156/1401 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (GUILHERME AUGUSTO ANTONIOLI).

**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA LUIZ RAPHAEL LOT N° 378, JD. SUL AMÉRICA, NESTE MUNICÍPIO**  
 PROT. 18/156/1616 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (JOAO APARECIDO ALVES DO AMARAL JUNIOR).

**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ANA SANTINA PEREIRA - GLEBA 15, SÃO MARTINHO, NESTE MUNICÍPIO.**  
 PROT. 22/156/8003 SEMURB (MUNCKMAQ TRANSPORTES LTDA).

Campinas, 03 de abril de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3082/2024

Proprietário da Obra: VANESSA TORRIS RODRIGUES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1631/2023

Proprietário da Obra: SCANI BENZ PECAS DIESEL LTDA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV N°: 16/2024**

PROTOCOLO: 2023/11/13950 - INTERESSADO: RESCAM-LANCHONETE LTDA  
 CNPJ: 60.284.692/0001-79 | RAZÃO SOCIAL: RESCAM LANCHONETE LTDA  
**PREÂMBULOS**

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regu-

larização de área clandestina para Casa Noturna, Danceteria e Discoteca denominada Rescam - Lanchonete Ltda, situada na Rua Olavo Bilac, n° 23/53, sobre Lotes 04 e 05, do Quarteirão 688, no município de Campinas, SP. Não consta loteamento nas Fichas Informativas apresentadas.

O estabelecimento possui capacidade de público de 500 pessoas e conta com 40 funcionários. O horário de funcionamento é das 20h às 4h, de terça-feira a sábado. Está situado em terreno com área total de 1.030,03 m², sendo 570,00 m² do lote 04 - n° 23 e 460,03 m² do lote 05 - n° 53. Possui 903,85 m² de área total construída, sendo que o lote 04 possui 590,38 m² de área com C.C.O. Comercial e 177,98 m² de área a regularizar e o lote 05, 135,49 m² de área de projeto aprovado, sem C.C.O. declarado ou indicado na Ficha Informativa. Os lotes possuem registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n° 11623 (lote 04 - n°23) e n° 20290 (lote 05 - n°53). Os terrenos estão inseridos na Zona Mista 4 - ZM4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas n° 223118 (lote 04 - n° 23) e n° 219017 (lote 05 - n° 53) são, respectivamente: 3421.44.00.0111.0101 e 3421.44.00.0066.01001.

**O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 26 de outubro de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto n° 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:**

**CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Rescam - Lanchonete Ltda, com serviço de Casa Noturna, Danceteria e Discoteca;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Quanto ao uso existente no entorno, o interessado alega que as Áreas de Influência são formadas por mescla de uso, identificando no Anexo II predominância de uso residencial;

Quanto aos resíduos sólidos, informa que serão acondicionados em recipientes adequados e armazenado na lixeira junto ao alinhamento, para posterior coleta pela rede pública;

Quanto à valorização imobiliária da vizinhança, alega tratar-se de impacto neutro;

Informa que o sistema de circulação no entorno possui boas condições;

Indica que haverá tratamento acústico para sanar incomodidades de ruídos e vibrações e que não haverá emissão de material particulado ou fumaça, devido ao tipo de equipamento de cozinha do local;

Foi apresentado RRT n° 13646719, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população fluante;

O horário de funcionamento da casa noturna é das 20h às 4h, de terça-feira a sábado, com capacidade de público de 500 pessoas e 40 funcionários. Após as 22h, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa n° 223118 (Lote 04) apresenta C.C.O. de 590,38 m² de uso Comercial e área de terreno de 570,00 m² e a Ficha Informativa n° 219017 (Lote 05) apresenta área de terreno de 460,03 m² e não há área com C.C.O.. Ambas as fichas têm como observação a necessidade de providenciar a Ficha na CSPC para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento a ser aplicada e se há necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN. Em consulta ao Sistema de Zoneamento Online verifica-se que a resolução é a de n° 93/2010 do CONDEPACC que trata da publicidade no Centro Histórico Expandido estabelecendo diretrizes a serem obedecidas pelos projetos de instalação de anúncios publicitários e por todo e qualquer artefato de publicidade no imóvel. Esse assunto será avaliado no momento da Regularização e/ou Alvará de Uso.

O estabelecimento possui 903,85 m² de área total construída configurada em 2 pavimentos. Foi informado (fls.9/10) que no lote 4 ocupa a área construída de 768,36 m² (590,38 m² com C.C.O. e 177,98 m² a regularizar) e no lote 5, 135,49 m² aprovados sob Protocolo 11/11/13207, sem que se tenha sido declarado C.C.O. neste processo; tampouco consta C.C.O. na Ficha Informativa n° 219017, referente ao lote 5.

O estabelecimento oferece, conforme Projeto Simplificado e Aprovado do lote 05 (fl.09), 08 vagas de veículos no imóvel e alegou-se a existência de convênio de estacionamento para os clientes. Esse item será avaliado no momento da Regularização e/ou Alvará de Uso;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 150) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na OS n° 04/2020;

**A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

1. Elaboração de **Projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, com documentação do responsável técnico, precedido de Laudo Acústico** de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal n°14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.
2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.
3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00130310-34, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 9870872: "Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurí-

dicadas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

4. Instalação de 03 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, sendo 2 na testada na Rua Olavo Bilac e 1 na lateral na Rua Alferes Paula Nogueira, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

6. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso;

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 26 de março de 2024

**Camila Bortoluzzi Caser** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

**Ana Paula Quintela** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

**Aline de Castro** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 142.209-0

#### PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 17/2024

**PROTOCOLO: 2022/11/12693 - INTERESSADO: GRUPO BENZO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

**ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)**

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS ME / CNPJ: 44.580.143/0001-95**

#### PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento do tipo CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, de centro comercial, situado na Rua Jasmim, nº 661 sobre Lote 20-C-UNI do quarteirão 3790, Quadra N do loteamento Chácaras Primavera. O empreendimento está situado em terreno de 2.022,38m<sup>2</sup>, com construção em subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento totalizando 3.891,61m<sup>2</sup> de área construída e população fixa estimada em 124 funcionários, além de 242 clientes por dia. O horário de funcionamento acontecerá entre 8h e 22h de segunda-feira a sábado e entre 12h e 20h aos domingos. Foram anexadas ao processo matrículas com registros no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob números 87827 (Lote 21) e 30957 (Lote 20-C-SUB). O terreno está inserido na Zona Mista I - ZM-1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral, UTB EU-18. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 223508 é: 3263.21.26.0557.00000.

**O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 30 de setembro de 2022, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:**

#### CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para construção de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI de centro comercial. Este protocolo foi analisado em conjunto com o protocolo 2023/11/2875 por se tratar de terreno vizinho com empreendimento desenvolvido pelo mesmo empreendedor. O protocolo mencionado resultou em Parecer Conclusivo publicado em 06/09/2023 no Diário Oficial, referente ao Parecer Técnico nº 52/2023.

A edificação é constituída por subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento, totalizando 3.891,61m<sup>2</sup> de área construída.

Foram indicadas 84 vagas de estacionamento nas fls.193 e 197 (vistas pela equipe técnica) localizadas majoritariamente no subsolo, além de algumas vagas dispostas no pavimento térreo. O acesso de veículos é feito pela Rua Jasmim (vagas de acesso direto) e pela Rua das Margaridas (vagas do subsolo). O acesso de pedestres é feito pela Rua Jasmim.

O empreendimento está situado em terreno de 2.022,38m<sup>2</sup>, tendo sido unificados os Lotes 21 e 20-C-SUB para conformação do Lote 20-C-UNI.

Foi apresentada Ficha Informativa 223508 para o Lote 20-C-UNI, sem C.C.O e com observação de anexação de lotes conforme protocolo 2022/11/00553 e planta nº 3263.2126.9.

Para estimativa de custo da obra, foi utilizado o CUB sem desoneração para o tipo CSL-8 para Padrão Normal, conforme art.30 do Decreto nº20.633/2019, com total de R\$ 7.334.283,38, correspondendo a 1.637.007,2049 UFICs, ano-base 2023, para a área construída informada. Foi utilizado como base o CUB do mês de Fevereiro de 2023, mencionado pelo interessado, apenas corrigido o valor total, dado que o interessado fez o cálculo baseando-se em CUB do tipo residencial, equivocadamente. O cronograma informado para execução da obra estima 13 meses para sua conclusão. As Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI) foram consideradas satisfatórias para a análise do EIV, tendo considerado para a AID os bairros Parque Alto Taquaral, Chácaras Primavera, Mansões Santo Antônio e Parque das Flores e a AI ficou delimitada por um raio de 1.000 m a partir do imóvel.

Caracteriza a predominância do uso do solo nas áreas de influência como residencial, seguido por não residencial, além de algumas unidades de uso misto.

Para a Fase de Operação foi estimada população de 124 funcionários, além de ocupação máxima de 242 clientes, em horário de funcionamento entre 8h e 22h de segunda-feira a sábado e entre 12h e 20h aos domingos, com turnos definidos pelos módulos

comerciais. Para a Fase de Implantação estimou uma média de 20 trabalhadores por dia, trabalhando entre 7h e 18h de segunda-feira a sábado.

Aponta que o entorno é provido de esgoto, distribuição de água e energia elétrica, além de drenagem urbana capaz de atender a demanda. Complementa que haverá manutenção de áreas permeáveis e poço de recarga.

Identifica boas condições de uso para as vias do entorno.

Sobre a coleta de lixo, informa que o serviço de limpeza urbana é realizado no período diurno de segunda-feira a sábado e a coleta seletiva às terças-feiras. Indica que o sistema existente (contêiner de armazenamento) deve ser semelhante à futura destinação de descarte.

Caracteriza a população da AI em duas faixas salariais, entre 8,1 e 44,3 salários-mínimos, de acordo com Mapa de Renda Familiar de 2015. O público-alvo se enquadra entre os Estratos Socioeconômicos “B” e “C” segundo o interessado.

Foi apresentada Matriz de Insolação para três horários do dia - 9h, 12h e 15h - em datas de Solstício de Inverno, Solstício de Verão e Equinócio, sendo observado que os lotes vizinhos recebem insolação em ao menos um período do dia.

Foi dada ciência ao interessado quanto à obrigação do atendimento à Lei Complementar nº09/2003 quanto a altura dos muros de divisa ou dos volumes construídos em face às divisas.

Informa que não há Bens Tombados no entorno do empreendimento e nada consta a respeito na Ficha Informativa apresentada.

Quanto às incomodidades causadas pela Fase de Implantação, o interessado identifica possíveis importunos como ruídos, suspensão de partículas sólidas, gases emitidos pelo maquinário, carreamento de sedimentos e descreve as medidas que serão adotadas para mitigar tais itens, consideradas suficientes para a análise, como restrição de horário das atividades, aspersão de água nas vias, lavagem de pneus, manutenção do maquinário e drenagem provisória. Além disso, indica destinação adequada aos resíduos provindos da demolição mediante Certificado de Destinação de Resíduos - CDR. Foi apresentada RRT nº12416661, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada eletronicamente.

Foi apresentado projeto às fls. 193/197(vistas pela equipe técnica) com representação e indicação de guia rebaixada para veículos, de acesso para pedestres e de calçadas com largura mínima de 3,00 m para a Rua das Margaridas e 4,00 m com uso de Espaço de Fruição Pública de alargamento para a Rua Jasmim, considerando que a classificação dessas vias, de acordo com Decreto nº21.384/2021, é Local e Coletora II, respectivamente. O EFP deverá ser gravado na matrícula do lote de acordo com art. 116 da Lei Complementar nº208/2018.

Foram apresentadas imagens 3D às fls.200/203, demonstrando permeabilidade visual nas fachadas do empreendimento.

É possível observar no projeto apresentado a presença de F.V.S sob o terreno e foi dada ciência ao interessado de que, caso haja edificação sobre a mesma, deve-se ter anuência dos órgãos responsáveis.

A Secretaria de Saúde foi consultada pela Presidência do EIV/RIV, através de SEI PMC.2023.00035550-90, tendo respondido através do Despacho 10260584 como mitigações.

**A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I.** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II.** Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III.** Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**IV.** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

b) Espaço de Fruição Pública de Alargamento (EFP) do passeio da Rua Jasmim para mínimo de 4,00 m de largura total incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento, por ser via classificada como via Coletora. A calçada voltada para a Rua das Margaridas deve ter no mínimo 3,00 m de largura, conforme apresentado;

c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada para a Rua Jasmim e 1/2 da fachada da Rua das Margaridas. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

d) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

e) arborização urbana em todos os passeios públicos lindeiros ao empreendimento para melhorar o conforto da vizinhança, com espécies que produzam sombras adequadas para o conforto do pedestre seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá ser aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004.

**V.** Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo a **32.411,36774070906UFICs** com data base 2022, conforme transcrição abaixo do SEI PMC.2022.00089320-88:

Despacho 6925524

“Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com subsolo, pavimento térreo e pavimento superior, totalizando área de 3.721,07m<sup>2</sup>, no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O acesso viário do empreendimento será realizado pela Rua das Margaridas.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Modernização semafórica:

1.1. Serviços referentes ao item 1.2.:

Troca do controlador semafórico para modelo CD200;

Câmeras de monitoramento para laços virtuais com a infraestrutura adequada;

1.2. Cruzamentos onde serão implantados os serviços do item 1.1.:

Rua Jorge Figueiredo Correa x Rua Jasmin;

Rua Adelino Martins x Rua Jasmin;

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

Anexo 6925529

"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 05, e seus subitens 1.1. e 1.2., referentes respectivamente à modernização semafórica:

Valor: R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais) ou 32.411,36774070906

UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e

quatrocentos reais) ou 32.411,36774070906 UFICs."

**VI. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 205.966,90 (duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), correspondendo a 44.143,0163UFICs com data base 2024, conforme transcrição abaixo do SEI PMC.2023.00035550-90:**

Despacho 10260584

"1. LOCALIZAÇÃO:

Unidade(s) da Rede de Saúde Municipal

Nome: Centro de Saúde Pq. Taquaral

Endereço: Rua Henrique Schroeder, 300 - Jardim Belo Horizonte

Nome: Centro de Saúde Jd. Guanabara

Endereço: Rua Cônego Nery, 157 - Jardim Guanabara.

2. JUSTIFICATIVA:

A cidade de Campinas é um polo regional e referência em saúde para toda Região Metropolitana de Campinas e para o país por sua vanguarda na construção de políticas públicas de saúde efetivas.

O Sistema Municipal de Saúde é composto por diferentes tipos de Unidades de Saúde, dispostas em Redes de Atenção, tendo o seu funcionamento organizado e hierarquizado, primando pela busca continuada da melhora do atendimento e pela eficiência no uso dos recursos disponíveis.

A Secretaria Municipal de Saúde trabalha constantemente pela melhoria da prestação de serviços de saúde à população através do aprimoramento dos instrumentos de planejamento e da execução das políticas públicas em saúde visando a excelência na qualidade e a melhoria da expectativa de vida dos munícipes.

O sistema público de saúde ofertado à população deve ser integral, universal e equânime. Nesse cenário, as Redes de Atenção à Saúde atuam de forma integradas compondo um ciclo completo de atendimentos à cidadania de modo a garantir a integralidade do cuidado desde a Atenção Primária até os níveis secundários e terciários da Atenção Especializada.

A sustentabilidade do financiamento Sistema de Saúde requer esforços conjuntos, investimentos, compromissos e empenho dos diferentes atores, nas diversas esferas públicas e privadas.

A Atenção Primária à Saúde é essencialmente estratégica no âmbito do SUS, pois está incumbida de ofertar atendimento abrangente, universal e acessível a toda comunidade e ao indivíduo ao longo da vida e responde por até 90% do atendimento proporcionado à cidadania.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem por objetivo atender até 90% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para a rede hospitalar. Os Centros de Saúde do Pq. Taquaral e do Jd. Guanabara, UBSs estão situas no território onde ocorrerá a implantação do empreendimento, objeto do presente processo. As unidades possuem 05 Equipes de Saúde Bucal - ESFs para o atendimento dessa cidadania. As ESFs atuam em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, que prevê o desenvolvimento de ações de prevenção, assistência aos doentes e a promoção da boa qualidade de vida, em consonância com as linhas de cuidado e integradas às demais equipes e ações de saúde desenvolvidas pelos serviços. Diante do exposto, e considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), faz-se necessária a aquisição dos Equipamentos Odontológicos e de informática indicados pelo Departamento de Saúde - DS/SMS como medida mitigadora e/ou compensatória à implantação do empreendimento do habitacional objeto do presente processo.

A aquisição dos itens contribuirá para a viabilização do atendimento da demanda excedente oriunda do empreendimento e para reforçar as ações de saúde realizadas no território, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.

3. MITIGAÇÃO:

Aquisição de equipamentos odontológicos e de informática em favor do CS Pq. Taquaral e Jd. Guanabara, conforme o Despacho PMC-SMS-DS-ME 10248004

4. EXECUÇÃO DA MITIGAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde informará ao compromissário, no momento da aquisição, os descritivos técnicos e demais orientações pertinentes.

5. CUSTOS ESTIMADOS:

R\$ R\$ 205.966,90 (duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)."

Despacho 10248004

"Encaminhamos abaixo, conforme solicitado no despacho 10159284, a proposta de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades das unidades CS Taquaral e CS Guanabara com o quantitativo dos itens, descritivo sucinto e valor estimado atualizado.

**A descrição detalhada dos itens será encaminhada posteriormente."**

CÓDIGO	ITEM	CS TAQUARAL	CS GUANABARA	PREÇO ESTIMADO*	VALOR TOTAL ESTIMADO
159846	CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	0	R\$ 27.156,00	R\$ 54.312,00
105940	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO P/ 3 CONSULTÓRIOS	1	1	R\$ 14.537,00	R\$ 29.074,00
9099	BOMBA DE VÁCUO P/ 4 CONSULTÓRIOS	1	1	R\$ 5.346,00	R\$ 10.692,00
110910	UNIDADE SUCTORA	2	1	R\$ 969,00	R\$ 2.907,00
105945	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	3	2	R\$ 4.489,90	R\$ 22.449,50

159843	LASER ODONTOLÓGICO SEM FIO COM CANETA ÚNICA	2	1	R\$ 4.564,90	R\$ 13.694,70
22262	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	3	2	R\$ 564,90	R\$ 2.824,50
159845	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	20	15	R\$ 1.379,90	R\$ 48.296,50
159849	MICRO MOTOR PNEUMÁTICO	5	2	R\$ 788,80	R\$ 5.521,60
8841	CONTRA ÂNGULO P/ MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	6	3	R\$ 843,90	R\$ 7.595,10
35862	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA**	3	1	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
39105	MESA AUXILIAR DE APOIO PARA PERIFÉRICOS**	2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
* EXTRAÍDO DO EPT 9167804, DO PROCESSO SEI PMC.2023.00040911-19					R\$ 205.966,90

\*\* VALOR UNITÁRIO ESTIMADA DE PESQUISA NA INTERNET

**VII. A estimativa do valor das mitigações soma 76.554,3841UFICs, que representa 4,68% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.**

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações de área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% de área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 26 de março de 2024

**Daniela Zacardi** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

**Miriam L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

**Camila Bortoluzzi Caser** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

**Ana Paula Quintela** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 18/2024**

**PROTOCOLO: 2023/11/06928 - INTERESSADO: BR MAROC INCORPORADOS SPE LTDA.**

**ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)**

**Empreendimento do Tipo:** HMH-B-BG - Habitação Multifamiliar Horizontal, situado na Rua 2 s/n sobre Lote A, do quarteirão 83, sem loteamento definido pela Ficha Informativa nº 230912. O empreendimento está situado em terreno de 14.070 m² e é constituído por 54 unidades habitacionais formadas por 2 pavimentos (térreo e superior), totalizando 8.464,52 m² de área construída. Prevê adensamento populacional de 216 pessoas. O lote possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 12.228. O terreno está inserido na Zona Mista 1 (ZM1 A-BG), na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Barão Geraldo, UTB EU-17. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 230912 é: 3234.23.27.0001.01001.

**Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 13 de junho de 2023, na vigência do Decreto nº 20.633/2019 e a partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:**

**CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de empreendimento habitacional multifamiliar horizontal localizado em Barão Geraldo - HMH-B-BG, constituído por 54 residências geminadas formadas por pavimento térreo e pavimento superior, com 150,21 m² cada, totalizando 8.464,52 m² de área a construir para todo o empreendimento.

A construção atual está em processo de demolição sob protocolo 2023/11/4895.

Não consta loteamento na Ficha Informativa nº 230912 (fl. 316/317), retificada pelo DIDD (SMPDU) quanto ao endereço do imóvel e zoneamento incidente no lote A, conforme consta no SEI PMC.2023.00115165-61.

Deverá respeitar as concordâncias do perímetro do lote, identificados na Ficha Informativa nº 230912 como futuros alinhamentos.

Foi informado adensamento populacional de 216 pessoas.

As Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) foram consideradas suficientes para a análise, sendo a AID constituída por área dentro de raio de 500 m da Área Diretamente Afetada (ADA) e a AII por área dentro de raio de 1.000 m da ADA.

Foi informado que a maior parte do uso e ocupação do solo das Áreas de Influência é residencial. Ressalta também a existência de uso comercial ao longo da Av. Albino José Barbosa de Oliveira.

Informa que, de acordo com IBGE, a área onde o empreendimento está situado possui abrangência de renda entre 8,1 e 44,3 salários-mínimos e emba em dados da ABEP a classificação do público-alvo como categoria B1, com renda média familiar de R\$ 10.788,56.

Caracteriza-se por empreendimento horizontal, de acordo com inciso XXIV, art. 2º da LC 208/2018, com altura menor que 10 m. Nesse caso, e de acordo com a O.S. 04/2020, a Matriz de Insolação torna-se dispensável.

Para a Fase de Implantação foi informado funcionamento entre 8h e 17h de segunda-feira e sexta-feira, com 20 funcionários trabalhando sob cronograma de execução de 36 meses. O custo estimado para a obra foi de R\$ 16.206.847,15, o que corresponde a 3.617.357,5765 UFICs ano-base 2023.

Foi informado que o correto gerenciamento do canteiro de obras poderá minimizar o impacto na vizinhança, elencando orientações e cuidados nesse sentido.

Foi anexada RRT nº 13045667, referente ao EIV, assinado eletronicamente pelo responsável técnico.

O interessado alegou que para a fachada da Rua Carlos Martins não é possível obter permeabilidade visual, por se tratar dos quintais das residências. Foi proposto pelo interessado permeabilidade visual de 100% do alinhamento das Rua 2, Rua 3, Rua Cecilia Pizzardi Páttaro e Rua Antônio Natal Zanchetta, além de trecho na Área de Lazer 5 na Rua Carlos Martins, com largura de 3,00 m. Ressaltamos que deverá manter a permeabilidade visual para a Área de Lazer 4 e 6.

Foi observado, à 321 (vistada) o acesso para veículos e pedestres pela Rua 2, contando com 1 vaga de acumulação interna ao lote com indicação de gradil em seu entorno. Também foi indicado acesso de veículos e de pedestres de forma independente. A vaga de acumulação deverá atender ao disposto na LC 208/2018, art.93, devendo o fechamento estar recuado para dentro do lote para que a vaga se localize entre o alinhamento e o ponto de controle.

Observou-se que foram demarcadas espécies arbóreas nativas a serem suprimidas para dar espaço ao acesso de veículos ao empreendimento, o que deverá ser avaliado no momento do Licenciamento Ambiental.

Foi apresentada, à fl. 321, guia rebaixada de 7,00 m de largura no acesso de veículos. Foi apresentado Relatório Fotográfico às fls. 252/280 com as condições das ruas do entorno, demonstrando falta de pavimentação nos passeios e localização de árvores nesses. Além disso, no Anexo II indicou as seguintes ruas que fazem o contorno do lote sem pavimentação e guias: Rua Manoel Antunes Novo, Rua Três, Rua Cecira Pizzardi Pattaro e Rua Antônio Natal Zanchetta.

O interessado sugere o uso de pisos alternativos para a implantação do leito carroçável e passeio da Rua 2, como pisos drenantes, paralelepípedos ou intertravados para preservar a relação com o entorno. Aponta que no passeio do entorno, especialmente na Rua Cecira Pizzardi Pattaro, há árvores com raízes superficiais que, se forem cauterizadas estariam comprometidas; há também árvores plantadas em parte do leito carroçável.

A Secretaria de Infraestrutura foi consultada através de SEI PMC.2023.00115089-76, com manifestação pelo Despacho 9532118, onde informa: "com relação a existência de plano para a pavimentação da Rua Antonio Natal Zanchetta, Rua Cecira Pizzardi Pátaro, prolongamento da Rua Raul de Souza (denominado no EIV como Rua 3), prolongamento da Rua Manoel Antunes Novo, informamos que está Pasta não tem previsão para a implantação de infraestruturas viárias (guias, sarjetas, galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica nas vias citadas."

Esta Equipe Técnica solicitou do interessado o desenvolvimento de projeto de pavimentação das vias não pavimentadas do entorno, com definições de materiais adequados não só à drenagem, mas à carga de passagem de veículos, inclusive de caminhões de coleta de lixo, considerando as características da paisagem do entorno e sua dinâmica urbana, o mapeamento das condições dos elementos arbóreos feitos à fl.290 e as diretrizes do Plano Diretor, como a priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e a promoção da conscientização da população quanto aos valores ambientais e à necessidade de sua recuperação e conservação.

Foi anexado às fls.299/310, sob protocolo 2024/11/01118, Abaixo Assinado dos Moradores da Vila São João - Barão Geraldo pela Adequação do Pavimento da Rua Cecira Pizzardi Pátaro", com assinaturas (fls. 305/310), fotografias da Rua Cecira Pizar Pátaro (fls.301/304) e manifestação para que sejam mantidas as características originais da área reivindicando:

"1. Que todas as árvores que fazem divisa com o muro do novo empreendimento sejam preservadas para garantir a permeabilidade do solo, sua biodiversidade de flora e fauna que delas se utilizam, mantendo a temperatura agradável que suas sombras oferecem para o bairro.

2. Que ao invés da construção de uma calçada comum, que essa área seja preservada como está e que seja construído um caminho capaz de permitir a acessibilidade de um cadeirante e que serpenteie por todas as árvores sem que nenhuma seja derrubada.

3. Que a rua continue sendo de terra para garantir que a beleza e o urbanismo do bairro sejam preservados de forma harmônica com as outras 6 ruas da Vila e os seus 104 lotes."

A Secretaria de Cultura não apontou mitigação conforme Despacho 9789056 do SEI PMC.2023.00115100-16.

A Secretaria de Saúde não apontou mitigação conforme Despacho 9792853 do SEI PMC.2023.00115087-12.

A Secretaria de Educação não apontou mitigação conforme Despacho 9684664 do SEI PMC.2023.00115072-28.

A EMDEC foi consultada através de SEI PMC.2023.00068616-55, onde se manifesta com mitigações, que seguem no item IV das obrigações deste Parecer Técnico.

#### **A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;**

**II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;**

**III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;**

**IV. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), correspondendo a 70.865,7902372609 UFICs com data-base 2023, conforme transcrição abaixo do Despacho 9218215 do SEI PMC.2023.00068616-55:**

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Manoel Antunes Novo.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]" Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de

veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

2. Implantar 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para os itens 1. e 2.: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) ou 15.065,955404772 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;

- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

3. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:

3.1. Troca da fiação e colunas que se fizerem necessárias para os cruzamentos abaixo:

- Avenida Albino José Barbosa de Oliveira x Rua Maria Ferreira Antunes;

- Avenida Albino José Barbosa de Oliveira x Avenida Oscar Pedroso Horta;

- Avenida Oscar Pedroso Horta x Avenida Luiz de Tella;

- Avenida Santa Isabel x Rua Agostinho Pattaro;

- Avenida Santa Isabel x Rua Gilberto Pattaro;

3.2. Troca dos controladores semaforicos existentes nos cruzamentos acima indicados para modelo de controlador que atenda as especificações em anexo;

3.3. Requisitos necessários para controladores semaforicos:

- Integrar as ações de acompanhamento e gestão da mobilidade em um único centro de controle operacional;

- Consolidar uma plataforma tecnológica, de vanguarda, de forma a suportar expansões futuras, de maneira progressiva (em termos de novas aplicações e novos equipamentos) sem grandes investimentos e sem a necessidade de mudar a base de gestão (escalabilidade);

- Introduzir novas tecnologias de tráfego e conectividade, de forma eficiente;

- Dispor de dados em tempo real para o fornecimento de informações precisas ao usuário baseadas na situação real da rede;

- Possibilitar as gestões de tráfego e de transporte, integradas e interoperáveis, com apoio à decisão (nível estratégico, tático e operacional);

- Melhorar a mobilidade com vias menos congestionadas, transporte com pontualidade, confiabilidade e rapidez;

- Dispor de ferramentas para a implementação de uma política integrada de mobilidade, melhorando a capacidade de resposta do gestor frente aos eventos;

- Contribuir com a segurança e conforto da população

- Dispor de um sistema aberto e flexível com excelente compatibilidade para hardwares, softwares, dispositivos e periféricos.

- Dispor de um planejamento prevendo escalabilidade e flexibilidade. Espera - se que o sistema seja atualizado em êxito para lidar com maiores volumes de trabalho, operar em locais adicionais ou incorporar novas tarefas sem a necessidade de grandes alterações/modificações de software no sistema central e, portanto, sem requerer altos investimentos adicionais para acrescentar outros dispositivos.

- Dispor de integração. As aplicações devem ser integradas em um único sistema, podendo fornecer múltiplas aplicações gerando economias significativas em tempo de desenvolvimento, esforços e custos.

- Ser interoperável. Os sistemas separados, por sua vez, devem ser interligados para trabalharem em conjunto.

- Possuir alto grau de segurança e confiabilidade.

- Operação 24 horas por dia ininterruptamente.

- Dispor de tecnologia estável e com possibilidade de aperfeiçoamento contínuo e ampliação.

- Compatibilidade: Garantir o funcionamento dos sistemas quando da substituição ou atualização do software ou do hardware. Sendo assim a definição de funcionalidades, interfaces entre componentes com especificações claras e coerentes contribuem para a compatibilidade do sistema;

- Escalabilidade: Permitir que o sistema possa ser atualizado com êxito para lidar com maiores volumes de trabalho, operar em locais adicionais ou incorporar novas tarefas sem a necessidade de grandes alterações/modificações de software no sistema central e, portanto, sem requerer altos investimentos adicionais para acrescentar outros dispositivos;

- Interoperabilidade: Significa que dois sistemas separados podem ser interligados para trabalhar juntos sem que um interfira no outro;

- Integração: Estabelecer interconexões entre múltiplos sistemas, e pode ser uma abordagem eficaz, especialmente quando planejada com antecedência. Ter um sistema único integrado para fornecer múltiplas aplicações pode gerar economias significativas em tempo de desenvolvimento, esforços e custos, em comparação com a construção de cada aplicação por separado;

- Padrões: Para a implantação desse sistema de larga escala deverá ser considerada a padronização para o perfeito funcionamento entre os modelos de dados, interfaces e funções existentes;

Valor estimado para o item 3.: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou 55.799,8348324889 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) ou 70.865,7902372609 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de 100% do alinhamento das Rua 2, Rua 3, Rua Cecira Pizzardi Pattaro e Rua Antônio Natal Zanchetta, além de trecho na Área de Lazer 5 (planta fl. 321) na Rua Carlos Martins, com largura de 3,00 m. Deverá manter a permeabilidade visual para a Área de Lazer 4 e 6 (planta fl. 321). **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

b) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impe-

cam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

c) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

d) passeio público com largura mínima de 4,00 m para a calçada voltada para a Rua 2, considerando que essa dá continuidade a Rua Manoel Antunes Novo (classificada como Coletora I no Decreto 21.384/2021) e que se coloca como via de acesso principal ao empreendimento. Para a Rua 3, Rua Carlos Martins e Rua Antônio Natal Zanchetta deve prever largura mínima de 3,00 m considerando serem vias locais e as larguras mínimas de calçadas estabelecidas pela Lei Complementar 208/2018. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;

e) desenvolver e executar projeto de pavimentação das vias não pavimentadas do entorno (Rua 2, Rua 3, Rua Cecira Pizardi Páttaro e Rua Antônio Natal Zanchetta) nos trechos que confrontam com o empreendimento, com definições de materiais adequados não só à drenagem, mas à carga de passagem de veículos, inclusive de caminhões de coleta de lixo. Poderá buscar soluções projetuais que mantenham o nível do leito carroçável o mesmo do pedestre, adoção de técnicas de traffic calming, a fim de garantir a segurança da caminhabilidade e velocidade de tráfego reduzida, ou outras adequações necessárias.

- O interessado deverá demarcar as áreas destinadas ao pedestre e ao veículo, seja por paginação de piso, cor ou quaisquer outras soluções pertinentes. Deverá também levar em conta a drenagem das vias e demais infraestruturas pertinentes, podendo complementar com Soluções Baseadas na Natureza. Deverá apresentar as peças gráficas em escala e legenda nítida, com demarcação dos limites das vias em ambos os lados, com previsão de transição entre a área a ser pavimentada e o entorno (travamento do piso), do empreendimento em questão, dos lotes vizinhos imediatos às vias e das árvores a serem mantidas e retiradas.

- Os trechos de calçada em que houver árvores existentes a serem mantidas deverão respeitar o mínimo de 1,50m de passagem livre do pedestre, fora a dimensão da cova da árvore, de acordo com seu porte e situação atual, o que deverá ser avaliada por profissional da área, às expensas do empreendedor.

- O projeto deverá ser apresentado a esta Comissão de Análise EIV/RIV para validação junto as demais Secretarias pertinentes.

- A execução desta mitigação é condição necessária para a emissão do C.C.O.

- Ressaltamos que o atendimento a este item se trata de obrigação disposto no art. 164 da Lei Complementar nº 208/2018.

f) arborização urbana em todo o entorno do lote, prevendo soluções e distanciamentos compatíveis com a presença de postes, redes aéreas, distância de bocas de lobo, etc. O porte das árvores a serem plantadas deve ser compatível com a largura da calçada e os elementos em seu entorno para melhorar o conforto da vizinhança de acordo com o Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá ser aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004.

VI. A estimativa do valor das mitigações soma **70.865,7902UFICs**, que representa 1,96% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 28 de março de 2024

**Daniela Zacardi** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4  
**Miriam L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1  
**Camila Bortoluzzi Caser** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9  
**Ana Paula Quintela** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Campinas, 03 de abril de 2024

**MARCIO RODRIGO BARBUTTI**  
 Coordenação EIV-RIV

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001077-46 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00001189-18, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(a) **Maria Isabel Silveira da Silva**.

Campinas, 03 de abril de 2024

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
 Diretor Administrativo

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.** - Ceasa/Campinas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, às 10,00 horas do dia **23 de abril de 2024**, na sede da Empresa à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, SP 65, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) Eleição de membro efetivo e suplente do Conselho de Administração para o biênio de 2024/2026; e) Fixação E/Ou Ratificação dos Honorários da Diretoria; f) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de alterar o capital social e o número de ações da Companhia; g) Atribuição das novas ações à acionista majoritária; h) Outros assuntos.  
 Campinas, 03, 04 e 05 de abril de 2024.

**VALTER APARECIDO GREVE**

Presidente Conselho de Administração e Diretor Presidente

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023- PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2023.00001039-11- CONTRATO Nº 019/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre para atender as demandas do Departamento de Alimentação Escolar e da Diretoria da CEASA Campinas - **CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. -CNPJ:27.595.780/0001-16 -VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 2.182.997,40-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **03/06/2024** e se **encerrando em 02/06/2029**.

**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - SEI EMDEC. 2023.00002948-21

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos e de acordo com as descrições determinadas no Termo de Referência.**

Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro e área técnica, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 052/2023, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos e de acordo com as descrições determinadas no Termo de Referência**, a favor da empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, classificada no valor total de **R\$ 8.099.048,50 (oito milhões, noventa e nove mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 052/2023. **AUTORIZO** a contratação no valor total de **R\$ 8.099.048,50 (oito milhões, noventa e nove mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Em: 03/04/2024.

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor Presidente

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### DECISÃO

HMMG.2023.00000914-75

**Interessada: VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**

**Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

A vista do parecer jurídico doc. 8546037 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, aplico a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao valor de R\$ 272.544,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizada na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 02 de abril de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO**

**Processo SEI:** HMMG.2021.00001831-41. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 260/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na gestão, operação técnica e operação logística do fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes; com implementação e fornecimento de centro de armazenamento e distribuição dentro do município de Campinas/SP, infraestrutura de armazenamento, infraestrutura de informática, automação, mobiliário, software específico de gestão logística, interface com sistemas da Rede Mário Gatti, mão de obra técnica e operacional, insumos, equipamentos e veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação do serviço, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos integrantes. **Termo de Contrato:** H00033/2024. **Contratada:** HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA. **CNPJ:** 32.240.883/0001-01. **Valor do Contrato:** R\$ 66.600.000,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período 30 (trinta) meses, a contar da data do efetivo início da execução dos serviços, a ser indicada na Ordem de Início dos Serviços emitida pela Rede Mário Gatti, podendo ser prorrogada até o limite legal. **Assinatura:** 02/04/2024

Campinas, 03 de abril de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00000231-35

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer

jurídico doc.10658336e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA por exclusividade de fornecedor** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto:** Aquisição de Kit de Ortopedia e Traumatologia para tampo para acoplamento em mesa cirúrgica

Contratado: GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ03.952.213/0001-01;

Documentação: Doc.10587486;

Valor total da despesa: R\$ 31.042,40 (trinta e um mil quarenta e dois reais e quarenta centavos);f

Dotação orçamentária: Doc.10647631.

Campinas, 03 de abril de 2024

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## AUTORIZAÇÃO

**HMMG.2022.0000960-01**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.10601372, **AUTORIZO ADITAMENTO CONTRATUAL** abaixo identificada:

Empresa: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 21.297.153/0001-12;

Termo de Contrato nº: H00026/2024;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e suporte administrativos, que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

Remanejamento: 01 Posto adm. 40h semanais, diurno, segunda a sexta-feira, sem insalubridade, da unidade CHPEO para a unidade SAMU para atender à demanda administrativa da unidade.

Valor Global: Permanece o valor de R\$ 3.957.897,44 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para 12 meses.

Campinas, 28 de março de 2024

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO**

**Processo SEI:** HMMG.2023.00003206-87. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90020/2024. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de conduta diagnóstica com a utilização de exame de cintilografia e iodoterapia, conforme especificações definidas neste edital e seus anexos. **Termo de Contrato:** H00067/2024.

**Contratada:** CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA. CNPJ: 59.016.998/0001-65. **Valor do Contrato:** R\$ 519.452,88. **Prazo:** A prestação de serviços vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data indicada para início da execução dos serviços em

Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Setor de Apoio à Gestão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar- RMMG, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 03/04/2024

**Processo SEI:** HMMG.2024.00000288-71. **Modalidade:** Art 75, inciso VIII, LEI 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos visando o atendimento à especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO com fornecimento de instrumentais. **Termo de Contrato:** H00048/2024. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM. CNPJ: 66.518.267/0001-83. **Valor do Contrato:** R\$ 553.983,24. **Prazo:** Da vigência: o presente contrato vigorará pelo período de 3 (três) meses a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Rede Mário Gatti após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. **Assinatura:** 03/04/2024.

Campinas, 03 de abril de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** HMMG.2023.00003161-41

**OBJETO:** Registro de Preços de enxerto para realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Cirurgia Vascular do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Areas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90025/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA - EPP para os itens 01 (R\$ 1.400,00) e 02 (R\$ 1.850,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de abril de 2024

**MARLON DE MELO SILVA**

Pregoeiro

## DECISÃO

**HMMG.2023.00002157-19**

**Interessada:** MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME

**Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades.

A vista do parecer jurídico doc.10589914 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, aplico a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao valor de R\$ 1.463,25 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e de suspensão temporária do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Campinas, 03 de abril de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### CONTRATO Nº 012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROTOCOLO SEI Nº

IMA.2024.00000216-04

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP. CNPJ nº 26.447.268/0001-60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação da contratação. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	1	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL SÊNIOR	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	8.000 HORAS SOB DEMANDA	350,00	2.800.000,00
	2	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL PLENO	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	1.000 HORAS SOB DEMANDA	280,00	280.000,00
	3	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL JÚNIOR	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	2.000 HORAS SOB DEMANDA	250,00	500.000,00

Campinas, 02 de abril de 2024

**GERÊNCIA JURÍDICA**

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 2023/274 - Empresa:** BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 20.750.404/0001-00. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Fornecimento de Concertina Galvalume e Rede Laminada Galvalume; item 1 - R\$ 20,04; item 2 - R\$ 17,12; item 3 - R\$ 75,88; item 4 - R\$ 21,78; item 5 - R\$ 11,38. Ata Registrada: 03/10/2023. Vigência: 12 meses.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/108 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de chapas metálicas para fabricação de peças. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/4/2024 e início da disputa de preços dia 22/4/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR - CNPJ: 50.101.286/0001-70 I.M.: 39901-9 C.C.: 3234.62.02.0001.01001

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial

A/C: Administradores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do Auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis".

Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas

pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade que a Entidade tem de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 21 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa

Contador CRC 1SP/67515/O-0  
CRC 2SP024818/O-5

1

3

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

#### Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial

##### Balanco Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022

Em reais

ATIVO	Nota	2023	2022
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de caixa	3	9.430.468	7.089.599
Subvenções e Títulos a Receber	4	397.483	167.024
Estoques	5	269.728	238.958
Adiantamentos	6	166.081	163.879
Despesas Antecipadas		13.058	11.798
		<b>10.276.818</b>	<b>7.671.258</b>
<b>Ativo não Circulante</b>			
Imobilizado (sem restrição)	7	15.986.826	14.750.105
Imobilizado (com restrição)	7	3.580.369	2.788.200
		<b>19.567.195</b>	<b>17.538.305</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>29.844.013</b>	<b>25.209.563</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Passivo Circulante</b>			
Fornecedores	8	406.413	83.189
Recursos de Convênios em Execução	9	4.212.937	3.349.202
Obrigações Fiscais	10	29.602	39.787
Obrigações sociais e trabalhistas	11	472.614	465.295
Outras contas a pagar	12	2.700.000	18.138
		<b>7.821.565</b>	<b>3.955.610</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Provisões para contingências	13	45.258	45.258
Receita de Verbas Públicas e Privadas a Realizar	14	3.363.307	2.795.620
		<b>3.408.565</b>	<b>2.840.878</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>11.230.131</b>	<b>6.796.488</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social	15	16.743.421	16.494.817
Superávit / Déficit Exercício		200.809	248.604
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1.669.653	1.669.653
		<b>18.613.883</b>	<b>18.413.074</b>
<b>Total Patrimônio Líquido</b>		<b>18.613.883</b>	<b>18.413.074</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>29.844.013</b>	<b>25.209.563</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

2

4

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Demonstração do Resultado do Exercício  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

	Nota	2023	2022
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>16</b>		
<b>Com Restrição</b>		<b>357.442</b>	<b>406.326</b>
Programa (Atividades) de Saúde		357.442	406.326
<b>Sem Restrição</b>		<b>5.489.961</b>	<b>5.631.330</b>
Programa (Atividades) de Saúde		2.610.678	2.537.711
Contribuições e Doações Voluntárias		2.170.086	2.188.726
Outros Recursos Recebidos		589.510	792.348
Aluguéis		119.687	112.545
<b>Total Receitas</b>		<b>5.847.403</b>	<b>6.037.656</b>
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>	<b>19</b>		
<b>Com Programas (Atividades)</b>		<b>(4.354.051)</b>	<b>(4.281.189)</b>
Saúde		(4.354.051)	(4.281.189)
<b>Superávit Bruto</b>		<b>1.493.351</b>	<b>1.756.467</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
Administrativas		(2.338.769)	(1.926.455)
<b>Resultado de Operações em Parceria e Subvenções</b>		-	-
Recursos de Operações em Parcerias e Subvenções		3.186.162	2.505.573
Custo/Despesa de Operações em Parcerias e Subvenções		(3.186.162)	(2.505.573)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>20</b>	<b>421.226</b>	<b>433.250</b>
Receitas Financeiras		433.247	447.774
Despesas Financeiras		(12.021)	(14.525)
<b>Receitas Não Operacionais</b>	<b>21</b>	<b>625.000</b>	-
Condomínio Edif. Elizabeth SP		625.000	-
<b>Despesas Não Operacionais</b>		-	<b>(14.657)</b>
Baixa do Ativo Permanente		-	-
Furtos e Roubos		-	(14.657)
<b>Superávit do Exercício</b>		<b>200.809</b>	<b>248.604</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

5

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Superávit / Déficit do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Em 1º de Janeiro de 2022	16.843.501	1.669.653	(349.282)	18.163.872
Superávit do Período	-	-	248.604	248.604
Ajuste de Exercício Anterior	598	-	-	598
Reserva de Reavaliação Imobilizado	-	-	-	-
Incorporação do Superávit Acumulado	(349.281)	-	349.281	-
Em 31 de dezembro de 2022	16.494.817	1.669.653	248.604	18.413.074
Em 1º de Janeiro de 2023	16.494.817	1.669.653	248.604	18.413.074
Superávit do Período	-	-	200.809	200.809
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-
Reserva de Reavaliação Imobilizado	-	-	-	-
Incorporação do Superávit Acumulado	248.604	-	(248.604)	-
Em 31 de dezembro de 2023	16.743.421	1.669.653	200.809	18.613.883

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

6

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Demonstração do Fluxo de Caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

	2023	2022
<b>Superávit do Exercício</b>	<b>200.809</b>	<b>248.604</b>
<b>Superávit do Exercício</b>		
Depreciação e amortização	838.797	690.504
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	598
Resultado Apurado na Baixa de Imobilizado	-	770
<b>Superávit ajustado</b>	<b>1.039.606</b>	<b>940.477</b>
<b>Variações nos Ativos e Passivos Operacionais</b>		
Subvenções a Títulos a Receber	(230.459)	5.136
Estoques	(30.770)	57.154
Adiantamentos	(2.202)	795.913
Despesas Antecipadas	(1.260)	(3.397)
Fornecedores	323.224	(44.034)
Recursos de Convênios em Execução	863.735	2.120.114
Obrigações Fiscais	(10.185)	10.566
Obrigações Sociais e Trabalhistas	7.319	64.866
Outras contas a pagar	2.681.862	(24.184)
Receta de Verbas Públicas a Amortizar	567.687	399.400
<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>5.208.556</b>	<b>4.322.010</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Compra de Ativo Imobilizado	(2.867.687)	(2.885.167)
<b>Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos</b>	<b>(2.867.687)</b>	<b>(2.885.167)</b>
<b>Aumento (redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa, líquidos</b>	<b>2.340.869</b>	<b>1.436.843</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	7.089.599	5.652.757
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do período	9.430.468	7.089.599

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

7

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

## 1. Contexto Operacional

A Entidade SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial é uma pessoa jurídica de caráter assistencial, que tem por finalidade:

- reabilitar pessoas com carências socioeconômicas e portadoras de deformidade física, em especial as craniofaciais, sem qualquer distinção de raça, cor, credos políticos e religiosos;
- incrementar pesquisa para o aprimoramento e o desenvolvimento científico, visando à correção de deformidades físicas, resultantes de neoplasias da face, queimaduras, acidentes e congênitas;
- formar pessoal especializado nas áreas médicas e paramédicas, especializado na reabilitação de portadores de deformidades físicas por intermédio de cursos, congressos e participação direta no tratamento dos pacientes;
- conceder bolsa de estudos para formação e aprimoramento profissional, na área de reabilitação de portadores de deformidades físicas;
- patrocinar e divulgar trabalhos realizados na área;
- construir, aparelhar e implantar na região de Campinas um Centro Hospitalar de Cirurgia Plástica Reparadora. Os atendimentos da entidade são destinados, integralmente, aos usuários do SUS.

## 2. Principais Diretrizes Contábeis

A entidade elaborou suas demonstrações financeiras em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Resolução 1.409/2012 (ITG 2002).

### a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

8

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

#### b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-los ou consumi-los dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

#### c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, sendo que os bens adquiridos até o término do exercício de 2005 foram reavaliados no ano de 2006. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens, conforme nota explicativa nº 7.

#### d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

#### e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

#### f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

### 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com

9

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2023	2022
Caixa	1.500	2.000
<b>Sem Restrição</b>		
Bancos c/Movimento	102.632	3.450
Aplicações Financeiras	5.426.532	4.422.443
<b>Com Restrição</b>		
Aplicações Financeiras	3.899.804	2.661.706
<b>TOTAL</b>	<b>9.430.468</b>	<b>7.089.599</b>

Os recursos com restrição são referentes aos convênios com o poder público cuja aplicação possui propósito específico (custeios próprios).

### 4. Subvenções e Títulos a Receber

Este grupo de conta está composto da subvenção do Sistema Único de Saúde - SUS e reembolso de despesas da FDTMED para a SOBRAPAR, que serão recebidas/disponibilizadas no início do exercício seguinte. A composição dos saldos é a seguinte:

Subvenções e Títulos a Receber	2023	2022
Subvenção SUS (Sistema Único de Saúde)	182.280	152.094
Reembolso FDTMED	40.203	14.930
Nathalie Fragoso e Silva Ferro	175.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>397.483</b>	<b>167.024</b>

### 5. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido

10

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

realizável. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O estoque da entidade é aplicado nas atividades operacionais da SOBRAPAR e está composto conforme demonstrado abaixo:

Estoques	2023	2022
Ortodontia	46.947	42.788
Limpeza	18.071	9.040
Materiais Perecíveis e Não Perecíveis (SND)	5.511	3.988
Consignados	870	1.092
Farmácia	123.191	129.801
Material de Escritório	30.891	17.380
Material Gráfico	32.322	18.581
Material Descartável	4.675	8.851
Material de Manutenção	18	18
Materiais Odontologia - Pronas (*)	7.233	7.420
<b>TOTAL</b>	<b>269.728</b>	<b>238.958</b>

(\*) O estoque de odontologia - Pronas, é oriundo de subvenção recebida em 2019 para o projeto que objetiva atender pacientes em tratamento no Hospital Sobrapar que necessitam de tratamento odontológico especializado.

### 6. Adiantamentos

Em 2023, a Sobrapar apresentou ou seguintes saldos referentes aos adiantamentos:

Adiantamentos	2023	2022
Adiantamento a Fornecedores	203	242
Caução garantia - PMC	139.338	139.338
Adiantamento Férias	26.540	24.299
<b>TOTAL</b>	<b>166.081</b>	<b>163.879</b>

11

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

### 7. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2023 é composto conforme segue:

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Aquisições	Transferências	Baixas	Depreciações	Saldo em 31/12/2023
<b>Ativo Imobilizado - Sem Restrição</b>						
Instalações	233	-	-	-	(233)	-
Máquinas e Equipamentos	77.706	25.251	-	-	(35.997)	66.960
Instrumentação Cirúrgica	3.913	-	-	-	(3.913)	-
Hardware e Informática	4.425	5.760	-	-	(1.526)	8.659
Móveis e Utensílios	20.319	-	-	-	(8.532)	11.786
Veículos	21.781	-	-	-	(13.183)	8.598
Apartamentos	95.480	-	-	-	(10.720)	85.760
Sepultura	14.000	-	-	-	-	14.000
Imóveis e Edificações	3.198.695	-	4.933.780	-	(407.252)	7.725.223
Terreno	1.669.653	-	-	-	-	1.669.653
Obras em Andamento	8.326.066	1.687.065	(4.933.780)	-	-	5.079.351
Benefetorias em Terreno	429.834	-	-	-	-	429.834
Construção Uniscamp	794.000	-	-	-	-	794.000
2296/2022	794.000	-	-	-	-	794.000
Projeto Novo Hospital	93.000	-	-	-	-	93.000
<b>Ativo Imobilizado - Verbas</b>						
Publicas						
Máquinas e Equipamentos	980.205	393.033	-	-	(206.962)	1.166.276
Hardware e Informática	62.931	53.538	-	-	(25.314)	91.155
Móveis e Utensílios	59.868	95.320	-	-	(12.327)	142.861

12



Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Saldo Disponível	138	26.481
------------------	-----	--------

#### 10. Obrigações Fiscais

A seguir, posição das Obrigações Fiscais em 31.12.2023:

Obrigações Fiscais	2023	2022
IRRF retido de terceiros a rec.	1.536	1.388
PIS s/Folha de Pcto. a recolher	2.426	2.265
ISS retido de terceiros a rec.	13.870	11.646
PIS/COFINS/CSL de terc.a rec.	11.417	9.988
IRRF s/Folha de Pcto. a Pagar	352	14.501
<b>TOTAL</b>	<b>29.602</b>	<b>39.787</b>

#### 11. Obrigações sociais e trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira em 31.12.2023:

Obrigações Sociais e Trabalhistas	2023	2022
Salários a Pagar	106.702	107.995
Férias a Pagar e Encargos	248.442	284.264
INSS a Recolher	70.279	46.002
Contribuição Sindical	486	713
FGTS a Recolher	46.705	26.323
<b>TOTAL</b>	<b>472.614</b>	<b>465.295</b>

#### 12. Outras contas a pagar

CONTA LUCY ADAMIS ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA - Lançamento de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) em adiantamento, para aquisição de 01(uma) sala, fração ideal essa vinculada à unidade autônoma do Imóvel em construção, situada no pavimento superior, designada como Sala 3, com área de 370.24 m2, conforme alvará de aprovação nº 233/2020 e alvará de execução 4242/2022 expedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, consentâneo ao Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado e assinado em 06 de outubro de 2023, registrado sob o nº 1273385, perante

17

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica da Comarca de Campinas/SP.

Outras contas a pagar	2023	2022
LUCY ADAMIS ADM E PARTICIPACAO LTDA	2.700.000	-
PREF.MUNIC.CAMPINAS - PARC.TAXA DE LIXO	-	18.138
<b>TOTAL</b>	<b>2.700.000</b>	<b>18.138</b>

#### 13. Provisões para contingências

De acordo com o posicionamento dos Consultores Jurídicos da entidade, segue saldo referente as provisões para contingências:

Provisões	2023	2022
Provisão para contingências	45.258	45.258
<b>TOTAL</b>	<b>45.258</b>	<b>45.258</b>

Existe atualmente um processo judicial classificado como perda possível, que envolve a entidade na área Trabalhista. A seguir, demonstramos resumidamente a informação sobre o referido processo:

Processo	Natureza	Valor Estimado de Perda	Probabilidade de Perda
0011068-76.2018.5.15.0032	Trabalhista	105.446	Possível

#### 14. Receita de Verbas Públicas e Privadas a Realizar

A SOBRAPAR recebeu subvenção para aquisição de Ativos Imobilizados. Em conformidade com o disposto da NBC TG 07 - Subvenção e Assistências Governamentais e conforme orientações do Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, publicado pelo Conselho Federal de Contabilidade, a receita dessas subvenções é reconhecida ao longo do período de vida útil do imobilizado adquirido, na mesma proporção de sua depreciação.

18

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

A seguir apresentamos quadro que demonstra as subvenções recebidas e sua realização ao longo de 2023, bem como saldo restante a realizar:

Receita de Verbas Públicas a Realizar	Saldo em 31/12/2022	Aquisições	Realização	Saldo em 31/12/2023
Secretaria da Saúde	19.328	18.610	-	718
Verba Pública Emenda 801869	158.851	52.195	-	106.656
Verba Pública Emenda 814787	67.492	17.384	-	50.109
Verba Pública Emenda 810115	78.143	17.912	-	60.231
Verba Pública Emenda 046/2015	81.463	19.950	-	61.513
Verba Pública Emenda 834190	76.531	16.323	-	60.208
Verba Pública Emenda 761682	10.879	7.678	-	3.201
Verba Pública Emenda 861642	104.040	17.053	-	86.986
Projeto - Pronas	22.073	4.349	-	17.723
Projeto Reforma Fachada - JECRIM	797.854	33.831	-	764.022
MS - Pronas Estoque	7.420	1.737	(1.551)	7.233
Veículos - Projeto JECRIM	58.100	27.800	-	30.300
Secretaria da Saúde - Conv.448/2019	89.260	10.042	-	79.217
Ministério da Saúde - Conv.894297	115.863	14.950	-	100.913
Server Storage - Projeto JECRIM	30.087	9.758	-	20.329
Secret.Est.Saúde-Conv.368/2020	253.059	35.039	-	218.020
Projeto JECRIM - Reforma Interna	319.734	12.919	-	306.815
MPT - Reforma Interna	344.415	13.777	-	330.638
MPT - Moveis e Utensílios	101.121	5.055	-	96.066
MPT - Maqs e Equip Não Hospit	17.371	869	-	16.503
TJSP-PROC.DIG.0016757-52.2022.8.26.0114	-	3.428	(50.367)	46.939
MPT - Reforma Enfermaria	-	-	(607.720)	607.720
Secretaria da Saúde - Conv.1378/2022	-	7.363	(119.648)	112.285
Termo de Fomento 106/2023	-	1.074	(131.366)	130.292
Ministério da Saúde - Conv.930768/2022	-	-	(16.215)	16.215
<b>TOTAL</b>	<b>2.753.082</b>	<b>349.096</b>	<b>(926.867)</b>	<b>3.330.853</b>

Receita de Verbas Privadas a Realizar	Saldo em 31/12/2022	Aquisições	Realização	Saldo em 31/12/2023
Fundação Prada	13.041	2.452	-	10.589
Doações Pró-Vida de Campinas	21.329	5.631	-	15.698
Doações Frango Assado	8.167	2.000	-	6.167
<b>TOTAL</b>	<b>42.537</b>	<b>10.084</b>	<b>-</b>	<b>32.454</b>

19

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.795.620</b>	<b>3.363.307</b>
--------------------	------------------	------------------

#### 15. Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto dos bens de Constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos ao Patrimônio Social da SOBRAPAR.

#### 16. Receitas

As receitas estão compostas da seguinte forma:

Receitas Com Restrição	2023	2022
<b>Programa (Atividades) de Saúde</b>		
Amort.Secretária da Saúde	18.610	44.954
Amort.Verba PublConv.791031	-	64.728
Amort.Verba Publ.Emenda 801869	52.195	52.195
Amort.Fundação Prada	2.452	1.403
Amort.Verba Publ.Emenda 814787	17.384	17.851
Doações Pró-Vida de Campinas	5.631	5.631
Doações Coml. Frango Assado	2.000	2.000
Amort.1verba Publ.Emenda 810115	17.912	17.912
Amort.Verba Publ.Emenda 046/2015	19.950	19.950
Amort.Verba Publ.Emenda 834190	16.323	16.765
Amort.Verba Publ.Emenda 761682	7.678	7.812
Amort.Verba Publ.Emenda 861642	17.053	17.053
Pronas	4.349	4.356
Veículos - Projeto Jecrim	27.800	27.800
Secret.Est.da Saúde-Conv.448/2019	10.042	9.107
Minist.Saúde-Convênio 894297	14.950	14.950
Server Storage - Projeto Jecrim	9.758	9.758
Secret.Est.da Saúde-Conv.368/2020	35.039	35.039
Projeto Jecrim - Reforma Fachada	33.831	33.831
Projeto Jecrim SP - Reforma Interna	12.919	3.230
MPT - Reforma Interna	13.777	-
TJSP-PROC.DIG.0016757-52.2022.8.26.0114	3.428	-
Secretaria da Saúde - Conv.1378/2022	7.363	-
MPT - Moveis e Utensílios	5.055	-

20

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

MPT - Maqs e Equip Não Hospit	869	-
Termo de Fomento 106/2023	1.074	-
<b>Total Receitas com Restrição</b>	<b>357.442</b>	<b>406.326</b>
<b>Receitas Sem Restrição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Subvenção para Custeio do Sistema Único de Saúde (SUS)	2.151.180	2.181.144
Doações Pessoa Física/Jurídica	2.170.086	2.188.726
Créditos Nota Fiscal Paulista	202.605	186.354
Convênio <i>Smile Train</i>	459.497	356.567
Subvenção Sanasa - isenção conta de água	60.897	70.830
Taxa de Uso das Instalações/Equipamentos/Medicamentos (FDTMED)	269.845	486.331
Aluguel - Telxius Torres Brasil Ltda	111.887	104.745
Aluguel Lanchonete	7.800	7.800
Outras Receitas	56.162	48.832
<b>Total Receitas sem Restrição</b>	<b>5.489.961</b>	<b>5.631.330</b>
<b>Total Receitas</b>	<b>5.847.403</b>	<b>6.037.656</b>
<b>Composição de Outros Receitas</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Inscrição Concurso Res. Médica	8.000	7.000
Refeição/Telefone	1.733	1.549
Doações de Medicamentos e Materiais	411	40.283
Verba Fundo Nac. Saúde NR 80 - DOE 21/09/2023	46.018	-
<b>Total de Outros Receitas</b>	<b>56.162</b>	<b>48.832</b>

#### 17. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais, conforme disposto na Lei Complementar nº 187/2021, artigo 3º, inciso II.

#### 18. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados, conforme disposto na Lei Complementar nº 187/2021, artigo 3º, inciso I.

#### 19. Custos e Despesas

21

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

INPI - Marcas e Patentes	1.065	435 18
Prof. Munic. - Renovação Alvara Farmacia	1.184	1.134 18
Taxa de Responsabilidade Técnica	97	166 18
Emdec - Taxa Análise Projeto Sinalização	1.120	2.526 18
Gerencia Regional do Trabalho - Multa	-	1.005 18
Alvara de Funcionamento	1.776	1.200 18
DARE Proc. Cobrança Cond. Imóvel SP	171	- 18
Sanasa - Estudo Viabilidade Técnica - Terreno Obra	2.509	- 18
<b>Total de Despesas Legais</b>	<b>14.355</b>	<b>33.070</b>
<b>Composição Despesas Administrativas</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Despesas de Pessoal	620.145	545.730
Depreciação e Amortização	604.507	460.685
Serviços Gerais	104.518	105.021
Encargos Sociais	79.669	73.593
Manutenção de Prédio	409.277	232.839
Impostos e Taxas	70.435	61.503
Outras despesas/receitas operacionais	450.218	447.085
Despesas Não Operacionais	-	14.658
<b>Total de Despesas Administrativas</b>	<b>2.338.769</b>	<b>1.941.113</b>
<b>Composição Serviços Gerais</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Consultoria Jurídica	3.500	9.000
Auditoria Externa	26.867	24.879
Contabilidade Externa	74.151	71.141
<b>Total de Serviços Gerais</b>	<b>104.518</b>	<b>105.020</b>
<b>Composição Outras despesas/receitas operacionais</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Combustível	3.713	6.497
Manutenção de Veículos	2.990	9.321
Licença	466	1.288
Multas de Trânsito	199	-
Seguros	13.792	12.287
Material de Escritório	15.757	19.807
Gastos com CPD	15.074	11.975
Telefone	3.934	8.544
Despesas com Correio	1.730	2.570
Publicidade e Propaganda	95.838	135.044

23

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Apresentamos abaixo os Custos e Despesas apresentados por Natureza:

Abertura de Custos e Despesas Operacionais por Natureza	2023	2022
Despesas de Pessoal	2.733.036	2.655.749 15
Autônomos	577.683	526.335 1
Serviços Contratados	1.153.718	1.064.502 2
Depreciações	838.797	690.504 3
Materiais Médicos/Cirúrgicos	(113.835)	(189.638) 17
Água, Energia Elétrica e Telefone	69.895	96.925 4
Gastos com TI	155.920	133.339 5
Despesas com Imóveis	471.818	299.294 16
Manutenção de Equipamentos	38.477	46.596 6
Publicidade e Propaganda	95.838	135.044 7
Materiais para Reforma/Conserto	211.085	177.706 8
Despesas com Veículos	21.159	29.393 9
Alimentação	24.622	11.730 10
Aluguel de Equipamentos	71.242	29.536 11
Limpeza / Higiene / Escritório	(4.696)	(12.550) 12
Tributos e Contribuições	41.268	33.264 13
Outros Custos/Despesas	306.792	479.916 18
Furtos e Roubos	-	14.657 19
<b>TOTAL</b>	<b>6.692.820</b>	<b>6.222.301</b>

Composição Outros Custos/Despesas	2023	2022
Material de Escritório	242.354	377.824 18
Material de Copa e Cozinha	10.185	42.600 18
Licença	-	- 18
Despesas com Correio	1.730	2.570 18
Lanches e Refeições	-	6.958 18
Diárias e Passagens	6.375	856 18
Xerox	1.218	1.123 18
Despesas Legais	14.355	33.070 18
Condução e Estacionamento	6.339	8.629 18
Eventos	22.977	- 18
Enxoval	1.260	6.286 18
<b>Total de Outros Custos e Despesas</b>	<b>306.792</b>	<b>479.916</b>

Composição Despesas Legais	2023	2022
Vigilância Sanitária	1.925	1.112 18
Cartório	4.508	1.723 18
Prof. Munic. - Multa Ambiental	-	23.768 18

22

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Seguros Administrativos	9.948	7.012
Lanches e Refeições	-	6.958
Diárias e Passagens	6.375	856
Xerox	1.218	1.123
Despesas Legais	14.355	33.070
Condução e Estacionamento	6.339	8.629
Aluguel de Equipamentos	71.242	29.536
Serviços de CPD	140.847	121.363
Eventos	22.977	-
Conjunto Res Souza Novaes	-	9.835
Condomínio Edif. Elizabeth SP	23.426	21.370
<b>Total de Outras despesas/receitas operacionais</b>	<b>450.218</b>	<b>447.085</b>
Custos	4.354.051	4.281.189
Despesas Administrativas	2.338.769	1.941.112
<b>TOTAL</b>	<b>6.692.820</b>	<b>6.222.301</b>

#### 20. Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é composto conforme segue:

Receitas / Despesas Financeiras	2023	2022
<b>Receitas Financeiras</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira sem Restrição	431.795	447.624
Descontos Obtidos	1.453	150
<b>Despesas Financeiras</b>		
Tarifas Bancárias	(11.926)	(14.386)
Juros Passivos	(95)	(139)
<b>TOTAL</b>	<b>421.226</b>	<b>433.250</b>

#### 21. Receitas não operacionais

Lançamentos de R\$ 32.246,00 e R\$ 592.754,00, totalizando R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), referente a venda de imóvel consistente em um apartamento nº 44

24

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
 Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
 Em reais

(quarenta e quatro), localizado no 4º andar do Edifício Elisabeth, na Praça Oswaldo Cruz, nº 34, 2º subdistrito Liberdade, São Paulo capital, Estado de São Paulo, registrado na matrícula sob nº 40.083, perante o 1º Registro de Imóveis de São Paulo Capital/SP, consentâneo à Escritura de Venda e Compra, registrado sob Livro nº 11.568, página 381, datado e assinado em 14 de dezembro de 2023, perante o 3º Tabelião de Notas de São Paulo.

Receitas não operacionais	2023	2022
Condomínio Edif. Elisabeth SP	625.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>625.000</b>	<b>-</b>

**22. Gratuidade**

Os atendimentos no hospital são integralmente destinados aos usuários do SUS, e conforme requisita a Lei 12.101 de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS), a entidade mantém de forma contínua e regular a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, a demonstração da gratuidade em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, nº 25000.157389/2019-11, cuja validade expira em 31/12/2024.

**23. Isenção da quota Patronal da Previdência Social**

Em atendimento à Lei nº 12.101/09 art. 4º, a entidade dedica-se a reabilitar pessoas com carência socioeconômica e portadoras de deformidade física, em especial as craniofaciais. Sendo assim, a entidade possui a certificação de entidade assistencial usufruindo do valor de isenção da quota patronal da previdência social, que representou respectivamente nos anos de 2023 e 2022 o montante de R\$ 999.621 e R\$ 891.574. A entidade usufrui desta renúncia fiscal pelo Estado em virtude de sua contrapartida de prestar serviços de saúde gratuitos (100% SUS).

Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
 Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
 Em reais

**Relação dos Tributos Objeto de Renúncia Fiscal:**

- Cota Patronal do INSS = 2023 (R\$ 999.621) / 2022 (R\$ 891.574)

Destacamos ainda que a renúncia fiscal relativa à Cota Patronal do INSS não foi apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício em função da Revisão (R1) da Resolução 1.409, a qual alterou a alínea (c) do item 27, excluindo o texto "a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse;" e substituindo-a por "relação dos tributos objeto de renúncia fiscal".

**24. Cobertura de Seguros**

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a sociedade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

*Vera Lúcia Adami Raposo do Amaral*  
 Vera Lúcia Adami Raposo do Amaral  
 Presidente da Diretoria Executiva

*Carlos Adalberto Cortez*  
 Carlos Adalberto Cortez  
 Contador  
 CRC/SP 1SP114979/O-8

**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CNPJ: 46.044.228/0001-84, 46.044.228/0002-65 - C.C.: 3423.42.48.0079.01001 - I.M.: 18353-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade Feminina de Assistência à Infância, mantenedora da Bento Quirino, Unidade | Centro e Unidade I| Jardim tatinga, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, online, através do link <https://meet.google.com/vgb-CSqe-ysz>, E PRESENCIAL na sede, situada na Rua Cônego Ciplão 802, Centro, Campinas-sp., a realizar-se no dia 09 de abril de 2.024, convocação às 17.30h e em Segunda Convocação às 18.00h, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1- Aprovação do Relatório de atividades 2.023
- 2- Aprovação do Plano de Ação 2.024
- 3- Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contas 2.023
- 4- Aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro 2.023

Campinas, 01 de abril de 2024  
**EMILIANO MATHEUS B. BEGHINI**  
 Presidente

**LAR TERNURA - CNPJ: 49.637.556/0001-82 I.M.: 152.122-5 C.C.: 3261.31.55.0688.01001**

LAR TERNURA C.N.P.J. 49.637.556/0001-82 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA	NT 04	10	-	FORNECEDORES	NT 04	-	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	10.423	33.343	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	88.687	90.009
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	7.157	2.298	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	20.843	21.397
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	486.482	487.921			-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	146.255	3.356			-	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS				CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT 07	1.052.287	52.656
FUNDAÇÃO FEAC		-	-	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		-	-
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		916.500	49.757	RECEITA FINANCEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-	-
VALORES A RECEBER		-	-	FUNDAÇÃO FEAC		-	-
CRÉDITOS A RECUPERAR		-	-	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>1.161.817</b>	<b>164.961</b>
DESPESAS ANTECIPADAS		-	-				
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>1.566.827</b>	<b>576.874</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				PATRIMÔNIO SOCIAL		559.810	626.890
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				SUPERÁVIT/DEFEIT DO EXERCÍCIO		-	(164.476)
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	282.070	273.246	AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		(450)	37.396
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(127.719)	(125.348)				
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>154.350</b>	<b>147.897</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>559.360</b>	<b>559.810</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>1.721.177</b>	<b>724.772</b>	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.721.177</b>	<b>724.772</b>
				AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
				<b>JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ</b>			
				PRESIDENTE			
				<b>FABIANO DA SILVA</b>			
				TC CRC 1SP 263375/O-2			

**LAR TERNURA**  
**CNPJ: 49.637.556/0001-82**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT. EXPLIC.	2.023	2.022
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		<b>1.339.500,82</b>	<b>1.112.980,26</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>1.339.500,82</b>	<b>1.112.980,26</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>1.339.500,82</b>	<b>1.112.980,26</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>478.378,83</b>	<b>319.954,33</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		33.385,25	25.001,59
IFPI		19.673,48	17.744,46
DOAÇÃO - SANASA		978,56	842,87
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		150.634,75	85.446,45
NOTA FISCAL PALLISTA		213.240,93	131.497,72
RECEITAS FINANCEIRAS (Recursos Próprios)	NT.05	52.465,86	59.421,24
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		<b>685.099,08</b>	<b>586.554,37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		685.099,08	586.554,37
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>6.617,11</b>	<b>41.249,29</b>
FUNDAÇÃO FEAC		6.617,11	41.249,29
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT.08	<b>177.405,80</b>	<b>165.222,27</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		177.405,80	165.222,27
<b>CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS</b>	NT.06	<b>1.339.950,90</b>	<b>1.217.455,81</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	NT.06	<b>1.339.950,90</b>	<b>1.217.455,81</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>		<b>1.339.950,90</b>	<b>1.217.455,81</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>1.339.950,90</b>	<b>1.217.455,81</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>1.339.950,90</b>	<b>1.217.455,81</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>477.446,02</b>	<b>454.399,88</b>
DESPESAS COM PESSOAL		122.746,37	190.760,95
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		20.192,77	20.045,08
MANUTENÇÃO E REPAROS		64.021,16	48.031,90
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		11.873,70	11.280,60
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO DEPRECIAÇÃO		252.097,67	179.983,82
DESPESAS FINANCEIRAS		6.514,35	4.280,53
<b>RECURSOS PÚBLICOS</b>		<b>656.346,72</b>	<b>586.554,37</b>
DESPESAS COM PESSOAL		656.346,72	586.554,37
MATERIAS PEDAGÓGICAS		-	-
SERVIÇO MENOR APRENDIZ		-	-
<b>RECURSOS FUNDAÇÃO FEAC</b>		<b>28.752,36</b>	<b>11.279,29</b>
DESPESAS COM PESSOAL		-	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		-	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		2.880,36	2.318,18
SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS		25.872,00	8.961,11
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
DESPESAS FINANCEIRAS PRÓPRIAS		-	-
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT.08	<b>177.405,80</b>	<b>165.222,27</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		177.405,80	165.222,27
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>- 450,08</b>	<b>- 104.475,58</b>

JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ  
PRESIDENTE

FABIANO DA SILVA  
TC CRC ISP 263375/O-2

**LAR TERNURA**  
**CNPJ: 49.637.556/0001-82**

**ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2023**

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	52.153,63	26,80%	13.977,17
Fevereiro	48.982,47	26,80%	13.127,30
Março	49.971,25	26,80%	13.392,30
Abril	49.606,16	26,80%	13.294,45
Mai	49.642,89	26,80%	13.204,29
Junho	50.306,73	26,80%	13.482,20
Julho	55.363,80	26,80%	14.837,50
Agosto	49.547,47	26,80%	13.278,72
Setembro	50.997,07	26,80%	13.667,21
Outubro	53.034,28	26,80%	14.213,19
Novembro	51.741,58	26,80%	13.866,74
Dezembro	50.735,03	26,80%	13.596,99
13º Salário	49.879,59	26,80%	13.367,73
<b>TOTAIS</b>	<b>661.961,95</b>		<b>177.405,80</b>

JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ  
PRESIDENTE

FABIANO DA SILVA  
TC CRC ISP 263375/O2

**FLUXO DE CAIXA**  
**LAR TERNURA**  
**CNPJ: 49.637.556/0001-82**

	2023	2022
<b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício	-450	-104.476
Ajustes por:		
(+) Depreciação	-2.371	11.290
(+) Amortização-Prestação de contas	0	0
(+) Perda de Variação Cambial	0	0
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0	0
(+) Ajuste de PL	0	37.396
<b>Superávit (Déficit) Ajustado</b>	<b>-2.371</b>	<b>48.685</b>
<b>Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		
Aumento ou Diminuição em contas a receber		
Aumento no estoques		
Adiantamento a Empregados		
Aumento ou diminuições em subvenções	-866.744	
Recursos de Parcerias em Projetos-feac	0	6.046
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Outros Valores a Receber	0	1.289
<b>Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes</b>	<b>-866.744</b>	<b>7.335</b>
<b>Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços	0	0
Obrigações com Trabalhistas e previdenciárias	-553	-2.653
Obrigações Tributárias	-2.221	47.749
Emprestimos e Financiamento a Pagar	0	0
Recursos de Parcerias em Projetos-educacão	830.526	
Recursos de Convênios em Execução-Feac	0	-39.470
Subvenções e Assistências Governamentais	999.631	-32.193
Outras Obrigações a Pagar		
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>1.827.382</b>	<b>-26.567</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens		
Outros Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0	0
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recebimento de Empréstimos	0	0
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0	0
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>989.953</b>	<b>-42.888</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>576.874</b>	<b>619.762</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>1.566.827</b>	<b>576.874</b>

JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ  
PRESIDENTE

FABIANO DA SILVA  
TC-CRC ISP 263375/O-2

**LAR TERNURA**  
**CNPJ: 49.637.556/0001-82**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	PATRIMÔNIO SOCIAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDOS INICIAIS EM 01.01.2023</b>				
	612.308	-	13.522	626.891
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>				
JUSTIÇA DE EXERCÍCIO ANTERIOR				
TRANSMISSÃO DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTEIO				
<b>SALDO FINAN EM 31.12.2022</b>	<b>626.891</b>	<b>27,3%</b>	<b>(184.476)</b>	<b>599.811</b>
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2023</b>				
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>			(450)	(450)
JUSTIÇA DE AVILIAÇÃO PATRIMONIAL				
TRANSMISSÃO DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTEIO				
<b>SALDOS FINAN EM 31.12.2023</b>	<b>599.811</b>		<b>(450)</b>	<b>599.360</b>

JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ  
PRESIDENTE

FABIANO DA SILVA  
TC CRC ISP 263375/O-2

OBSERVAÇÕES: A EXATIDÃO DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NA MESMA VÍDEO DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO N. 177 DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/03/2020.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**

**I. CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

A Entidade Lar Ternura, CNPJ 49.637.556/0001-82, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas Contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002(R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de **RS 154.350,14** que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2023.



**IV- DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADE NO SERVIÇO EXECUTADO PELA ENTIDADE**

**I – Educação Infantil**

A entidade firmou **Termo de Colaboração n.º 035/2023** através do **Processo Administrativo PMC.2023.00002958-01**, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **RS 685.099,08**, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de **RS 171.148,06** e utilizou recursos próprios no valor de **RS 628.920,60** o custo total de **RS 1.320.277,42**.

**V - DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE**

A Entidade atuou exclusivamente na área de Educação Infantil, e atendeu gratuitamente a **90** usuários com o custo total de **RS 1.320.277,42**, obtendo com um custo per capita no valor de **RS 14.669,75** por ano, que foram custeados com **48% de recursos próprios da Entidade** e com parceria de entidades sem fins lucrativos.

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos Órgãos Convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2021 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.



Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO		
	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2023	2021
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10%	12.141,22	12.141,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	15.280,40	6.456,45
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	220.000,00	220.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	698,00	698,00
	20%	2.800,00	2.800,00
BRIQUEDOS RECREATIVOS	10%	6.150,00	6.150,00
TERRENOS	0%	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>282.069,62</b>	<b>273.245,57</b>
<b>DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>		<b>127.719,48</b>	<b>125.348,43</b>
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>		<b>154.350,14</b>	<b>147.897,24</b>

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 Doações de pessoas físicas **RS 27.585,25**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 Doações de Pessoas Jurídicas **RS 5.800,00** valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.3 Donativos Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **RS 978,56**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002)

6.4 Prefeitura Municipal de Campinas isenção do IPTU **RS 19.673,48**



**NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de **RS 171.148,06** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação.

**ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2023**

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	52.153,63	26,80%	13.977,17
Fevereiro	48.982,47	26,80%	13.127,30
Março	49.971,25	26,80%	13.392,30
Abril	49.606,16	26,80%	13.294,45
Maió	49.642,89	26,80%	13.304,29
Junho	50.306,73	26,80%	13.482,20
Julho	55.363,80	26,80%	14.837,50
Agosto	49.547,47	26,80%	13.278,72
Setembro	50.997,07	26,80%	13.667,21
Outubro	53.034,28	26,80%	14.213,19
Novembro	51.741,58	26,80%	13.866,74
Dezembro	50.735,03	26,80%	13.596,99
13ª Salário	49.879,59	26,80%	13.367,73
<b>TOTAIS</b>	<b>661.961,97</b>		<b>177.405,80</b>

  
José Ricardo Carneira Gonzalez  
Presidente

  
Fabiano da Silva  
TC - CRC ISP 263375/O-2